



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0599691-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/636215-6

Recebido em 29/10/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003035426 - 03/05/2017

NIRE: 33.2.0599691-1

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s): 103239682

Hash: CFB1B36A-64AB-45FC-B5ED-F914CC559E66

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

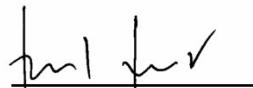
Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
023	1	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33901761262	02.618.563/0025-40	Rua Barao Da Torre 00055	Ipanema	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/10/2019 e arquivado em 30/10/2019


 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

12

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.0599691-1 Protocolo: 00-2019/636215-6 Data do protocolo: 29/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2019 SOB O NÚMERO 33901761262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 50962F216D8A76284C2B71AFAB47BEBBA3890B74859939B483DA9FBE911B4B18

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/12


assinado digitalmente ✓



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0599691-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/636215-6

29/10/2019 - 16:26:19

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003035426 - 03/05/2017

NIRE: 33.2.0599691-1

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Boleto(s): 103239682

Hash: CFB1836A-64AB-45FC-B5ED-F914CC559E66

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	0,00	0,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	023	1	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

RJ	Nome:	Luzia DUARTE
Local	Assinatura:	
29/10/19	Telefone de contato:	(21) 98366-1227
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	29/10/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/636215-6

**30^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 02.618.563/0001-73
NIRE: 33.2.0599691-1

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTÔNIO AREAL DE OLIVEIRA, português, divorciado, do comércio, nascido em 4 de janeiro de 1948, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lúcio Costa, nº 3646, apto. 503, Barra da Tijuca, CEP: 22.630-011, portador da carteira de identidade – RNE nº W314142-A, expedida pelo SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob o nº 095.173.917-49 (“Antônio”), neste ato representado por sua procuradora, Carolina Hiotte Alves Pacheco, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 150.490 com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, sala 205-parte, Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, conforme procuração datada de 22 de outubro de 2019;

VIVIANE PENA DE OLIVEIRA VIANNA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16 de dezembro de 1975, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Monsenhor Ascaneo, nº 544, apto. 301, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-060, portadora da carteira de identidade nº 01.071.513.735, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 037.646.517-41 (“Viviane”), neste ato representada por sua procuradora, Sra. Raphaela Csettkey dos Santos de Almeida, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.718, CPF 368.257.548-07, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 572, 3º e 5º andares, Ipanema, CEP: 22410-002, conforme procuração datada de 16 de outubro de 2019;

RAMIRO DE CAMPOS PAIS, português, solteiro, do comércio, nascido em 28 de dezembro de 1943, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afonso de Taunay, nº 165, apto. 201, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-310, portador da carteira de identidade – RNE nº W443912-4, expedida pelo SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob o nº 010.163.347-53 (“Ramiro de Campos”), por sua procuradora, Sra. Raphaela Csettkey dos Santos de Almeida, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.718, CPF 368.257.548-07, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 572, 3º e 5º andares, Ipanema, CEP: 22410-002, conforme procuração datada de 16 de outubro de 2019;

RAMIRO RIBEIRO PAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 3 de outubro de 1974, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alda Garrido, nº 71, apto. 101, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-000, portador da carteira de identidade nº 05.907.265-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 043.042.867-73 (“Ramiro Ribeiro”); e

MARIA DA GLORIA ESTEVES DE SOUSA, portuguesa, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, nascida em 20 de setembro de 1950, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Sidônio Dias Correia, nº 45, apto. 202, Barra da Tijuca, CEP: 22621-070, portadora da carteira de identidade – RNE nº W602938-1, expedida pelo SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF sob o nº 749.512.037-15 (“Maria” e, em conjunto com Antônio, Viviane, Ramiro de Campos e Ramiro Ribeiro, os “Quotistas Presentes”), neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Luiz Augusto Lima de Sousa, português, separado consensual/judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 1690570-5, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 027.247.407-00, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Arroz, nº 110, Penha, conforme procuração datada de 28 de março de 2016;

Na qualidade de quotistas representando 80% (oitenta por cento) do capital social da **SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Farinha, nº 365, nº 377 e Rua do Feijão nº 160 (interligados) – depósito central de carga seca – Mercado São Sebastião, Penha, CEP: 21.011-040, inscrita no CNPJ sob o nº 02.618.563/0001-73, com contrato social arquivado na JUCERJA sob nº 33.2.0599691-1, por despacho de 28 de abril de 1998 (“Sociedade”), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições:

I. Os Quotistas Presentes, por unanimidade e sem reservas, decidem abrir a “Filial 20” da Sociedade, no bairro de Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no local compreendido pelos seguintes imóveis interligados (i) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento A LOJ, RA: 06, CEP: 22411-001; (ii) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22411-001; (iii) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (iv) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento A LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (v) Rua Teixeira de Melo, nº 56, complemento RA:06, CEP: 22410-010; (vi) Rua Teixeira de Melo, nº 54, complemento RA:06, CEP: 22410-010; e (vii) Rua Teixeira de Melo, nº 54, complemento SBR RA: 06, CEP: 22410-010, a qual realizará a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, padaria e confeitoria, comércio varejista de carnes – açougués.

II. Em razão da deliberação acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a ser regida com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro, sito na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Farinha, nº 365, nº 377 e Rua do Feijão nº 160 (interligados), depósito central de carga seca, Mercado São Sebastião, Penha, CEP: 21011-040, podendo abrir filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional ou estrangeiro, mediante decisões dos Quotistas, tendo as seguintes filiais:

Filial – 01 – Bom Retiro: loja 06, à Rua Barão do Bom Retiro, nº 1.115, Engenho Novo, CEP: 20.715-005, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 02 – Grajaú: loja 08, à Praça Edmundo Rego, nº 06, loja B e nº 08, sobrado/Box 01, Grajaú, CEP: 20.561-130, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 03 – Verdun: loja 04, à Rua Barão de Mesquita, nº 972, Grajaú, CEP: 20.540-004, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 04 – Estácio: loja 03, à Rua Haddock Lobo, nºs 01, 03 e 05, loja A, Tijuca, CEP: 20.260-132, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 05 – Maracanã: loja 01, à Rua São Francisco Xavier, nº 374-A, Tijuca, CEP: 20.550-013, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 06 – Riachuelo: loja 07, à Rua Vinte e Quatro de Maio, nºs 432/2 fds, 434, 436-A, 440 e 05-05/A da Rua Marechal Bittencourt, Riachuelo, CEP 20.950-090, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 07 – Penha: loja 02, à Rua Nicarágua, nºs 294, 298, 302 e 308 (interligados), Penha, CEP 21.020-050, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 09 – Méier: loja 09, à Rua Lucídio Lago, nº 292, com entrada suplementar pela Rua Padre André Moreira, nºs 313 e 317, Méier, CEP: 20.780-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 10 – Niterói: loja 10, à Av. Sete de Setembro, nºs 62 e 70, Icaraí, CEP: 24.230-252, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 11 – Tijuca: loja 11, à Rua Conde de Bonfim, nº 812, Tijuca, CEP: 20.530-002, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 13 – Tijuca: loja 05, à Rua Conde de Bonfim, nºs 540-A e 536-C (interligados), Tijuca, CEP: 20.520-055, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 14 – Copacabana: loja 12, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 673, Copacabana, CEP: 22.050-002, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 15 – Niterói: loja 13, à Rua Gavião Peixoto, nº 123, loja 101, Icaraí, CEP: 24.230-091, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 16 – Penha: Rua da Soja, nºs 112, 112-A, 114, 114-A, 116, 116-A, Mercado de São Sebastião, Penha, CEP: 21.011-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (unidade de auxiliar – carga fria);

Filial – 17 – Barra da Tijuca: Av. das Américas, nº 700, salas 161 a 166 – bloco 06, Centro Empresarial Cittá América Office, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 18 – Ipanema: Rua Visconde de Pirajá, nº 270, 272, 274 e Rua Vinícius de Moraes, nº 99, 101 e 105 (interligados), Ipanema, CEP: 22.410-000, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 19 – Jacarepaguá: Rua Bruno Giorgi, nº 114, Lot 01, PAL 4069, Lojas 124 e 125, CEP: 22775-054; e

Filial – 20 – Ipanema (imóveis interligados): (i) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento A LOJ, RA: 06, CEP: 22411-001; (ii) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22411-001; (iii) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (iv) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento A LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (v) Rua Teixeira de Melo, nº 56, complemento RA:06, CEP: 22410-010; (vi) Rua Teixeira de Melo,

[Handwritten signatures]

REDA

nº 54, complemento RA:06, CEP: 22410-010; e (vii) Rua Teixeira de Melo, n 54, complemento SBR RA: 06, CEP: 22410-010 , a qual realizará a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, padaria e confeitoria, comércio varejista de carnes – açouguês.”

III. Por fim, resolvem os Quotistas Presentes, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que, já incorporadas as alterações acima e correções que pretendem introduzir, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação de SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA., com nome fantasia de SUPERPRIX SUPERMERCADOS, e rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro, sito na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Farinha, nº 365, nº 377 e Rua do Feijão nº 160 (interligados), depósito central de carga seca, Mercado São Sebastião, Penha, CEP: 21011-040, podendo abrir filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional ou estrangeiro, mediante decisões dos Quotistas, tendo as seguintes filiais:

Filial – 01 – Bom Retiro: loja 06, à Rua Barão do Bom Retiro, nº 1.115, Engenho Novo, CEP: 20.715-005, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 02 – Grajaú: loja 08, à Praça Edmundo Rego, nº 06, loja B e nº 08, sobrado/Box 01, Grajaú, CEP: 20.561-130, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 03 – Verdun: loja 04, à Rua Barão de Mesquita, nº 972, Grajaú, CEP: 20.540-004, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 04 – Estácio: loja 03, à Rua Haddock Lobo, nºs 01, 03 e 05, loja A, Tijuca, CEP: 20.260-132, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 05 – Maracanã: loja 01, à Rua São Francisco Xavier, nº 374-A, Tijuca, CEP: 20.550-013, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 06 – Riachuelo: loja 07, à Rua Vinte e Quatro de Maio, nºs 432/2 fds, 434, 436-A, 440 e 05-05/A da Rua Marechal Bittencourt, Riachuelo, CEP 20.950-090, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 07 – Penha: loja 02, à Rua Nicarágua, nºs 294, 298, 302 e 308 (interligados), Penha, CEP 21.020-050, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 09 – Méier: loja 09, à Rua Lucídio Lago, nº 292, com entrada suplementar pela Rua Padre André Moreira, nºs 313 e 317, Méier, CEP: 20.780-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 10 – Niterói: loja 10, à Av. Sete de Setembro, nºs 62 e 70, Icaraí, CEP: 24.230-

252, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 11 – Tijuca: loja 11, à Rua Conde de Bonfim, nº 812, Tijuca, CEP: 20.530-002, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 13 – Tijuca: loja 05, à Rua Conde de Bonfim, nºs 540-A e 536-C (interligados), Tijuca, CEP: 20.520-055, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 14 – Copacabana: loja 12, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 673, Copacabana, CEP: 22.050-002, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 15 – Niterói: loja 13, à Rua Gavião Peixoto, nº 123, loja 101, Icaraí, CEP: 24.230-091, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 16 – Penha: Rua da Soja, nºs 112, 112-A, 114, 114-A, 116, 116-A, Mercado de São Sebastião, Penha, CEP: 21.011-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (unidade de auxiliar – carga fria);

Filial – 17 – Barra da Tijuca: Av. das Américas, nº 700, salas 161 a 166 – bloco 06, Centro Empresarial Cittá América Office, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 18 – Ipanema: Rua Visconde de Pirajá, nº 270, 272, 274 e Rua Vinícius de Moraes, nº 99, 101 e 105 (interligados), Ipanema, CEP: 22.410-000, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

Filial – 19 – Jacarepaguá: Rua Bruno Giorgi, nº 114, Lot 01, PAL 4069, Lojas 124 e 125, CEP: 22775-054; e

Filial – 20 – Ipanema (imóveis interligados): (i) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento A LOJ, RA: 06, CEP: 22411-001; (ii) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22411-001; (iii) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (iv) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento A LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (v) Rua Teixeira de Melo, nº 56, complemento RA:06, CEP: 22410-010; (vi) Rua Teixeira de Melo, nº 54, complemento RA:06, CEP: 22410-010; e (vii) Rua Teixeira de Melo, nº 54, complemento SBR RA: 06, CEP: 22410-010, a qual realizará a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, padaria e confeitaria, comércio varejista de carnes – açougues.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social principal, o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, explorando o ramo de mercearia, açougue e negócio de importação de gêneros alimentícios e bebidas, padaria, equipamentos de informática, computadores e impressoras, utensílios para o lar, eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, a exploração de estacionamento rotativo, lanchonete, bem como a prestação dos seguintes serviços relacionados à atividade de correspondente bancário, a saber: Recebimentos e pagamentos decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição financeira contratante, na forma da regulamentação em vigor; execução ativa ou passiva de ordens de pagamento em nome da instituição financeira contratante; recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos e de financiamentos; análise de crédito e cadastro; execução de cobrança títulos; outros serviços de controle, inclusive processamento de dados, das operações pactuadas; e outras atividades a critério do Banco Central do Brasil.

*Carvalho
Lameira
SA
LEIA*

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os Quotistas da seguinte forma:

Antonio Areal de Oliveira	30%	1.200.000	quotas	R\$ 1.200.000,00
Ramiro de Campos Pais	20%	800.000	quotas	R\$ 800.000,00
José Esteves Pacheco	20%	800.000	quotas	R\$ 800.000,00
Maria da Gloria Esteves de Sousa	20%	800.000	quotas	R\$ 800.000,00
Ramiro Ribeiro Pais	5%	200.000	quotas	R\$ 200.000,00
Viviane Pena de Oliveira Vianna	5%	200.000	quotas	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	4.000.000	quotas	R\$4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada Quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único – Os Quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas do Capital Social são indivisíveis e nenhum dos Quotistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas Quotas, no todo ou em parte, caso não sejam observados os trâmites previstos no presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro - Caso um dos Quotistas decida transferir parcial ou totalmente sua participação na Sociedade, terão os demais Quotistas, individualmente, o Direito de Preferência na compra de referidas quotas proporcionalmente à sua participação no capital da Sociedade, excluída a participação do Quotista Ofertante.

Parágrafo Segundo - O interessado em alienar deverá informar aos demais Quotistas por escrito, seus termos e condições. Os demais Quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu aceite ou formular uma oferta de compra para a quantidade de quotas que lhe é proporcionalmente cabível (“Direito de Primeira Oferta”).

Parágrafo Terceiro - A ordem de prioridade para aquisição das quotas dar-se-á de forma sucessiva, relativamente ao número de quotas proporcionalmente cabível a cada Quotista Ofertado. Caso um dos Quotistas Ofertados não manifeste seu interesse em adquirir as quotas, os demais Quotistas deverão partilhar as quotas que tocariam ao Quotista que não manifestou sua preferência, respeitando a forma sucessiva, relativamente ao número de quotas proporcionalmente cabível a cada um.

Parágrafo Quarto - A alienação pelo Quotista Ofertante para terceiros somente será admitida uma vez não manifestada pelo(s) Quotista(s) Ofertado(s), representando maioria das quotas, sua(s) recusa(s), justificada ou não, ao nome do pretendente, no prazo de 15 (quinze) dias previstos na cláusula anterior.

Parágrafo Quinto - Caso o Quotista Ofertado deixe de enviar a Não Aceitação de Ingresso, Notificação de Exercício ou renuncie ao Direito de Preferência, o Quotista Ofertante deverá, no máximo 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Notificação de Exercício ou vencimento do prazo para envio da Notificação de Exercício, alienar as quotas ofertadas ao proponente, nos estritos termos da Oferta de Compra constante na Notificação da Oferta.

Parágrafo Sexto - Se, findo o período de 30 (trinta) dias indicado no Parágrafo Quinto acima, o Quotista Ofertante não tiver vendido as quotas da Oferta e ainda pretender aliená-las, ou se quaisquer dos termos e condições da oferta tiverem sido alterados de qualquer forma com relação àqueles estabelecidos na Notificação da Oferta, então o Quotista Ofertante deverá reiniciar os procedimentos descritos nesta cláusula com relação à nova Oferta de Compra.

Parágrafo Sétimo - A menos que de outra forma seja expressamente permitido neste Contrato Social, nenhum dos Quotistas poderá empenhar, onerar, gravar, dar em usufruto, dar em garantia ou transferir em fidúcia qualquer de suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, da totalidade dos demais Quotistas.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos Quotistas, **Antonio Areal de Oliveira, Ramiro de Campos Pais, Maria da Glória Esteves de Sousa, Ramiro Ribeiro Pais e Viviane Pena de Oliveira Vianna**, denominados Diretores, os quais assinarão pela empresa sempre em conjunto de dois, desde que não haja parentesco por consanguinidade, ficando dispensados de prestar caução, podendo individualmente, praticarem os atos de simples administração.



CLÁUSULA NONA

O uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, a abertura de contas bancárias, assinaturas de cheques, endossos, contratos, a nomeação de procuradores e todos os atos que obriguem a sociedade, só serão válidos se assinados em conjunto de dois Quotistas conforme designados na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

As decisões de relevante interesse da sociedade, tais como abertura de filiais e alteração do objetivo social, somente poderão ser tomadas na forma do Art. 1.076 do Código Civil, em Reunião de Quotistas devidamente convocada para tal.

Parágrafo Único - A reunião de Quotistas será convocada por qualquer dos Diretores, mediante avisos pessoais dirigidos a todos os Quotistas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todos os Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O uso do nome empresarial será nulo, se feito para prestação de aval, fiança ou qualquer compromisso que obrigue a sociedade em negócios estranhos aos seus objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Quotistas administradores poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore, deliberada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro – Os lucros terão a destinação deliberada pelos Quotistas nos termos da Cláusula Décima e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. Os Quotistas poderão participar dos lucros sem guardar proporção à participação de cada um deles no capital social, devendo esta participação desproporcional ser aprovada em assembleia por Quotistas representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – A Sociedade, por deliberação de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos Quotistas nos termos da Cláusula Décima, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Parágrafo Terceiro – Também por deliberação dos Quotistas nos termos da Cláusula Décima, os lucros, inclusive semestrais ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Quarto – Os Quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital ou em desrespeito ao disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A morte, interdição ou retirada de qualquer dos Quotistas não implicará na dissolução da sociedade que continuará com os Quotistas remanescentes. Em caso de morte ou interdição de qualquer dos Quotistas, os filhos que comprovadamente trabalhem na empresa poderão suceder os mesmos caso assim o desejarem manifestando sua intenção em 30 (trinta) dias seguintes à morte ou interdição.

Parágrafo Primeiro - Os haveres do Quotista falecido, interdito ou retirante serão apurados de acordo com o patrimônio líquido da sociedade verificado em balanço especialmente levantado na data do falecimento, interdição ou manifestação de vontade ou fato determinando a retirada. A avaliação dos bens do ativo far-se-á no balanço especial por órgão técnico especializado ou por profissionais aceitos de comum acordo pelas partes interessadas ou seus representantes legais.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos haveres do Quotista falecido, interdito ou retirante será feito em moeda corrente do país, da seguinte maneira: 20% dentro de trinta dias da data do encerramento do balanço e da apuração dos haveres; 80% em 18 parcelas mensais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais que medem a inflação.

Parágrafo Terceiro – Independente do pactuado no parágrafo anterior, as partes interessadas poderão estabelecer modalidade de pagamento diferente.

Parágrafo Quarto – Na impossibilidade do cumprimento por parte da sociedade no pagamento dos haveres do Quotista falecido ou interdito, tal como estabelecido no parágrafo segundo e sendo também impossível aos Quotistas remanescentes à aquisição dos haveres na modalidade pactuada, a sociedade entrará em liquidação sendo o liquidante indicado de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade é regida pelas expressas disposições contratuais contidas neste instrumento e pelas normas que regem as sociedades anônimas, em qualquer caso, ainda que omissas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A todo o tempo mediante unanimidade dos Quotistas, poderá a sociedade ser transformada em qualquer dos tipos jurídicos permitidos em lei, incorporados ou fundir-se com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas e decorrentes do presente contrato social renunciando as contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO: Os Quotistas administradores, de acordo com as disposições legais em vigor e sob as penas da Lei, declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis empresariais e o cargo de administradores da Sociedade.”

E assim, por estarem justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as partes a fazerem-no sempre bom, firme e valioso para si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

Carolina H. A. Pacheco
ANTÔNIO AREAL DE OLIVEIRA
Procuradora: Carolina Hiotte Alves Pacheco

Raphaela C. dos Santos de Almeida
VIVIANE PENA DE OLIVEIRA VIANNA
Procuradora: Raphaela Csettky dos Santos de Almeida

Raphaela C. dos Santos de Almeida
RAMIRO DE CAMPOS PAIS
Procuradora: Raphaela Csettky dos Santos de Almeida
Ramiro Ribeiro Pais
RAMIRO RIBEIRO PAIS

Luiz Augusto Lima de Sousa
MARIA DA GLÓRIA ESTEVES DE SOUSA
Procurador: Luiz Augusto Lima de Sousa

Testemunhas:

Isabela Fohl
Nome: Isabela Fohl
RG: 584647-0
CPF: 065.383.546-64

Wathalie Andrade
Nome: Wathalie Andrade
RG: 28.738.182-6
CPF: 154.214.927-45

**Distribui?o do Processo****Serventia**

Cart?io da 17ª Vara de Fazenda P?lica

Tipo de Distribui?o

Depend?cia

Data de Distribui?o

13/12/2024

Hora de Distribui?o

18:24:21

Data de Cadastramento

13/12/2024

Hora de Cadastramento

18:24:21

Serventia de Distribui?o

Distribui?o da Capital

Vara de Distribui?o

17ª Vara de Fazenda P?lica

Classe do Processo

Cumprimento de senten?

Processo Distribui?o como Urgente

N?

Processo com Mudan? de Acervo

N?

Serventia do Of?io de Registro

2º Of.de Reg. de Distribui?o, Antigo 9º Of?io

Situa?o da Distribui?o

Ativa

Declara?o de Veracidade:

Declaro sob as penas da lei, que as informa?es acima prestadas correspondem ?verdade, tendo sido prestadas em obedi?cia ?lealdade processual e ?boa-f? nos termos do Art. 5º do CPC/2015, ciente do que a eventual presta?o de informa?es inver?icas poder?acarretar a incid?cia das penalidades previstas em lei.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GRERJ nº 43735205012-84

**Distribuição por dependência
Processo nº 0246200-83.2017.8.19.0001**

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: **02618563/0008-40**, com sede à Rua Barão do Bom Retiro, 1115 Engenho Novo, CEP:20715-005, por seu advogado legalmente constituído, vem dar início a **fase de cumprimento de sentença**, em relação à ação de repetição de indébito de ICMS acima em referência, proposta em face do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na forma do art. 534 e seguintes do Código de Processo Civil, mediante a apresentação da documentação listada no tópico II da presente, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos.

I – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

1. Trata-se, na origem, de ação de repetição de indébito em face do Estado do Rio de Janeiro, na qual a parte autora sustentou a constitucionalidade da alíquota de ICMS aplicada ao consumo de energia elétrica, sendo julgados totalmente procedentes os pedidos formulados na exordial, conforme r. sentença de fls. 331/334, cujo dispositivo apresentamos a seguir:

"Ex positis, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para: (i) reconhecer a não incidência da alíquota do ICMS de 32% (trinta e dois por cento) sobre as operações envolvendo energia elétrica, por afronta ao princípio constitucional da seletividade (art. 155, §20, III da CF/88), devendo incidir a alíquota genérica do ICMS, acrescida do adicional ao FECF, enquanto este permanecer em vigor; (ii) determinar que o réu se abstenha de efetuar cobranças relativas ao excedente apurado ou proceder a qualquer tipo de sanção judicial ou administrativa (CADIN, SEARA, Certidão Negativa de Débito, etc) em decorrência desse excedente indevido; e (iii) condenar o ERJ à repetição das parcelas pagas em excesso a título de ICMS, não alcançadas pela prescrição quinquenal, computados, em sede de liquidação, os seguintes acréscimos legais: (a) correção monetária pela UFIR, a partir de cada pagamento indevido, até o dia 01/01/2013; e (b) a partir de 02/01/2013, com a vigência da Lei nº 6.127/2011, aplicação da taxa SELIC."

2. Considerando que não houve recurso contra a sentença, e tendo transitado em julgado, a autora diligenciou junto às concessionárias de energia elétrica, e obteve acesso as contas/faturas de energia e, ato contínuo, deu início à fase de cumprimento de sentença nos autos 0246200-83.2017.8.19.0001, por intermédio da petição de fls. 527/530, apresentando requerimento para o cumprimento de sentença em relação a matriz da autora e de todas as suas filiais que integram a sociedade empresária, legítimas credoras da repetição dos indébitos tributários.

3. Contudo, nos termos da r. decisão proferida às fls. 2233, o D. Juízo decidiu que apenas as filiais da autora listadas na inicial poderiam iniciar o cumprimento de sentença, manifestando, em síntese, o entendimento de que a matriz e cada uma das filiais são entes jurídicos autônomos para fins tributários.

Adicionalmente, em sua decisão, determinou que "...considerando o disposto no §1º do artigo 113 do CPC, os pedidos de cumprimento de sentença deverão ser distribuídos de forma individualizada, matriz e cada filial listada na inicial, tendo em vista a quantidade de documentos a serem analisados, o que dificultaria a fluidez do procedimento executório caso fosse realizado em conjunto. (...) Intime-se".

4. Diante da referida decisão, a parte autora interpos recurso de agravo de instrumento, sob o nº **0087508-42.2024.8.19.0000**, distribuído para a TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 6ª CÂMARA CÍVEL), objetivando a reforma da decisão e, sobretudo, visando resguardar o seu direito de, oportunamente, caso logre êxito, promover o cumprimento de sentença das demais filiais que integram a sociedade autora.

5. Assim sendo, considerando que a referida decisão determinou o cumprimento de sentença individualizado, da matriz e de cada filial listada na exordial da ação 0246200-83.2017.8.19.0001, é que se apresenta esta petição, requerendo a parte autora sua distribuição por dependência.

II - DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE PETIÇÃO

6. Em observância ao disposto no art. 534 do CPC, a autora informar que os seguintes documentos instruem a presente:

6.1. **ANEXO I – PROCURAÇÃO E ATOS CONSTITUTIVOS:** Procuração atualizada para o advogado que subscreve esta petição, bem como atos constitutivos da autora.

6.2. **ANEXO II – METODOLOGIA DOS CÁLCULOS:** Trata-se da demonstração de todo o racional utilizado para a elaboração dos cálculos para efeito da restituição do indébito tributário, incluindo período de apuração dos valores (termo

inicial e termo final) e índice de correção.

6.2. ANEXO III – PLANILHA DISCRIMINADA DOS CÁLCULOS:

Demonstrativo dos cálculos relativos ao CNPJ nº **02618563/0008-40**, cujo montante para efeito de restituição do indébito tributário é de R\$ 317.612,83 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos).

6.3. ANEXO IV – CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA: Apresentamos conjunto de contas de energia emitidas contra o CNPJ nº **02618563/0008-40**.

6.4. ANEXO VI – DECLARAÇÕES DE QUITAÇÃO: Apresentamos o conjunto de declarações de quitação emitidas pela concessionária, as quais comprovam que não há pendência para nenhuma das instalações vinculadas às contas/faturas.

III - DAS CUSTAS

7. Informa a parte autora o devido recolhimento das custas para o presente cumprimento de sentença, conforme GRERJ nº **43735205012-84**. Esclareça-se que em relação a taxa judiciária, a requerente deixou de recolher nesta oportunidade, uma vez que **realizou o recolhimento da taxa máxima na fase processual anterior**, conforme fls. 319/321 dos autos principais, sendo certo que nessa hipótese inexistirá diferença de taxa a ser recolhida na fase de execução, consoante o decidido no proc.adm.61.464/2002 c/c art. 135 do Código Tributário Estadual.

IV - CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

8. Diante de todo o exposto, a autora vem, respeitosamente, REQUERER que:



- (i) seja a presente petição distribuída por dependência, em relação à ação de repetição de indébito proposta em face do Estado do Rio de Janeiro sob o nº **0246200-83.2017.8.19.0001**;
- (ii) seja determinado o prosseguimento do feito com a intimação do Estado para, querendo, apresentar impugnação sobre os cálculos apresentados, no montante de R\$ 317.612,83 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil;
- (iii) Não impugnada a execução ou rejeitada a impugnação, requer, desde já, a expedição de ofício ao presidente do tribunal para expedição de precatório em favor do exequente (CPC, art. 535, § 3º, I) e, na hipótese de refeição da impugnação, a fixação de honorários, nos termos do artigo 85, parágrafos 3º e 7º do Código de Processo Civil.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

Victor Tainah F. Dietzold

OAB/RJ nº 160.047

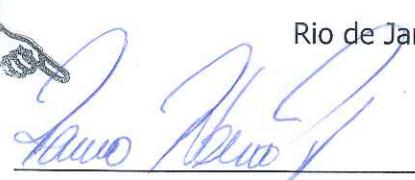
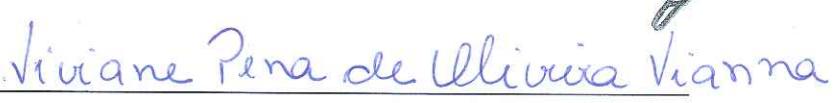
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: 02618563/0001-73, com sede Rua da Farinha 365 e 377, e Rua do Feijão 160(interligados), Depósito Central de Carga Seca –Mercado São Sebastião, Penha, CEP: 21.011-040, **e suas filiais**, neste ato representada pelos sócios administradores, **RAMIRO RIBEIRO PAIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 05907265-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 043.042.867-73, residente e domiciliado na Av. Alda Garrido, 74, apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22621-000 e **VIVIANE PENA DE OLIVEIRA VIANNA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 01071513735, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 037.646.517-41, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ascaneo, 544, Apto 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22621-060.

OUTORGADO: **VICTOR TAINAH FERNANDES DIETZOLD**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 160.047, com escritório profissional situado na Rua México, 31, sala 1501, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

PODERES: através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeio e constituiu seu bastante procurador o OUTORGADO, outorgando-lhe os poderes da cláusula *Ad Judicia Et Extra* para o Foro Geral, podendo atuar em qualquer Juízo, instância ou esfera administrativa, bem como poderes especiais para notificar, interpelar, transigir, desistir, firmar compromisso, conciliar e substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, com o fim específico para atuação na ação declaratória (ICMS contas de luz) de nº **0246200-83.2017.8.19.0001** em face do Estado do Rio de Janeiro e em todos os seus desdobramentos processuais, sendo certo que esta procuração expirar-se-á com o arquivamento definitivo pelo trânsito em julgado da ação em suas fases de conhecimento e fase executiva.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0599691-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00 - 2022 / 707016 - 0

JUCERJA

Último arquivamento:

00004055125 - 27/04/2021

NIRE: 33.2.0599691-1

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104144317

Hash: 21C53627-0696-4E20-A3A7-AEEB7CBF523A

09/09/2022 15:52:16
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Pagina: 11

Órgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
025	2	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: Marilene Machado Dutra dos Santos
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
09/09/2022	Telefone de contato: 21997211993
Data	E-mail: marilenemdsantos@gmail.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 09/09/2022
	Data da 1ª entrada:



00-2022/707016-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 332.0599691-1 Protocolo: 00-2022/707016-0 Data do protocolo: 19/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005097081 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9949D256FD733C0F9E6E25BBCF26C661CC6B0A4D4E284A3914130BD16CD56005

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

**34ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 02.618.563/0001-73

NIRE: 33.2.0599691-1

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTÔNIO AREAL DE OLIVEIRA, português, divorciado, do comércio, nascido em 4 de janeiro de 1948, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lúcio Costa, nº 3646, apto. 503, Barra da Tijuca, CEP: 22.630-011, portador da carteira de identidade – RNE nº W314142-A, expedida pelo SE/DPMAT/DPF e inscrito no CPF sob o nº 095.173.917-49 (“Antônio”);

VIVIANE PENA DE OLIVEIRA VIANNA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16 de dezembro de 1975, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Monsenhor Ascaneo, nº 544, apto. 301, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-060, portadora da carteira de identidade nº 01.071.513.735, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 037.646.517-41 (“Viviane”);

RAMIRO DE CAMPOS PAÍS, português, solteiro, do comércio, nascido em 28 de dezembro de 1943, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afonso de Taunay, nº 165, apto. 201, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-310, portador da carteira de identidade – RNE nº W443912-4, expedida pelo SE/DPMAT/DPF e inscrito no CPF sob o nº 010.163.347-53 (“Ramiro de Campos”);

RAMIRO RIBEIRO PAÍS, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 3 de outubro de 1974, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alda Garrido, nº 71, apto. 101, Barra da Tijuca, CEP: 22.621-000, portador da carteira de identidade nº 05.907.265-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 043.042.867-73 (“Ramiro Ribeiro”);

Na qualidade de quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social da **SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede OL 1 A, nº 75Q, 187L:1, Bairro Parque Duque, Loteamento: Inter Business Park, Complemento: Armazém C6 Bloco C, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.085-380, inscrita no CNPJ sob o nº 02.618.563/0001-73, com contrato social arquivado na JUCERJA sob nº 33.2.0599691-1, por despacho de 28. de abril de 1998 (“Sociedade”), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições:

II. Os Quotistas Presentes, por unanimidade e sem reservas, decidem alterar a redação da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade para encerrar as atividades de 2 (duas) filiais, a saber:

Filial – 14 – Copacabana: loja 12, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 673, Copacabana, CEP: 22.050-002, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 20 – Ipanema (imóveis interligados): (i) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento A LOJ, RA: 06, CEP: 22411-001; (ii) Rua Barão da Torre, nº 55, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22411-001; (iii) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento B LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (iv) Rua Teixeira de Melo, nº 58, complemento A LOJA, RA: 06, CEP: 22410-010; (v) Rua Teixeira de Melo, nº 56, complemento RA:06, CEP: 22410-010; (vi) Rua Teixeira de Melo, nº 54, complemento RA:06, CEP: 22410-010;

Em razão da deliberação acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a ser regida com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro, sítio na OL 1 A, nº 75Q, 187L:1, Bairro Parque Duque, Loteamento: Inter Business Park, Complemento: Armazém C6 Bloco C, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.085-380, que servirá como depósito central de carga seca da Sociedade, podendo abrir filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional ou estrangeiro, mediante decisões dos Quotistas, tendo as seguintes filiais:

Filial – 01 – Bom Retiro: loja 06, à Rua Barão do Bom Retiro, nº 1.115, Engenho Novo, CEP: 20.715-005, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 02 – Grajaú: loja 08, à Praça Edmundo Rego, nº 06, loja B e nº 08, sobrado/Box 01, Grajaú, CEP: 20.561-130, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 03 – Verdun: loja 04, à Rua Barão de Mesquita, nº 972, Grajaú, CEP: 20.540-004, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 04 – Estácio: loja 03, à Rua Haddock Lobo, nºs 01, 03 e 05, loja A, Tijuca, CEP: 20.260-132, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 05 – Maracanã: loja 01, à Rua São Francisco Xavier, nº 374-A, Tijuca, CEP: 20.550-013, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 06 – Riachuelo: loja 07, à Rua Vinte e Quatro de Maio, nºs 432/2 fds, 434, 436-A, 440 e 05-05/A da Rua Marechal Bittencourt, Riachuelo, CEP 20.950-090, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 07 – Penha: loja 02, à Rua Nicarágua, nºs 294, 298, 302 e 308 (interligados), Penha, CEP 21.020-050, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 09 – Méier: loja 09, à Rua Lucídio Lago, nº 292, com entrada suplementar pela Rua Padre André Moreira, nºs 313 e 317, Méier, CEP: 20.780-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 10 – Niterói: loja 10, à Av. Sete de Setembro, nºs 62 e 70, Icaraí, CEP: 24.230-252, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 11 – Tijuca: loja 11, à Rua Conde de Bonfim, nº 812, Tijuca, CEP: 20.530-002, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

2

Filial – 13 – Tijuca; loja 05, à Rua Conde de Bonfim, nºs 540-A e 536-C (interligados), Tijuca, CEP: 20.520-055, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 15 – Niterói; loja 13, à Rua Gavião Peixoto, nº 123, loja 101, Icarai, CEP: 24.230-091, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 16 – Penha: Rua da Soja, nºs 112, 112-A, 114, 114-A, 116, 116-A, Mercado de São Sebastião, Penha, CEP: 21.011-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (unidade de auxiliar – carga fria);

Filial – 17 – Barra da Tijuca: Av. das Américas, nº 700, sala 161 a 166 – bloco 06, Centro Empresarial Cittá América Office, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 18 – Ipanema: Rua Visconde de Pirajá, nº 270, 272, 274 e Rua Vinícius de Moraes, nº 99, 101 e 105 (interligados), Ipanema, CEP: 22.410-000, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

Filial – 19 – Jacarepaguá: Rua Bruno Giorgi, nº 114, Lot 01, PAL 4069, Lojas 124 e 125, CEP: 22775-054;

II. Por fim, resolvem os Quotistas Presentes, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que, já incorporada a alteração acima que pretendem introduzir, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação de SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA., com nome fantasia de SUPERPRIX SUPERMERCADOS, e rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

À sociedade tem sede e foro, sítio na OL 1 A, nº 75Q, 187L:1, Bairro Parque Duque, Loteamento: Inter Business Park, Complemento: Armazém C6 Bloco C, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.085-380, que servirá como depósito central de carga seca da Sociedade, podendo abrir filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional ou estrangeiro, mediante decisões dos Quotistas, tendo as seguintes filiais:

Filial – 01 – Bom Retiro: loja 06, à Rua Barão do Bom Retiro, nº 1.115, Engenho Novo, CEP: 20.715-005, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 02 – Grajaú: loja 08, à Praça Edmundo Rego, nº 06, loja B e nº 08, sobrado/Box 01, Grajaú, CEP: 20.561-130, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

3

Filial – 03 – Verdun: loja 04, à Rua Barão de Mesquita, nº 972, Grajaú, CEP: 20.540-004, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 04 – Estácio: loja 03, à Rua Haddock Lobo, nºs 01, 03 e 05, loja A, Tijuca, CEP: 20.260-132, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 05 – Maracanã: loja 01, à Rua São Francisco Xavier, nº 374-A, Tijuca, CEP: 20.550-013, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 06 – Riachuelo: loja 07, à Rua Vinte e Quatro de Maio, nºs 432/2 fds, 434, 436-A, 440 e 05-05/A da Rua Marechal Bittencourt, Riachuelo, CEP 20.950-090, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 07 – Penha: loja 02, à Rua Nicarágua, nºs 294, 298, 302 e 308 (interligados), Penha, CEP 21.020-050, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 09 – Méier: loja 09, à Rua Lucídio Lago, nº 292, com entrada suplementar pela Rua Padre André Moreira, nºs 313 e 317, Méier, CEP: 20.780-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 10 – Niterói: loja 10, à Av. Sete de Setembro, nºs 62 e 70, Icaraí, CEP: 24.230-252, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 11 – Tijuca: loja 11, à Rua Conde de Bonfim, nº 812, Tijuca, CEP: 20.530-002, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 13 – Tijuca: loja 05, à Rua Conde de Bonfim, nºs 540-A e 536-C (interligados), Tijuca, CEP: 20.520-055, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 15 – Niterói: loja 13, à Rua Gavião Peixoto, nº 123, loja 101, Icaraí, CEP: 24.230-091, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 16 – Penha: Rua da Soja, nºs 112, 112-A, 114, 114-A, 116, 116-A, Mercado de São Sebastião, Penha, CEP: 21.011-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (unidade de auxiliar – carga fria);

Filial – 17 – Barra da Tijuca: Av. das Américas, nº 700, salas 161 a 166 – bloco 06, Centro Empresarial Cittá América Office, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Filial – 18 – Ipanema: Rua Visconde de Pirajá, nº 270, 272, 274 e Rua Vinícius de Moraes, nº 99, 101 e 105 (interligados), Ipanema, CEP: 22.410-000, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

Filial – 19 – Jacarepaguá: Rua Bruno Giorgi, nº 114, Lot 01, PAL 4069, Lojas 124 e 125, CEP: 22775-054; e.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social principal, o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, explorando o ramo de mercearia,

açougue e negócio de importação de gêneros alimentícios e bebidas, padaria, equipamentos de informática, computadores e impressoras, utensílios para o lar, eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, a exploração de estacionamento rotativo, lanchonete, bem como a prestação dos seguintes serviços relacionados à atividade de correspondente bancário, a saber: Recebimentos e pagamentos decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição financeira contratante, na forma da regulamentação em vigor; execução ativa ou passiva de ordens de pagamento em nome da instituição financeira contratante; recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos e de financiamentos; análise de crédito e cadastro; execução de cobrança títulos; outros serviços de controle, inclusive processamento de dados, das operações pactuadas; e outras atividades a critério do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os Quotistas da seguinte forma:

Antonio Areal de Oliveira	50%	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00
Ramiro de Campos Pais	20%	800.000 quotas	R\$ 800.000,00
Ramiro Ribeiro Pais	5%	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
Viviane Pena de Oliveira Vianna	25%	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100%	4.000.000 quotas	R\$4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada Quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único – Os Quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas do Capital Social são indivisíveis e nenhum dos Quotistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas Quotas, no todo ou em parte, caso não sejam observados os trâmites previstos no presente Contrato Social. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, os Quotistas podem ceder, de forma gratuita ou onerosa, suas quotas, total ou parcialmente, para seus descendentes em linha reta que já sejam Quotistas da Sociedade, independentemente de anuência prévia dos demais Quotistas ou da adoção de qualquer outro procedimento deste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro - Caso um dos Quotistas decida transferir parcial ou totalmente sua participação na Sociedade, terão os demais quotistas, individualmente, o Direito de Preferência na compra de referidas quotas proporcionalmente à sua participação no capital da Sociedade, excluída a participação do Quotista Ofertante.

Parágrafo Segundo - O interessado em alienar deverá informar aos demais quotistas por

5

escrito, seus termos e condições. Os demais Quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu aceite ou formular uma oferta de compra para a quantidade de quotas que lhe é proporcionalmente cabível (“Direito de Primeira Oferta”).

Parágrafo Terceiro - A ordem de prioridade para aquisição das quotas dar-se-á de forma sucessiva, relativamente ao número de quotas proporcionalmente cabível a cada Quotista Ofertado. Caso um dos Quotistas Ofertados não manifeste seu interesse em adquirir as quotas, os demais quotistas deverão partilhar as quotas que tocariam ao Quotista que não manifestou sua preferência, respeitando a forma sucessiva, relativamente ao número de quotas proporcionalmente cabível a cada um.

Parágrafo Quarto - A alienação pelo Quotista Ofertante para terceiros somente será admitida uma vez não manifestada pelo(s) Quotista(s) Ofertado(s), representando maioria das quotas, sua(s) recusa(s), justificada ou não, ao nome do pretendente, no prazo de 15 (quinze) dias previstos na cláusula anterior.

Parágrafo Quinto - Caso o Quotista Ofertado deixe de enviar a Não Aceitação de Ingresso, Notificação de Exercício ou renuncie ao Direito de Preferência, o Quotista Ofertante deverá, no máximo 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Notificação de Exercício ou vencimento do prazo para envio da Notificação de Exercício, alienar as quotas ofertadas ao proponente, nos estritos termos da Oferta de Compra constante na Notificação da Oferta.

Parágrafo Sexto - Se, findo o período de 30 (trinta) dias indicado no Parágrafo Quinto acima, o Quotista Ofertante não tiver vendido as quotas da Oferta e ainda pretender aliená-las, ou se quaisquer dos termos e condições da oferta tiverem sido alterados de qualquer forma com relação àqueles estabelecidos na Notificação da Oferta, então o Quotista Ofertante deverá reiniciar os procedimentos descritos nesta cláusula com relação à nova Oferta de Compra.

Parágrafo Sétimo - A menos que de outra forma seja expressamente permitido neste Contrato Social, nenhum dos Quotistas poderá empenhar, onerar, gravar, dar em usufruto, dar em garantia ou transferir em fidúcia qualquer de suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, da totalidade dos demais quotistas.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos Quotistas, **Antonio Areal de Oliveira, Ramiro de Campos Pais, Ramiro Ribeiro Pais e Viviane Pena de Oliveira Vianna**, denominados Diretores, os quais assinarão pela empresa sempre em conjunto de dois, desde que não haja parentesco por consanguinidade, ficando dispensados de prestar caução, podendo individualmente, praticarem os atos de simples administração.

CLÁUSULA NONA

O uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, a abertura de contas bancárias, assinaturas de cheques, endossos, contratos, a nomeação de

procuradores e todos os atos que obriguem a sociedade, só serão válidos se assinados em conjunto de dois Quotistas conforme designados na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

As decisões de relevante interesse da sociedade, tais como abertura de filiais e alteração do objetivo social, somente poderão ser tomadas na forma do Art. 1.076 do Código Civil, em Reunião de Quotistas devidamente convocada para tal.

Parágrafo Único - A reunião de quotistas será convocada por qualquer dos Diretores, mediante avisos pessoais dirigidos a todos os Quotistas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todos os Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O uso do nome empresarial será nulo, se feito para prestação de aval, fiança ou qualquer compromisso que obrigue a sociedade em negócios estranhos aos seus objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Quotistas administradores poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore, deliberada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro – Os lucros terão a destinação deliberada pelos Quotistas nos termos da Cláusula Décima e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. Os Quotistas poderão participar dos lucros sem guardar proporção à participação de cada um deles no capital social, devendo esta participação desproporcional ser aprovada em assembleia por quotistas representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – A Sociedade, por deliberação de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos Quotistas nos termos da Cláusula Décima, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Parágrafo Terceiro – Também por deliberação dos Quotistas nos termos da Cláusula Décima, os lucros, inclusive semestrais ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Quarto – Os Quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital ou em desrespeito ao disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A morte, interdição ou retirada de qualquer dos Quotistas não implicará na dissolução da sociedade que continuará com os Quotistas remanescentes. Em caso de morte ou interdição de qualquer dos Quotistas, os filhos que comprovadamente trabalhem na empresa poderão suceder os mesmos caso assim o desejarem manifestando sua intenção em 30 (trinta) dias seguintes à morte ou interdição.

Parágrafo Primeiro - Os haveres do Quotista falecido, interdito ou retirante serão apurados de acordo com o patrimônio líquido da sociedade verificado em balanço especialmente levantado na data do falecimento, interdição ou manifestação de vontade ou fato determinando a retirada. A avaliação dos bens do ativo far-se-á no balanço especial por órgão técnico especializado ou por profissionais aceitos de comum acordo pelas partes interessadas ou seus representantes legais.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos haveres do Quotista falecido, interdito ou retirante será feito em moeda corrente do país, da seguinte maneira: 20% dentro de trinta dias da data do encerramento do balanço e da apuração dos haveres; 80% em 18 parcelas mensais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais que medem a inflação.

Parágrafo Terceiro – Independente do pactuado no parágrafo anterior, as partes interessadas poderão estabelecer modalidade de pagamento diferente.

Parágrafo Quarto – Na impossibilidade do cumprimento por parte da sociedade no pagamento dos haveres do Quotista falecido ou interdito, tal como estabelecido no parágrafo segundo e sendo também impossível aos Quotistas remanescentes à aquisição dos haveres na modalidade pactuada, a sociedade entrará em liquidação sendo o liquidante indicado de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade é regida pelas expressas disposições contratuais contidas neste instrumento e pelas normas que regem as sociedades anônimas, em qualquer caso, ainda que omissas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A todo o tempo mediante unanimidade dos Quotistas, poderá a sociedade ser transformada em qualquer dos tipos jurídicos permitidos em lei, incorporados ou fundir-se com outras empresas.

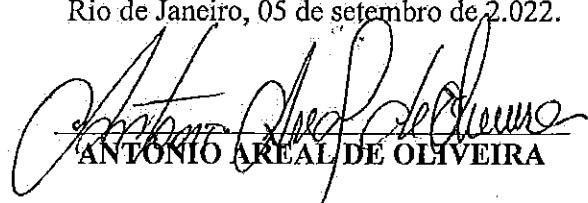
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas e decorrentes do presente contrato social renunciando as contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO: Os Quotistas administradores, de acordo com as disposições legais em vigor e sob as penas da Lei, declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis empresariais e o cargo de administradores da Sociedade."

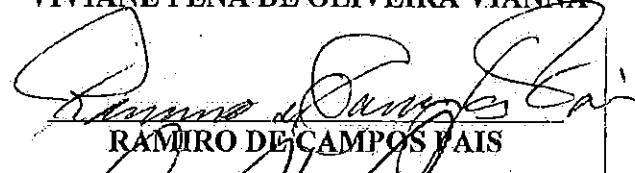
E assim, por estarem justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as partes a fazerem-no sempre bom, firme e valioso para si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2.022.



ANTONIO AREAL DE OLIVEIRA

Viviane Pena de Oliveira Vianna
VIVIANE PENA DE OLIVEIRA VIANNA



RAMIRO DE CAMPOS PAIS

RAMIRO RIBEIRO PAIS

Testemunhas:

Alexandra Pedra da Oliveira
Nome: Alexandra Pedra da Oliveira
RG: 100.105.33-7
CPF: 049.580.877-52

Maria Luciana Santos Valentim
Nome: Maria Luciana Santos Valentim
RG: 04.037.789-7
CPF: 539.129.867-15



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

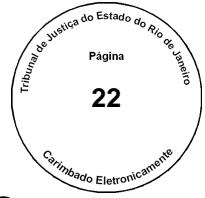
CERTIFICO QUE O ATO DA SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA, NIRE 332.0599691-1, PROTOCOLO 00-2022/707016-0, ARQUIVADO EM 19/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005097081, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 584.260.517-15	MARILENE MACHADO DUTRA DOS SANTOS

19 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



ANEXO II – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CÁLCULO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS PAGO A MAIOR

Juízo: 17ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ.

Ref.: nº 0246200-83.2017.8.19.0001

Autor: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Réu: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho técnico tem por objetivo a elaboração dos cálculos para dar início a fase de cumprimento de sentença do processo judicial acima em referência, atendendo de forma adequada e integral aos termos contidos na r. sentença de fls. 331/334, que assim decidiu:

"Ex positis, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para: (i) reconhecer a não incidência da alíquota do ICMS de 32% (trinta e dois por cento) sobre as operações envolvendo energia elétrica, por afronta ao princípio constitucional da seletividade (art. 155, §20, III da CF/88), devendo incidir a alíquota genérica do ICMS, acrescida do adicional ao FECP, enquanto este permanecer em vigor; (ii) determinar que o réu se abstenha de efetuar cobranças relativas ao excedente apurado ou proceder a qualquer tipo de sanção judicial ou administrativa (CADIN, SEARA, Certidão Negativa de Débito, etc) em decorrência desse excedente indevido; e (iii) condenar o ERJ à repetição das parcelas pagas em excesso a título de ICMS, não alcançadas pela prescrição quinquenal, computados, em sede de liquidação, os seguintes acréscimos legais: (a) correção monetária pela UFIR, a partir de cada pagamento indevido, até o dia 01/01/2013; e (b) a partir de

02/01/2013, com a vigência da Lei nº 6.127/2011, aplicação da taxa SELIC.” (grifamos)

A referida sentença transitou em julgado, sendo certo que, por meio do despacho de fls. 423, de 08/08/2023, o duto juízo da 17ª Vara de Fazenda Pública determinou que a **SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA**, apresentasse as planilhas de débitos para efeito de cumprimento da sentença. Vejamos:

“Indefiro, pois cabe ao Exequente juntar planilha dos débitos, diligenciando, diretamente junto à concessionária ou órgãos do Estado, para conseguir os documentos necessários. Não cabe ao juízo intermediar a produção de tais documentos. Venha o cumprimento de sentença nos termos dos artigos 534 e seguintes do CPC.” (grifamos e sublinhamos)

Esclareça-se, que, inicialmente, a **SUPERPRIX** havia requerido que as concessionárias de energia elétrica fossem oficiadas pelo Juízo para que apresentassem todas as contas de energia elétrica necessárias para a realização dos cálculos, notadamente diante do longo período de contas emitidas com alíquota de ICMS em patamares superiores ao permitido pela Constituição Federal.

Contudo, ante o indeferimento do pleito, a **SUPERPRIX** obteve a documentação para a elaboração dos cálculos para viabilizar o início da fase de cumprimento de sentença, os quais apresentamos por meio deste instrumento técnico, com total observância do que fora designado pelo Eminentíssimo Juiz, adotando a seguinte forma de análise:

SUMÁRIO

I – EXPOSIÇÃO DO OBJETO DO TRABALHO TÉCNICO	3
II – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.....	6
a) Base de Informações.....	11
b) Contabilização do Valor Pago a Maior.....	13
c) Correção dos Valores.....	14
d) Valores a Restituir.....	16
III - CONCLUSÃO.....	17

CÁLCULO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS PAGO A MAIOR SOBRE CONTAS DE ENERGIA ENTRE 2012 E 2018 PELA REDE SUPERPRIX SUPERMERCADOS

I – EXPOSIÇÃO DO OBJETO DO TRABALHO TÉCNICO

A **SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA**, em 2017, ajuizou ação em face do Estado do Rio de Janeiro sustentando a constitucionalidade da alíquota de ICMS aplicada ao consumo de energia elétrica, aduzindo, em síntese, violação ao princípio da seletividade, em razão de o Estado praticar alíquota em operações de energia elétrica em patamar superior ao das operações em geral.

Assim, pleiteou liminarmente a suspensão da exigibilidade do crédito tributário referente aos valores que excedessem a alíquota genérica de 18%, mediante depósito judicial correspondente ao percentual impugnado, bem como a condenação definitiva da parte ré a repetição do indébito nos últimos 5 anos e de valores eventualmente recolhidos a maior até a solução do processo judicial, tudo com os devidos acréscimos.

Em decisão liminar proferida no dia 27/08/2018, às fls. 105/106 do processo, a tutela de urgência requerida foi deferida, nos seguintes termos:

"Trata-se de ação de Declaratóriac/c Repetição de Indébito onde foi requerido o depósito judicial das parcelas vincendas a título de ICMS sobre energia elétrica, referente aos valores que excederem a alíquota genérica de 18% prevista no RICMS, acrescida do adicional relativo ao Fundo de combate à Pobreza.

O depósito integral do valor devido a título de pagamento do tributo, suspende a exigibilidade do crédito tributário, na forma do art. 151, II do Código Tributário Nacional. Não há prejuízo para o Estado do Rio de Janeiro, pois os valores poderão ser levantados, se julgado improcedente o pedido.

Assim sendo, após a comprovação de cada depósito integral, defiro a suspensão da exigibilidade do respectivo crédito tributário.

Oficie-se à concessionária, determinando que sejam emitidas as contas da seguinte forma: discriminando o valor da tarifa pelo fornecimento de energia elétrica, juntamente com o ICMS, aplicando-se à alíquota genérica de 18% prevista no RICMS, acrescida do adicional relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, a ser paga normalmente na rede bancária; e discriminando, separadamente, apenas o montante devido à título de ICMS equivalente ao percentual impugnado, referente ao excesso indevidamente cobrado, que será depositado judicialmente pelo autor no curso da presente lide.

*Acolho a emenda da inicial, nos termos da petição retro.
Tendo em vista a impossibilidade de conciliação, deixo de designar audiência.*

Cite-se.”

Com o deferimento da liminar, as concessionárias passaram a emitir as contas de energia discriminando o percentual impugnado da alíquota de ICMS, que refletiu no valor total das faturas. A **SUPERPRIX**, por sua vez, passou a efetuar os depósitos judiciais da diferença impugnada. A ação judicial, após a concessão da liminar, seguiu o seu curso normal.

Importante destacar que, durante a tramitação da referida ação, sobreveio decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria discutida neste processo, em sede de repercussão geral (RE 714139), que pacificou entendimento no seguinte sentido:

Tema 745 - Alcance do art. 155, § 2º, III, da Constituição federal, que prevê a aplicação do princípio da seletividade ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Tese: Adotada pelo legislador estadual a técnica da seletividade em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), discrepam do figurino constitucional alíquotas sobre as operações de energia elétrica e serviços de telecomunicação em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços.

À luz do entendimento vinculante do STF, a r. sentença decidiu pela impossibilidade de cobrança de alíquotas de ICMS sobre operações de

energia elétrica em patamares superiores aos aplicados nas operações em geral, diante da essencialidade dos referidos serviços, e julgou totalmente procedente os pedidos formulados na ação judicial.

Inclusive, diante da pacificação do tema pelo STF, o Estado não recorreu da sentença, que transitou em julgado definindo a alíquota máxima de 18% sobre o consumo de energia elétrica para a rede de supermercados da **SUPERPRIX**, acrescida, conforme os termos da decisão, da parcela referente ao adicional de ICMS destinado Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP). Vejamos:

"Destarte, merece acolhida o pleito de repetição de indébito concernente ao ICMS pago a maior, no período não atingido pela prescrição quinquenal, já que de acordo com os precedentes de nossa Corte Estadual de Justiça, ora corroborados pelo STF sob a sistemática da repercussão geral, aplicável é a alíquota genérica de 18%, mantendo-se a incidência do adicional relativo ao Fundo Especial de Combate à Pobreza (FECP)."

Com o trânsito em julgado da sentença, o Juízo da 17ª Vara de Fazenda Pública determinou que se iniciasse a fase de cumprimento de sentença, mediante apresentação, pela **SUPERPRIX**, dos cálculos relativos ao seu crédito, nos termos do art. 534 do Código de Processo Civil

Art. 534. No cumprimento de sentença que impuser à Fazenda Pública o dever de pagar quantia certa, o exequente apresentará demonstrativo discriminado e atualizado do crédito contendo:

- I - o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do exequente;*
- II - o índice de correção monetária adotado;*
- III - os juros aplicados e as respectivas taxas;*
- IV - o termo inicial e o termo final dos juros e da correção monetária utilizados;*
- V - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso;*
- VI - a especificação dos eventuais descontos obrigatórios realizados.*

Fixadas tais premissas, passa-se à demonstração da metodologia aplicada para elaboração dos cálculos relativos ao montante devido pelo Estado do Rio de Janeiro.

II – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS

PERÍODO DE APURAÇÃO DOS CÁLCULOS

Inicialmente é fundamental ressaltar que a presente análise técnica, na elaboração dos cálculos para efeito de quantificar o valor da repetição do indébito, levou em consideração o período autorizado na r. sentença:

"Impende assinalar, outrossim, que, em continuidade de julgamento, o STF, por maioria, modulou os efeitos da decisão, estipulando que ela produza efeitos a partir do exercício financeiro de 2024, ressalvando as ações ajuizadas até a data do início do julgamento do mérito (5/2/21), exatamente o caso da demanda em tela, cuja distribuição ocorreu em 22/09/2017."

Com efeito, considerando que a presente ação foi distribuída antes de o STF julgar o mérito do tema em sede de repercussão geral, aplicando-se o período não atingido pela prescrição, os cálculos foram elaborados levando em conta o seguinte período:

PRAZO INICIAL - PERÍODO IMPRESCRITO (5 ANOS PARA TRÁS)

Contando-se 5 (cinco) anos para trás, a partir da data em que a ação judicial foi proposta, o período não prescrito tem como ponto de partida a data de 22/09/2012.

Assim, para efeito de início do período dos cálculos para apuração dos créditos, foram consideradas todas as contas de energia elétrica com mês de referência a partir de **outubro de 2012**, uma vez que o mês de referência das contas corresponde ao período de fornecimento/consumo da energia.

PRAZO FINAL – CUMPRIMENTO DA LIMINAR PELAS CONCESSIONÁRIAS

Como já ressaltado, a **SUPERPRIX** obteve decisão liminar favorável no sentido de suspender a exigibilidade do crédito tributário referente aos

valores que excedessem a alíquota de ICMS genérica de 18%, acrescida do FECP. A partir da referida decisão, as concessionárias de energia elétrica foram notificadas para o seu devido cumprimento, e passaram a emitir as contas de energia discriminando o percentual impugnado da alíquota de ICMS.

Desta forma, cumpre destacar que NENHUMA conta de energia que observou a decisão liminar, por razões óbvias, foi considerada nos cálculos ora apresentados.

Apenas a título de exemplo, colacionamos abaixo duas contas (uma da LIGHT e outra da ENEL) que observaram o cumprimento da decisão liminar (destaque da liminar discriminado na conta) e que, por essa razão, não foram contempladas nos cálculos de restituição de indébito. Vejamos:



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R NICARAGUA 294
PENHA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21020-050

Light, Sempre com você, 24 horas!
Informações sobre condições gerais de fornecimento,
tarifas, produtos, serviços e tributos?
Agenzia virtual: www.light.com.br
Sapori Light: 0800 285 2432
Deficientes auditivos e de fala: 0800 285 2453
Agências Comerciais

Faltou luz?
Envie SMS com o Código da Instalação para o nº 54484.
Deixe light Emergência: 0800 021 0196
Emergência grande Clientes: 0800 342 1380

Onde: 0800 28 0162 (das 8h às 18h)
Agência Virtual: www.light.com.br - ANEEL 167
(apenas para os estados que aprovaram)

Para informações sobre indicadores de qualidade, composição do faturamento e demais informações suplementares, favor acessar <http://agenciavirtual.light.com.br>
Para informações sobre cobrança de iluminação pública, acessar <http://www.light.com.br/area-residencial/informacoes/iluminacao-publica.aspx>

01 05 1555 16 0438
Z001

Classe / Subclasse: Comercial/Comercial	Medidor: Trifásico N°: 8552605
Grupo: B Subgrupo: B3	Referência Bancária
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127/220V min.: 117/202 V/lm. máx.: 133/231	Número da Fatura 020002991079 544205030302

DATA DA EMISSÃO 19/10/2018
DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 10/11/2018

MENSAGENS

Reservado ao Fisco
Nota Fiscal - Série 01 no. 0908216
Conta de Energia Elétrica
RE PROC. 04/053.359/09 - IFE
SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETROEDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const	Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
Tarifa Convencional	11/10/2018	18.684	11/09/2018	18.148	80	42.880	30	

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2018	31/10/2018	R\$ 34.776,38

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R NICARAGUA 294
PENHA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21020-050
CNPJ 02.618.563/0013-07

CÓDIGO DO CLIENTE 20000630 **CÓDIGO DA INSTALAÇÃO** 0410139406

MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você
- Simplifica o cadastro em débito automático
- Agiliza o seu atendimento
- Garante a entrega correta da conta de luz por email ou na sua casa
- Confira em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia

Para atualizar: www.light.com.br | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	preço unit (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	5.253	kWh	42.880	0,99551	42.687,37
Contrib. Custo e Ilum Pública					950,42
Liminar % Variável sobre a TE					-2.181,15
Liminar ICMS sobre a TUSD					-6.680,26
Subtotal Faturamento (veja abaixo)					42.687,37
Subtotal Outros					-7.910,99

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)
Tributo Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$) PIS/COFINS (aliquota efetiva) – valores das contribuições sociais já incluídos no preço (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / REH ANEEL vigente)
PIS/PASEP 42.687,37 0,9300% 396,99 1.831,28

Adicional bandeiras já incluso no valor a pagar

BANDEIRA	VALOR (R\$)
Bandeira Vermelha	3.415,09

() () (X) SETEMBRO 2018 - BANDEIRA VERMELHA
() () (X) OUTUBRO 2018 - BANDEIRA VERMELHA

Tarifas em R\$ kWh (sem impostos)
TUSD + TE
0,57498
0,58498
0,62498



TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Fatura com exclusão dos valores de ICMS conforme Processo 0246200-83.2017.8.19.0001.

01/2018

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	OUT/2018
31/10/2018	****34.776,38	20000630	OUT/2018



Autenticação Mecânica

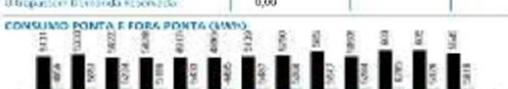


DADOS DO CLIENTE  Destinatário: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA Endereço: R. GAVIÃO PEIXOTO, N 123 LJ 101 CNPJ/CPF: 02618563002117 Insc. Est.: 31 14010091 0359-2 Bairro: CENTRO Município: NITEROI CEP: 24230-091 Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica Grupo A - Série Única - 2 Nº 6120		Atendimento Corporativo 0800 28 02 375 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis. Segunda Via																																																																					
Ampla Energia e Serviços S.A. REGIME ESPECIAL - PROC. E-04/108214/01		Sede: Praça Leoni Ramos, 1 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-200 CNPJ: 33.050.071/0001-68 - Insc. Est. 80.046.561																																																																					
Nº DO CLIENTE 5037999-2		VENCIMENTO 13/12/2018																																																																					
		TOTAL A PAGAR (R\$) 14.662,91																																																																					
DADOS DO FATURAMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>GRANDEZA FATURADA</th> <th>TARIFA ICMS (R\$)</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CUSD Encargos FP</td> <td>53565,00 kWh</td> <td>0,14078</td> <td>7.540,88</td> </tr> <tr> <td>CUSD Encargos HP</td> <td>4800,00 kWh</td> <td>1,29686</td> <td>6.224,92</td> </tr> <tr> <td>Cons Reat Exc Ponta</td> <td>591,00 kWhr</td> <td>0,41770</td> <td>246,86</td> </tr> <tr> <td>Cons Reat Exc F Ponta</td> <td>4422,00 kWhr</td> <td>0,41770</td> <td>1.847,06</td> </tr> <tr> <td>CUSD Demanda FP</td> <td>225,00 kW</td> <td>18,77000</td> <td>4.223,25</td> </tr> <tr> <td>DIF DESC TUSD FONTE INCENT-RES77/04</td> <td></td> <td></td> <td>17,53</td> </tr> <tr> <td>Iluminacao Publica</td> <td></td> <td></td> <td>318,66</td> </tr> <tr> <td>Ordens Judicial ICMs</td> <td></td> <td></td> <td>-5.756,25</td> </tr> </tbody> </table>					GRANDEZA FATURADA	TARIFA ICMS (R\$)	VALOR (R\$)	CUSD Encargos FP	53565,00 kWh	0,14078	7.540,88	CUSD Encargos HP	4800,00 kWh	1,29686	6.224,92	Cons Reat Exc Ponta	591,00 kWhr	0,41770	246,86	Cons Reat Exc F Ponta	4422,00 kWhr	0,41770	1.847,06	CUSD Demanda FP	225,00 kW	18,77000	4.223,25	DIF DESC TUSD FONTE INCENT-RES77/04			17,53	Iluminacao Publica			318,66	Ordens Judicial ICMs			-5.756,25																																
	GRANDEZA FATURADA	TARIFA ICMS (R\$)	VALOR (R\$)																																																																				
CUSD Encargos FP	53565,00 kWh	0,14078	7.540,88																																																																				
CUSD Encargos HP	4800,00 kWh	1,29686	6.224,92																																																																				
Cons Reat Exc Ponta	591,00 kWhr	0,41770	246,86																																																																				
Cons Reat Exc F Ponta	4422,00 kWhr	0,41770	1.847,06																																																																				
CUSD Demanda FP	225,00 kW	18,77000	4.223,25																																																																				
DIF DESC TUSD FONTE INCENT-RES77/04			17,53																																																																				
Iluminacao Publica			318,66																																																																				
Ordens Judicial ICMs			-5.756,25																																																																				
<small>* Exeto faturamento contabilizado em parcelas</small>																																																																							
<small>Consta nesta fatura R\$ 1.138,69 referentes a 1,01% de PIS e 4,66% de COFINS (Art. 10 Res. 298/2006-ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.883/03)</small>																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DO MEDIDOR</th> <th>IMPOSTOS</th> <th>ICMS</th> <th>ISS</th> <th>COMUNICADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ativo</td> <td>Restivo</td> <td>Bae de cálculo (R\$)</td> <td>20.100,50</td> <td></td> </tr> <tr> <td>33361922</td> <td></td> <td>Aliquota (%)</td> <td>32</td> <td>Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora, vencidas ate 31/12/2017, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.</td> </tr> <tr> <td>DEMANDA CONTRATADA (kW)</td> <td>Ponta</td> <td>Valor</td> <td>6.432,16</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fora de ponta</td> <td>Ponta</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>225,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nº DO MEDIDOR	IMPOSTOS	ICMS	ISS	COMUNICADO	Ativo	Restivo	Bae de cálculo (R\$)	20.100,50		33361922		Aliquota (%)	32	Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora, vencidas ate 31/12/2017, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.	DEMANDA CONTRATADA (kW)	Ponta	Valor	6.432,16		Fora de ponta	Ponta				225,00	0,00																																									
Nº DO MEDIDOR	IMPOSTOS	ICMS	ISS	COMUNICADO																																																																			
Ativo	Restivo	Bae de cálculo (R\$)	20.100,50																																																																				
33361922		Aliquota (%)	32	Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora, vencidas ate 31/12/2017, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.																																																																			
DEMANDA CONTRATADA (kW)	Ponta	Valor	6.432,16																																																																				
Fora de ponta	Ponta																																																																						
225,00	0,00																																																																						
DADOS DE MEDIDAÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Tipo de Faturamento: Normal</th> <th colspan="3">Fora de ponta único</th> <th colspan="3">Ponta</th> </tr> <tr> <th>DESCRÍÇÃO</th> <th>UNIDADE</th> <th>Leitura Atual</th> <th>Leitura Anterior</th> <th>Constante</th> <th>Grandeza Elétrica</th> <th>Leitura Atual</th> <th>Leitura Anterior</th> <th>Constante</th> <th>Grandeza Elétrica</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo</td> <td>kWh</td> <td>30/11/2018</td> <td>31/10/2018</td> <td></td> <td>53565,00</td> <td>30/11/2018</td> <td>31/10/2018</td> <td></td> <td>4800,00</td> </tr> <tr> <td>Demanda</td> <td>kW</td> <td>1314255,09</td> <td></td> <td>1,000</td> <td>1094038,77</td> <td></td> <td></td> <td>1,000</td> <td>101,46</td> </tr> <tr> <td>Energia Reativa</td> <td>kvarh</td> <td>33845,71</td> <td></td> <td>1,000</td> <td>125,06</td> <td>21143,03</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>UFER</td> <td>UFDR</td> <td>92250,85</td> <td></td> <td>1,000</td> <td>4422,00</td> <td>139635,01</td> <td></td> <td>1,000</td> <td>591,00</td> </tr> <tr> <td>DMCR</td> <td>DMCR</td> <td>126625,48</td> <td></td> <td>1,000</td> <td>127,41</td> <td>67274,28</td> <td></td> <td>1,000</td> <td>112,42</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de Faturamento: Normal		Fora de ponta único			Ponta			DESCRÍÇÃO	UNIDADE	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Grandeza Elétrica	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Grandeza Elétrica	Consumo	kWh	30/11/2018	31/10/2018		53565,00	30/11/2018	31/10/2018		4800,00	Demanda	kW	1314255,09		1,000	1094038,77			1,000	101,46	Energia Reativa	kvarh	33845,71		1,000	125,06	21143,03				UFER	UFDR	92250,85		1,000	4422,00	139635,01		1,000	591,00	DMCR	DMCR	126625,48		1,000	127,41	67274,28		1,000	112,42
Tipo de Faturamento: Normal		Fora de ponta único			Ponta																																																																		
DESCRÍÇÃO	UNIDADE	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Grandeza Elétrica	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Grandeza Elétrica																																																														
Consumo	kWh	30/11/2018	31/10/2018		53565,00	30/11/2018	31/10/2018		4800,00																																																														
Demanda	kW	1314255,09		1,000	1094038,77			1,000	101,46																																																														
Energia Reativa	kvarh	33845,71		1,000	125,06	21143,03																																																																	
UFER	UFDR	92250,85		1,000	4422,00	139635,01		1,000	591,00																																																														
DMCR	DMCR	126625,48		1,000	127,41	67274,28		1,000	112,42																																																														
INDICADORES <table border="1"> <thead> <tr> <th>Limite Mensal</th> <th>Trimestral</th> <th>Anual</th> <th>Realizado Mensal</th> <th>EUSD</th> <th>Tensão Contratada</th> <th>Próxima leitura prevista</th> <th>Modalidade Tarifária</th> <th>Executivo de Conta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,35</td> <td>6,71</td> <td>13,43</td> <td>1,58</td> <td>12611,84</td> <td>11,40 KV</td> <td>31/12/2018</td> <td>TUSD LIVRE A4 50% VERDE</td> <td>MARIA REGINA EIRAS</td> </tr> <tr> <td>2,17</td> <td>4,35</td> <td>8,71</td> <td>1</td> <td></td> <td>Limits Superiores</td> <td></td> <td>Perdas de Transformação 0,00%</td> <td>Telefone: 2716-1549</td> </tr> <tr> <td>2,49</td> <td></td> <td></td> <td>1,58</td> <td></td> <td>Referência 09/2018</td> <td></td> <td>Comercial</td> <td>E-mail:marcia.eiras@enel.com</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td></td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td>Limits Inferiores 10,60 KV</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Limite Mensal	Trimestral	Anual	Realizado Mensal	EUSD	Tensão Contratada	Próxima leitura prevista	Modalidade Tarifária	Executivo de Conta	3,35	6,71	13,43	1,58	12611,84	11,40 KV	31/12/2018	TUSD LIVRE A4 50% VERDE	MARIA REGINA EIRAS	2,17	4,35	8,71	1		Limits Superiores		Perdas de Transformação 0,00%	Telefone: 2716-1549	2,49			1,58		Referência 09/2018		Comercial	E-mail:marcia.eiras@enel.com	0		0			Limits Inferiores 10,60 KV																										
Limite Mensal	Trimestral	Anual	Realizado Mensal	EUSD	Tensão Contratada	Próxima leitura prevista	Modalidade Tarifária	Executivo de Conta																																																															
3,35	6,71	13,43	1,58	12611,84	11,40 KV	31/12/2018	TUSD LIVRE A4 50% VERDE	MARIA REGINA EIRAS																																																															
2,17	4,35	8,71	1		Limits Superiores		Perdas de Transformação 0,00%	Telefone: 2716-1549																																																															
2,49			1,58		Referência 09/2018		Comercial	E-mail:marcia.eiras@enel.com																																																															
0		0			Limits Inferiores 10,60 KV																																																																		
Banco Itaú SA 341-7 34191.75009 26403.152932 80175.020009 1 77370001466291 Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ Cedente: AMPLA Energia e Serviços S.A. Data do Documento: 30/11/2018 N° do Documento: 6120 Espécie Doc: DP Aceite: N Data do Processamento: Uso do Banco: Carteira Espécie: Quantidade Valor: 175 Instruções (Todas informações deste bloco são de exclusiva responsabilidade do cedente) Pagamentos efetuados após o dia 13/12/2018, incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados, serão cobrados em faturas posteriores. Regime Especial - processo nº E-04/142.091/97																																																																							
Sacado: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA R. GAVIÃO PEIXOTO, N 123 LJ 101 Sacador Avalista _____ Código de barras:  Código de barras:  Autenticação Medtronic / FOLHA DE COMPENSAÇÃO																																																																							

Entretanto, cabe aqui um esclarecimento importante. A **SUPERPRIX** possui diversos estabelecimentos em locais distintos no estado do Rio de Janeiro.

Janeiro, sendo, inclusive, atendida por concessionárias de energia elétrica distintas (LIGHT e ENEL).

No caso dos estabelecimentos atendidos pela concessionária ENEL, a **SUPERPRIX** recorreu ao mercado livre de energia elétrica, sendo certo que nesses casos, mesmo após a decisão liminar, não houve destaque nas contas com o devido abatimento dos valores que excedessem a alíquota de ICMS genérica de 18%, acrescida do FECP. Vejamos o exemplo abaixo:

 Anapec Energia e Serviços S.A. Rodovia Presidente Dutra KM 1200 Rio das Ostras - RJ - CEP 28750-000 CNPJ: 22.865.007/0001-98 IE: 13.51.014.661		NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO A SÉRIE ÚNICA - 2 FATURA N° 5522 CONTROLE FISCAL: 293C.2A14.88EA.4796.7C87.FE46.A904.7E01 Esta é a sua fatura de Nov 2019 VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$) 10/01/2020 *****5.234,04 Nº DO CLIENTE 4230287 0 EXECUTIVO DE CONTAS GRANDES CLIENTES Nome: GRANDES CLIENTES Telefone: 2716-544 CELULAR: 15-98114-544 E-mail: grandesclientesrj@enel.com																																																			
DADOS DO CLIENTE *** Segunda Via *** DESTINATÁRIO SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA AV 7 SETEMBRO, 62 27500001 NITEROI ROTA 31.14010.091.000360		DATAS Letra Anterior Letra Atual Período Faturamento 31/10/2019 30/11/2019 31/12/2019 Antecedência Vencimento Período Cobertura 03/01/2020 31 Dias																																																			
TITULAR SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA AV 7 SETEMBRO, 62 02.618.563/0015-79		MODALIDADE TARIFÁRIA Comercial TUSD LIVRE A4 50% VERDE N° DOS METADORES																																																			
GRANDEZAS MEDIDAS Consumo em kWh Demanda em kW Energia Reativa / UferkWh Demanda Reativa DMR Hora Física/Fóra Ponto Reservado Hora Ponto/Hora Física Hora Física/Hora Ponto		CONSTANTES DE MEDAÇÃO CONSUMO DEMANDA REATIVAS 0,00																																																			
VALORES DE FATURAMENTO DESCRIÇÃO (A) Contrato de Energia Subtotal(A) 0,00		PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO CSX																																																			
(B) Outros Encargos Energia elétr. adquirida 3º c/Imposto 17.446,79 Energia elétrica adquirida 3º -12.212,75 Subtotal(B) 5.234,04		FATOR POTÊNCIA FATOR CARGA Fator Ponto Fator Mínimo Ponto Fator Máximo Ponto																																																			
ICMS BASE DE CÁLCULO (R\$) ****17.446,79		ALÍQUOTA (%) 30,00 %			VALOR (R\$) ***5.234,04																																																
TIPO DE FATURAMENTO Normal		MOTIVO																																																			
HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 12 MESES) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>PERÍODO</th> <th>DEMANDA (kW)</th> <th>CONSUMO (kWh)</th> </tr> <tr> <th>IMESTANÔNI</th> <th>HORA PONTO</th> <th>HORA PONTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>11/19</td><td>109,62</td><td>126,54</td></tr> <tr><td>10/19</td><td>99,29</td><td>112,58</td></tr> <tr><td>09/19</td><td>101,66</td><td>110,18</td></tr> <tr><td>08/19</td><td>89,79</td><td>110,14</td></tr> <tr><td>07/19</td><td>92,79</td><td>104,96</td></tr> <tr><td>06/19</td><td>97,1</td><td>104,3</td></tr> <tr><td>05/19</td><td>98,31</td><td>109</td></tr> <tr><td>04/19</td><td>102</td><td>113,13</td></tr> <tr><td>03/19</td><td>121</td><td>123,12</td></tr> <tr><td>02/19</td><td>111,23</td><td>124,98</td></tr> <tr><td>01/19</td><td>119,84</td><td>134,08</td></tr> <tr><td>12/18</td><td>111,81</td><td>134,24</td></tr> <tr><td>11/18</td><td>110,82</td><td>127,86</td></tr> </tbody> </table>									PERÍODO	DEMANDA (kW)	CONSUMO (kWh)	IMESTANÔNI	HORA PONTO	HORA PONTO	11/19	109,62	126,54	10/19	99,29	112,58	09/19	101,66	110,18	08/19	89,79	110,14	07/19	92,79	104,96	06/19	97,1	104,3	05/19	98,31	109	04/19	102	113,13	03/19	121	123,12	02/19	111,23	124,98	01/19	119,84	134,08	12/18	111,81	134,24	11/18	110,82	127,86
PERÍODO	DEMANDA (kW)	CONSUMO (kWh)																																																			
IMESTANÔNI	HORA PONTO	HORA PONTO																																																			
11/19	109,62	126,54																																																			
10/19	99,29	112,58																																																			
09/19	101,66	110,18																																																			
08/19	89,79	110,14																																																			
07/19	92,79	104,96																																																			
06/19	97,1	104,3																																																			
05/19	98,31	109																																																			
04/19	102	113,13																																																			
03/19	121	123,12																																																			
02/19	111,23	124,98																																																			
01/19	119,84	134,08																																																			
12/18	111,81	134,24																																																			
11/18	110,82	127,86																																																			
DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM DATA HORA Demanda ultrapassada 0,00 00/00/0000 (00%) Ultrapassagem horária Ponto Ponto 0,00 Ultrapassagem horária Reservado 0,00																																																					
CONSUMO PONTO E FORA PONTO DURANTE 																																																					
DEMANDA FORA PONTO PAGO 																																																					
VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS Demanda Contratada Ponto 0 Demanda Contratada Reservado 0 Demanda Registrada Ponto 0 Demanda Registrada Reservado 0 Demanda Pago Ponto 0 Demanda Pago Reservado 0 Demanda Contratada Ponto 0 Demanda Contratada Reservado 0 Demanda Registrada Ponto 0 Demanda Registrada Reservado 0																																																					

Assim, foram consideradas nos presentes cálculos todas as contas de energia da ENEL originadas pela compra de energia no mercado livre de energia elétrica, tendo em vista a não observância da decisão liminar.

Outro ponto que deve ser ressaltado, diz respeito a um conjunto de contas de energia que aparecem titulares distintos do Superprix, mas que por força de contrato de locação, assim como em observância a lei de locação, o responsável pelo pagamento das faturas foi o Superprix. Vejamos o que estabelece a legislação:

LEI DE LOCAÇÃO Nº 8.245

Art. 23. O locatário é obrigado a:
(...)

VIII - pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto;

Além dos contratos de locação, há uma situação específica relacionada ao contrato de alteração de contrato social que modificou a denominação da sociedade de LIDEL LOJA DE ALIMENTOS LTDA. para SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA. Portanto, as contas de energia em que constam como titular a LIDEL, são todas de responsabilidade do SUPERPRIX, inclusive o CNPJ que consta nas contas de luz é do SUPERPRIX.

Os respectivos contratos mencionados acima e que justificam a manutenção dessas contas de energia na base de dados estão sendo anexados ao processo nesta oportunidade. Abaixo, a relação das instalações que estão “cobertas” pelos contratos.

INSTALAÇÃO	CLIENTE	RELAÇÃO CONTRATUAL	INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	CONTAS MÊS INICIAL	CONTAS MÊS FINAL
400062855	LIDEL LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	Sociedade	05/2008	mar/16	ago/18
410229680	LIDEL LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	Sociedade	05/2008	out/12	abr/14
410189728	LIDEL LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	Sociedade	05/2008	out/12	dez/18
410139406	CASTELO DO REI SUPERMERCADOS LTDA	Locação	01/2005	out/12	jan/13
411674931	MINI MERCADO TIJUQUINHAL LTDA	Locação	09/2011	out/12	dez/12
400381276	PORTEFINO MERCEARIA COM ALIMENTOS LTDA	Locação	11/2011	out/12	nov/16
400096997	RAINHA SUPERMERCADOS LTDA	Locação	07/2012	out/12	jul/18

a) BASE DE INFORMAÇÕES

No período acima citado, foram analisadas 1.263 contas de energia elétrica, referentes a 10 (dez) cadastros de cliente da rede **SUPERPRIX** junto às concessionárias, distribuídos em 41 (quarenta e uma) instalações elétricas.

DISTRIBUIDORA	CLIENTE	INSTALAÇÃO	NÚMERO DE FATURAS	VALOR DEVIDO (Corrigido 11/2024)
LIGHT	20000630	400062855	71	R\$ 242.475,86
		410139406	64	R\$ 297.356,66
		410139407	34	R\$ 27.789,36
		410189728	71	R\$ 359.242,80
		410229676	62	R\$ 12.396,14
		410229680	9	R\$ 1.358,98
		411674931	66	R\$ 464.039,75
		414029681	48	R\$ 67.784,28
		414492362	71	R\$ 451.397,91
		420642802	27	R\$ 256.899,21
	20006266	430034417	2	R\$ 34.103,59
		400096997	70	R\$ 174.802,92
		20344342	411674931	R\$ 15.407,91
		400061115	72	R\$ 487.377,94
		400071013	72	R\$ 467.714,49
ENEL	20490165	400096997	1	R\$ 2.725,23
		400097500	28	R\$ 146.736,96
		400344966	71	R\$ 662.662,82
		400381276	21	R\$ 173.217,44
		410229722	4	R\$ 278,80
		410229723	43	R\$ 4.696,98
		420001699	26	R\$ 192.835,13
		430005455	6	R\$ 61.202,83
		430034299	6	R\$ 33.029,10
		430034400	7	R\$ 36.736,14
	23177023	430034414	6	R\$ 29.581,99
		430034415	7	R\$ 49.730,17
		430073470	2	R\$ 9.731,93
		21715984	410139406	R\$ 7.716,18
		410229723	23	R\$ 3.923,65
	42302870	411217600	1	R\$ 47,36
		420925674	14	R\$ 125.765,86
		30484221	400381276	R\$ 236.811,98
		33338214	41	R\$ 281.250,01
		33369275	6	R\$ 43.001,82
50379992	42302870	33370006	39	R\$ 204.543,23
		33391126	32	R\$ 100.093,42
		33361922	78	R\$ 390.274,07
		33391138	12	R\$ 32.985,44
				R\$ 6.189.726,35

Lista de códigos de cadastro, instalações e número de contas de energia da rede Superprix Supermercados junto às concessionárias

Essas informações compõem um banco de dados, também anexado ao processo, no qual as contas de luz foram segmentadas por: ID Cliente, ID instalação, mês de referência, alíquota praticada, base de cálculo do ICMS, ICMS pago. Cabe destacar que o mesmo cliente (id cliente) pode possuir diversas instalações (ID Instalação), conforme observado na tabela acima.

No período de apuração dos cálculos mencionado no tópico anterior, foram praticadas diferentes alíquotas de ICMS sobre o serviço de energia elétrica, seja por mudanças na alíquota de ICMS propriamente dita, seja por mudanças nos adicionais de ICMS referentes ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP), ou até mesmo por mudanças nas faixas de consumo.

Vale ressaltar que, no período em análise, todas as contas de energia elétrica que possuíam alíquota base de ICMS de 18%, por conta de consumo inferior a 300KW/h, foram desconsideradas, bem como as com alíquotas de 19% e 20% majoradas pelo adicional de FECP, uma vez que a decisão judicial entendeu que a alíquota máxima do ICMS sobre energia elétrica deve ser de 18% mais FECP.

O conjunto de todas as faturas analisadas gerou um valor de ICMS pago pela rede **SUPERPRIX** no montante de R\$ 10.331.591,19, a valores da época.

b) CONTABILIZAÇÃO DO VALOR PAGO A MAIOR

Para calcular os valores a serem restituídos foi utilizada a seguinte metodologia:

1. Buscaram-se as informações de alíquota de ICMS e base de cálculo em cada fatura de energia elétrica. As contas de energia analisadas já destacavam esses valores.
2. A partir dessas informações, foi calculado o ICMS pago e a nova base de cálculo do ICMS para cada conta, aplicando a alíquota de 18% adicionado de FECP vigente no período, conforme a decisão judicial.

Fórmula utilizada para a nova base de cálculo:

$$\frac{(Base\ de\ Cálculo_{Fatura} \times (1 - Alíquota\ de\ ICMS_{Fatura}))}{(1 - (Alíquota\ ICMS_{18\%} + FECP_{Vigente}))} = Base\ de\ Cálculo_{Nova}$$

3. A partir da nova base de cálculo, foi então calculado o ICMS que deveria ter sido pago, aplicando a alíquota de 18% e o adicional do FECP vigente no período, conforme a decisão judicial.

Fórmula utilizada para o cálculo no novo ICMS:

$$Base\ de\ Cálculo_{Nova} \times (Alíquota\ ICMS_{18\%} + FECP_{Vigente}) = ICMS\ Real\ Devido$$

O conjunto de todas as notas fiscais analisadas gerou um valor de ICMS real devido pela rede **SUPERPRIX** no montante de R\$ 6.702.155,54, a valores da época.

4. A partir do cálculo do ICMS real devido foi calculado então o valor pago a maior.

Fórmula utilizada para o cálculo do valor pago a maior:

$$ICMS\ Real\ Devido - ICMS\ Pago = Valor\ Pago\ a\ Maior$$

O conjunto de todas as notas fiscais analisadas gerou um valor pago a maior pela rede **SUPERPRIX** no montante de R\$ 3.629.435,65, a valores da época.

c) CORREÇÃO DOS VALORES

Os valores pagos a maior, conforme decisão judicial, devem ser corrigidos. Para o cálculo dessa correção, foram utilizados dois índices, conforme a decisão judicial:

"Sendo assim, os valores a serem resarcidos devem ser corrigidos monetariamente pela UFIR, a partir de cada pagamento indevido, até o dia 01/01/2013. Posteriormente, a partir de 02/01/2013, com a vigência da Lei nº 6.127/2011, deverá ser aplicada a taxa SELIC, a partir da data de cada pagamento indevido, eis que tal índice passou a ser adotado pelo Estado na correção dos seus tributos. Com efeito, os valores devidos serão apurados em liquidação de sentença."

Para as contas de energia elétrica emitidas do período de 01 de outubro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, foi utilizado como índice de correção a UFIR-RJ – Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro, divulgada anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – conforme tabela abaixo.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Corregedoria Geral da Justiça

VALORES DA UFIR/RJ

PERÍODO / EXERCÍCIO	VALOR EM R\$
2013	2.4066
2012	2.2752

Como a UFIR tem periodicidade anual, a revisão dos valores das contas do período de outubro 2012 a dezembro de 2012 se deu pela variação da UFIR 2012 e da UFIR 2013, que passou a vigorar em 01 de janeiro de 2013:

$$\frac{2,4066_{UFIR\ 2013}}{2,2752_{UFIR\ 2012}} = 1,0578 \text{ Taxa de Correção}$$

Para a revisão dos valores a partir de 02 de janeiro de 2013 foi utilizado como índice a taxa SELIC, divulgada mensalmente pelo Banco Central do Brasil, a juros simples.

A alteração dos indicadores acompanhou a determinação da decisão judicial, em razão da Lei nº 127/2011 que determinou a aplicação da taxa Selic no Estado do Rio de Janeiro para correção de seus tributos a partir de 2013.

Os índices da taxa SELIC utilizados para atualização dos valores tiveram como base informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil. Os dados, divulgados com periodicidade mensal, foram acumulados de forma simples (somatório dos indicadores mensais) a partir da data de referência da conta até agosto de 2024. Assim, foi estabelecida a taxa acumulada de juros a ser aplicada em cada valor a ser restituído.

Correção de Valores devidos. UFIR-RJ até 01/01/2013, SELIC a partir de 02/01/2013

Data	Selic acumulada no mês - % a.m.	Selic acumulada até Ago/2024 (Simples)	UFIR	Índice	Data	Selic acumulada no mês - % a.m.	Selic acumulada até Ago/2024 (Simples)	UFIR	Índice	Data	Selic acumulada no mês - % a.m.	Selic acumulada até Ago/2024 (Simples)	UFIR	Índice
10/2012	103,6065	1,0578	2,1537		12/2016	1,1233	60,6915	1,0000	1,6069	02/2021	0,1345	35,1298	1,0000	1,3513
11/2012	103,6065	1,0578	2,1537		01/2017	1,0861	59,5682	1,0000	1,5957	03/2021	0,2011	34,9952	1,0000	1,3500
12/2012	103,6065	1,0578	2,1537		02/2017	0,8651	58,4821	1,0000	1,5848	04/2021	0,2078	34,7942	1,0000	1,3479
01/2013	0,6014	103,6065	1,0000	2,0361	03/2017	1,0521	57,6170	1,0000	1,5762	05/2021	0,2703	34,5864	1,0000	1,3459
02/2013	0,4927	103,0051	1,0000	2,0301	04/2017	0,7866	56,5650	1,0000	1,5656	06/2021	0,3078	34,3160	1,0000	1,3432
03/2013	0,5494	102,5124	1,0000	2,0251	05/2017	0,9271	55,7784	1,0000	1,5578	07/2021	0,3556	34,0083	1,0000	1,3401
04/2013	0,6136	101,9629	1,0000	2,0196	06/2017	0,8089	54,8512	1,0000	1,5485	08/2021	0,4280	33,6527	1,0000	1,3365
05/2013	0,5985	101,3493	1,0000	2,0135	07/2017	0,7979	54,0424	1,0000	1,5404	09/2021	0,4420	33,2247	1,0000	1,3322
06/2013	0,6053	100,7508	1,0000	2,0075	08/2017	0,8023	53,2445	1,0000	1,5324	10/2021	0,4860	32,7827	1,0000	1,3278
07/2013	0,7241	100,1455	1,0000	2,0015	09/2017	0,6385	52,4422	1,0000	1,5244	11/2021	0,5867	32,2967	1,0000	1,3230
08/2013	0,7103	99,4214	1,0000	1,9942	10/2017	0,6439	51,8037	1,0000	1,5180	12/2021	0,7691	31,7100	1,0000	1,3171
09/2013	0,7130	98,7111	1,0000	1,9871	11/2017	0,5682	51,1598	1,0000	1,5116	01/2022	0,7323	30,9409	1,0000	1,3094
10/2013	0,8105	97,9981	1,0000	1,9800	12/2017	0,5384	50,5916	1,0000	1,5059	02/2022	0,7550	30,2086	1,0000	1,3021
11/2013	0,7192	97,1875	1,0000	1,9719	01/2018	0,5842	50,0532	1,0000	1,5005	03/2022	0,9271	29,4536	1,0000	1,2945
12/2013	0,7897	96,4683	1,0000	1,9647	02/2018	0,4656	49,4690	1,0000	1,4947	04/2022	0,8343	28,5265	1,0000	1,2853
01/2014	0,8493	95,6786	1,0000	1,9568	03/2018	0,5323	49,0034	1,0000	1,4900	05/2022	1,0346	27,6922	1,0000	1,2769
02/2014	0,7901	94,8292	1,0000	1,9483	04/2018	0,5183	48,4710	1,0000	1,4847	06/2022	1,0153	26,6576	1,0000	1,2666
03/2014	0,7660	94,0391	1,0000	1,9404	05/2018	0,5183	47,9527	1,0000	1,4795	07/2022	1,0348	25,6423	1,0000	1,2564
04/2014	0,8327	93,2731	1,0000	1,9327	06/2018	0,5183	47,4344	1,0000	1,4743	08/2022	1,1694	24,6074	1,0000	1,2461
05/2014	0,8659	92,4505	1,0000	1,9245	07/2018	0,5430	46,9161	1,0000	1,4692	09/2022	1,0720	23,4381	1,0000	1,2344
06/2014	0,8245	91,5846	1,0000	1,9158	08/2018	0,5678	46,3731	1,0000	1,4637	10/2022	1,0207	22,3661	1,0000	1,2237
07/2014	0,9487	90,7601	1,0000	1,9076	09/2018	0,4688	45,8053	1,0000	1,4581	11/2022	1,0207	21,3454	1,0000	1,2135
08/2014	0,8660	89,8114	1,0000	1,8981	10/2018	0,5430	45,3365	1,0000	1,4534	12/2022	1,1233	20,3247	1,0000	1,2032
09/2014	0,9073	88,9454	1,0000	1,8895	11/2018	0,4936	44,7935	1,0000	1,4479	01/2023	1,1233	19,2014	1,0000	1,1920
10/2014	0,9505	88,0381	1,0000	1,8804	12/2018	0,4936	44,2999	1,0000	1,4430	02/2023	0,9181	18,0781	1,0000	1,1808
11/2014	0,8425	87,0876	1,0000	1,8709	01/2019	0,5430	43,8063	1,0000	1,4381	03/2023	1,1747	17,1600	1,0000	1,1716
12/2014	0,9613	86,2451	1,0000	1,8625	02/2019	0,4936	43,2633	1,0000	1,4326	04/2023	0,9181	15,9853	1,0000	1,1599
01/2015	0,9351	85,2838	1,0000	1,8528	03/2019	0,4688	42,7698	1,0000	1,4277	05/2023	1,1233	15,0672	1,0000	1,1507
02/2015	0,8224	84,3487	1,0000	1,8435	04/2019	0,5183	42,3009	1,0000	1,4230	06/2023	1,0720	13,9438	1,0000	1,1394
03/2015	1,0400	83,5263	1,0000	1,8353	05/2019	0,5430	41,7826	1,0000	1,4178	07/2023	1,0720	12,8719	1,0000	1,1287
04/2015	0,9518	82,4864	1,0000	1,8249	06/2019	0,4688	41,2396	1,0000	1,4124	08/2023	1,1375	11,7999	1,0000	1,1180
05/2015	0,9853	81,5346	1,0000	1,8153	07/2019	0,5678	40,7708	1,0000	1,4077	09/2023	0,9729	10,6624	1,0000	1,1066
06/2015	1,0667	80,5492	1,0000	1,8055	08/2019	0,5017	40,2030	1,0000	1,4020	10/2023	0,9976	9,6895	1,0000	1,0969
07/2015	1,1782	79,4826	1,0000	1,7948	09/2019	0,4638	39,7013	1,0000	1,3970	11/2023	0,9160	8,6919	1,0000	1,0869
08/2015	1,1090	78,3044	1,0000	1,7830	10/2019	0,4793	39,2375	1,0000	1,3924	12/2023	0,8945	7,7759	1,0000	1,0778
09/2015	1,1090	77,1954	1,0000	1,7720	11/2019	0,3804	38,7582	1,0000	1,3876	01/2024	0,9667	6,8814	1,0000	1,0688
10/2015	1,1090	76,0864	1,0000	1,7609	12/2019	0,3747	38,3779	1,0000	1,3838	02/2024	0,8002	5,9147	1,0000	1,0591
11/2015	1,0559	74,9775	1,0000	1,7498	01/2020	0,3766	38,0031	1,0000	1,3800	03/2024	0,8317	5,1145	1,0000	1,0511
12/2015	1,1621	73,9216	1,0000	1,7392	02/2020	0,2937	37,6265	1,0000	1,3763	04/2024	0,8874	4,2828	1,0000	1,0428
01/2016	1,0559	72,7595	1,0000	1,7276	03/2020	0,3384	37,3328	1,0000	1,3733	05/2024	0,8324	3,3954	1,0000	1,0340
02/2016	1,0028	71,7036	1,0000	1,7170	04/2020	0,2849	36,9944	1,0000	1,3699	06/2024	0,7883	2,5630	1,0000	1,0256
03/2016	1,1621	70,7008	1,0000	1,7070	05/2020	0,2358	36,7095	1,0000	1,3671	07/2024	0,9071	1,7746	1,0000	1,0177
04/2016	1,0559	69,5387	1,0000	1,6954	06/2020	0,2123	36,4737	1,0000	1,3647	08/2024	0,8675	0,8675	1,0000	1,0087
05/2016	1,1090	68,4829	1,0000	1,68482855	07/2020	0,1943	36,2614	1,0000	1,3626					
06/2016	1,1621	67,3739	1,0000	1,6737389	08/2020	0,1599	36,0670	1,0000	1,3607					
07/2016	1,1090	66,2118	1,0000	1,66211811	09/2020	0,1570	35,9071	1,0000	1,3591					
08/2016	1,2152	65,1028	1,0000	1,65102846	10/2020	0,1570	35,7501	1,0000	1,3575					
09/2016	1,1090	63,8876	1,0000	1,63887626	11/2020	0,1495	35,5932	1,0000	1,3559					
10/2016	1,0488	62,7787	1,0000	1,62778661	12/2020	0,1644	35,4437	1,0000	1,3544					
11/2016	1,0383	61,7298	1,0000	1,61729819	01/2021	0,1495	35,2792	1,0000	1,3528					

d) VALORES A RESTITUIR

A partir das informações de valor pago a maior e índice de correção foi possível calcular o valor atualizado a ser restituído.

Fórmula utilizada para o cálculo do valor atualizado a ser restituído:

$$\text{Diferença a Restituir} \times \text{Índice de Correção} = \text{Valor Atualizado a ser Restituído}$$

O conjunto de todas as contas de energia elétrica analisadas gerou um valor atualizado a restituir à rede **SUPERPRI**X de R\$ 6.189.726,35, a valores correntes atualizados até novembro/2024, sendo certo que a planilha demonstrativa e discriminada do crédito, assim como as contas de energia, segue anexadas juntamente com a presente análise.

Vejamos o valor devido à matriz e cada filial:

CNPJ	Identificação	Base de Cálculo ICMS	Valor pago a maior	Valor Corrigido
02.618.563/0001-73	Avenida Ol 1a, 75, Armz C6 Bloco C	R\$ 6.234.670,98	R\$ 642.100,13	R\$ 1.137.548,36
02.618.563/0015-79	Avenida Sete de Setembro, 62, e 70	R\$ 4.194.907,57	R\$ 459.871,30	R\$ 758.625,36
02.618.563/0021-17	Rua Gaviao Peixoto, 123, Loja 101	R\$ 2.377.813,65	R\$ 251.186,74	R\$ 423.259,51
02.618.563/0008-40	Rua Barao do Bom Retiro, 1115	R\$ 1.871.232,86	R\$ 196.206,31	R\$ 317.612,83
02.618.563/0004-16	Rua Barao de Mesquita, 972	R\$ 2.830.913,81	R\$ 286.478,95	R\$ 507.693,71
02.618.563/0005-05	Rua Haddock Lobo, 1, 3 e 05 Loja a	R\$ 1.981.600,26	R\$ 210.016,65	R\$ 360.093,66
02.618.563/0022-06	Avenida das Americas, 700, Bloco: 06; Sala: 161 a 166;	R\$ 4.623.169,64	R\$ 477.597,04	R\$ 776.251,72
02.618.563/0009-20	Praça Edmundo Rego, 6, Loja B 08 Sob/box 01	R\$ 1.321.097,61	R\$ 132.786,23	R\$ 248.866,50
02.618.563/0007-69	Rua Vinte e Quatro de Maio, 432, 432 Fds, 434 436/a, 440 e 5-5a Mal Bit	R\$ 3.224.076,30	R\$ 335.945,21	R\$ 581.617,72
02.618.563/0006-88	Rua Sao Francisco Xavier, 374, a	R\$ 4.934.226,77	R\$ 530.824,87	R\$ 913.891,20
02.618.563/0019-00	Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 673	R\$ 877.853,07	R\$ 106.422,22	R\$ 164.265,78
				R\$ 6.189.726,35

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e, considerando o período de apuração dos cálculos que levou em conta o período imprescrito até a data do efetivo cumprimento da liminar proferida no presente processo, a rede SUPERPRIX pagou o total de ICMS de (R\$ 10.331.591,19), bastante superior ao valor de ICMS real devido (R\$ 6.702.155,54), gerando um valor pago a maior de (R\$ 3.629.435,65), que corrigido a valores de novembro de 2024, chegamos ao valor de R\$ 6.189.726,35 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), que representa o montante a ser restituído pelo Estado do Rio de Janeiro à rede SUPERPRIX, a título de repetição de indébito.

CNPJ	CLIENTE	INSTALAÇÃO	DATA REFERÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	ICMS PAGO	NOVA BASE DE CÁLCULO	ICMS DEVIDO	DIFERENÇA DE ICMS (PAGO - DEVIDO)	ÍNDICE DE CORREÇÃO (UFIR-RJ)	VALOR CORRIDO	TAXA DE JUROS (ACUMULADO - SELIC - 11/2024)	VALOR DOS JUROS	VALOR RETIDO (ATUALIZADO 11/2024)
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jan/2016	R\$ 102.733,77	29%	R\$ 29.792,79	R\$ 93.514,07	R\$ 20.573,10	R\$ 9.219,70	1,000000	R\$ 9.219,70	75,32%	R\$ 6.943,87	R\$ 16.241,81
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	fev/2016	R\$ 103.856,55	29%	R\$ 30.118,40	R\$ 94.536,09	R\$ 20.797,94	R\$ 9.320,46	1,000000	R\$ 9.320,46	74,26%	R\$ 6.921,35	R\$ 14.920,56
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	mar/2016	R\$ 90.124,22	29%	R\$ 26.136,02	R\$ 82.036,15	R\$ 18.047,95	R\$ 8.088,07	1,000000	R\$ 8.088,07	73,26%	R\$ 5.925,07	R\$ 12.123,97
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	abr/2016	R\$ 96.608,14	29%	R\$ 28.016,36	R\$ 87.938,18	R\$ 19.346,40	R\$ 8.669,96	1,000000	R\$ 8.669,96	72,09%	R\$ 6.250,59	R\$ 10.584,00
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	mai/2016	R\$ 78.985,32	29%	R\$ 22.905,74	R\$ 71.896,89	R\$ 15.817,32	R\$ 7.088,43	1,000000	R\$ 7.088,43	71,04%	R\$ 5.035,54	R\$ 11.498,90
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jun/2016	R\$ 69.403,33	29%	R\$ 20.126,97	R\$ 63.174,83	R\$ 13.898,46	R\$ 6.228,50	1,000000	R\$ 6.228,50	69,93%	R\$ 4.355,59	R\$ 10.584,00
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jul/2016	R\$ 70.171,03	29%	R\$ 20.349,60	R\$ 63.873,63	R\$ 14.052,20	R\$ 6.297,40	1,000000	R\$ 6.297,40	68,77%	R\$ 4.330,59	R\$ 10.567,96
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	ago/2016	R\$ 70.236,17	29%	R\$ 20.368,49	R\$ 63.932,92	R\$ 14.065,24	R\$ 6.303,25	1,000000	R\$ 6.303,25	67,66%	R\$ 4.264,71	R\$ 11.401,41
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	set/2016	R\$ 76.981,36	29%	R\$ 22.324,59	R\$ 70.072,78	R\$ 15.416,01	R\$ 6.908,58	1,000000	R\$ 6.908,58	66,44%	R\$ 4.590,32	R\$ 11.211,44
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	out/2016	R\$ 75.560,34	29%	R\$ 21.912,50	R\$ 68.779,28	R\$ 15.131,44	R\$ 6.781,06	1,000000	R\$ 6.781,06	65,33%	R\$ 4.430,39	R\$ 11.327,25
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	nov/2016	R\$ 76.828,18	29%	R\$ 22.280,17	R\$ 69.933,34	R\$ 15.385,34	R\$ 6.894,84	1,000000	R\$ 6.894,84	64,29%	R\$ 4.432,41	R\$ 11.327,25
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	dez/2016	R\$ 80.049,66	29%	R\$ 23.214,40	R\$ 72.865,72	R\$ 16.030,46	R\$ 7.183,94	1,000000	R\$ 7.183,94	63,25%	R\$ 4.543,67	R\$ 11.727,62
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jan/2017	R\$ 52.083,42	29%	R\$ 15.104,19	R\$ 47.409,27	R\$ 10.430,04	R\$ 4.674,15	1,000000	R\$ 4.674,15	62,12%	R\$ 2.903,79	R\$ 7.577,94
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jan/2017	R\$ 23.377,98	29%	R\$ 6.779,61	R\$ 21.279,96	R\$ 4.681,59	R\$ 2.098,02	1,000000	R\$ 2.098,02	62,12%	R\$ 1.303,38	R\$ 3.401,41
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	fev/2017	R\$ 69.079,44	29%	R\$ 20.033,04	R\$ 62.880,00	R\$ 13.833,60	R\$ 6.199,44	1,000000	R\$ 6.199,44	61,04%	R\$ 3.784,02	R\$ 9.983,46
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	mar/2017	R\$ 84.767,20	32%	R\$ 27.125,50	R\$ 73.899,61	R\$ 16.257,91	R\$ 10.867,59	1,000000	R\$ 10.867,59	60,17%	R\$ 6.539,37	R\$ 17.406,96
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	abr/2017	R\$ 71.349,92	32%	R\$ 22.831,97	R\$ 62.202,49	R\$ 13.684,55	R\$ 9.147,43	1,000000	R\$ 9.147,43	59,12%	R\$ 5.408,06	R\$ 14.555,48
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	mai/2017	R\$ 71.468,33	32%	R\$ 22.869,87	R\$ 62.305,72	R\$ 13.707,26	R\$ 9.162,61	1,000000	R\$ 9.162,61	58,33%	R\$ 5.344,96	R\$ 14.507,57
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jun/2017	R\$ 63.885,35	32%	R\$ 20.443,31	R\$ 55.694,92	R\$ 12.252,88	R\$ 8.190,43	1,000000	R\$ 8.190,43	57,41%	R\$ 4.701,91	R\$ 12.892,34
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jul/2017	R\$ 17.085,06	32%	R\$ 5.467,22	R\$ 14.894,67	R\$ 3.276,83	R\$ 2.190,39	1,000000	R\$ 2.190,39	56,60%	R\$ 1.239,73	R\$ 3.430,12
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	ago/2017	R\$ 17.362,17	32%	R\$ 5.555,89	R\$ 15.136,25	R\$ 3.329,98	R\$ 2.225,92	1,000000	R\$ 2.225,92	55,80%	R\$ 1.242,08	R\$ 3.467,99
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	set/2017	R\$ 19.214,99	32%	R\$ 6.148,80	R\$ 16.751,53	R\$ 3.685,34	R\$ 2.463,46	1,000000	R\$ 2.463,46	55,00%	R\$ 1.354,86	R\$ 3.818,32
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	out/2017	R\$ 21.630,59	32%	R\$ 6.921,79	R\$ 18.857,44	R\$ 4.148,64	R\$ 2.773,15	1,000000	R\$ 2.773,15	54,36%	R\$ 1.507,48	R\$ 4.280,63
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	nov/2017	R\$ 20.950,75	32%	R\$ 6.704,24	R\$ 18.264,76	R\$ 4.018,25	R\$ 2.685,99	1,000000	R\$ 2.685,99	53,72%	R\$ 1.442,81	R\$ 4.128,80
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	dez/2017	R\$ 22.084,51	32%	R\$ 7.067,04	R\$ 19.253,16	R\$ 4.235,70	R\$ 2.831,35	1,000000	R\$ 2.831,35	53,15%	R\$ 1.504,80	R\$ 4.336,14
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jan/2018	R\$ 23.632,50	32%	R\$ 7.562,40	R\$ 20.602,69	R\$ 4.532,59	R\$ 3.029,81	1,000000	R\$ 3.029,81	52,61%	R\$ 1.593,96	R\$ 4.623,77
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	fev/2018	R\$ 21.013,65	32%	R\$ 6.724,37	R\$ 18.319,59	R\$ 4.030,31	R\$ 2.694,06	1,000000	R\$ 2.694,06	52,03%	R\$ 1.401,59	R\$ 4.095,64
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	mar/2018	R\$ 28.098,28	32%	R\$ 8.991,45	R\$ 24.495,94	R\$ 5.389,11	R\$ 3.602,34	1,000000	R\$ 3.602,34	51,56%	R\$ 1.857,35	R\$ 5.459,69
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	abr/2018	R\$ 27.932,66	32%	R\$ 8.938,45	R\$ 24.351,55	R\$ 5.357,34	R\$ 3.581,11	1,000000	R\$ 3.581,11	51,03%	R\$ 1.827,34	R\$ 5.408,45
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	mai/2018	R\$ 25.604,68	32%	R\$ 8.193,50	R\$ 22.322,03	R\$ 4.910,85	R\$ 3.282,65	1,000000	R\$ 3.282,65	50,51%	R\$ 1.658,03	R\$ 4.940,68
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jun/2018	R\$ 22.866,34	32%	R\$ 7.317,23	R\$ 19.934,76	R\$ 4.385,65	R\$ 2.931,58	1,000000	R\$ 2.931,58	49,99%	R\$ 1.465,51	R\$ 4.397,10
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	jul/2018	R\$ 25.361,66	32%	R\$ 8.115,73	R\$ 22.110,17	R\$ 4.864,24	R\$ 3.251,49	1,000000	R\$ 3.251,49	49,47%	R\$ 1.608,59	R\$ 4.860,08
02.618.563/0008-40	20490165	400344966	ago/2018	R\$ 22.871,82	32%	R\$ 7.318,98	R\$ 19.939,54	R\$ 4.386,70	R\$ 2.932,28	1,000000	R\$ 2.932,28	48,93%	R\$ 1.434,74	R\$ 4.367,03
02.618.563/0008-40	20490165	430034415	abr/2018	R\$ 41.242,02	32%	R\$ 13.197,45	R\$ 35.954,58	R\$ 7.910,01	R\$ 5.287,44	1,000000	R\$ 5.287,44	51,03%	R\$ 2.698,03	R\$ 7.985,47
02.618.563/0008-40	20490165	430034415	mai/2018	R\$ 30.824,04	32%	R\$ 9.863,69	R\$ 26.872,24	R\$ 5.911,89	R\$ 3.951,80	1,000000	R\$ 3.951,80	50,51%	R\$ 1.996,01	R\$ 5.947,81
02.618.563/0008-40	20490165	430034415	jun/2018	R\$ 27.165,83	32%	R\$ 8.693,07	R\$ 23.683,03	R\$ 5.210,27	R\$ 3.482,80	1,000000	R\$ 3.482,80	49,99%	R\$ 1.741,07	R\$ 5.223,87
02.618.563/0008-40	20490165	430034415	jul/2018	R\$ 28.741,60	32%	R\$ 9.197,31	R\$ 25.056,78	R\$ 5.512,49	R\$ 3.684,82	1,000000	R\$ 3.684,82	49,47%	R\$ 1.822,96	R\$ 5.507,78

R\$ 317.612,83

Classificação:
Grupo A4 / A4 - Verde / Comercial / Comercial

Tipo de Fornecimento:
TRIFÁSICO

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115
ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20715-005
CNPJ 02.618.563/0008-40
Conta Contrato: 20002172033

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

400344966

CÓDIGO DO CLIENTE

0020490165

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior
11/12/2015

Leitura atual
09/01/2016

Nº de dias
29

Próxima Leitura
11/02/2016

NOTA FISCAL Nº 0001729 - SÉRIE 02 / DATA DE EMISSÃO: 09/01/2016

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2016	21/01/2016	R\$102.031,27

Itens da fatura		Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) Com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Demanda Ativa kW HFP/Único		kW	285	18.84345436	5.385,45	294,03	5385,45	29,000	1561,79	12,35000	PIS/PASEP	102.733,77	0,97%	996,48
Ultrapassagem kW HFP/Único		kW	15	37.68690874	595,45	32,50	595,45	29,000	172,69	24,70000	COFINS	102.733,77	4,49%	4.612,70
Energia Ativa kWh HP		kWh	13.946	1.64690263	23.925,21	1306,29	23925,21	29,000	6938,33	0,68992				
Energia Ativa kWh HFP/Único		kWh	114.055	0,56432710	72.195,35	3941,85	72195,35	29,000	20936,66	0,12270				
Energia Reativa kWh HP		kWh	227	0,39520901	89,70	4,89	89,70	29,000	26,02					
Energia Reativa kWh HFP/Único		kWh	1.373	0,39520901	542,61	29,62	542,61	29,000	157,36					
Contrib Ilum Pública Municipal					133,85									
DMIC Mensal 11/2015 , Instalação 0400344966					-836,35									
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar														
Bandeira Vermelha 8.788,57														
TOTAL						5.609,18	102.733,77		29.792,85					

GRANDEZAS CONTRATADAS

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
7891966	Energia Ativa-Kwh	Ponta	802.024	879.504	0,1260	9.762	Percentual de Desconto aplicado de 49,935779%, conforme Relatório de Contabilização (DCT003) da CCEE, referente a 07/2017.
7891966	Energia Ativa-Kwh	Ponta	879.504	912.710	0,1260	4.184	
7891966	Energia Ativa-Kwh	Fora Ponta	159.002	165.338	12,5999	79.833	
7891966	Energia Ativa-Kwh	Fora Ponta	165.338	168.054	12,6001	34.222	
7891966	Demanda Ativa-Kw Único		0	567	0,5041	286	
7891966	Energia Reativa-Kwh	Ponta	7.914	9.716	0,1260	227	
7891966	Energia Reativa-Kwh	Fora Ponta	445	554	12,5963	1.373	

Reservado ao Fisco

Percentual de Desconto aplicado de 49,935779%, conforme Relatório de Contabilização (DCT003) da CCEE, referente a 07/2017.

HISTÓRICO
 Consumo Fora Ponta DEZ/15 107.465 NOV/15 108.763 OUT/15 92.686 SET/15 94.639 AGO/15 92.660 JUL/15 83.765 JUN/15 91.388 MAI/15 97.335 ABR/15 102.325 MAR/15 123.858 FEV/15 117.936 JAN/15 113.186 DEZ/14 99.376
 Consumo Ponta DEZ/15 14.024 NOV/15 11.245 OUT/15 10.903 SET/15 10.204 AGO/15 9.838 JUL/15 9.583 JUN/15 10.267 MAI/15 9.812 ABR/15 12.185 MAR/15 12.551 FEV/15 13.595 JAN/15 12.504 DEZ/14 11.860
 Demanda Fora Ponta DEZ/15 268 NOV/15 276 OUT/15 249 SET/15 227 AGO/15 192 JUL/15 186 JUN/15 203 MAI/15 228 ABR/15 258 MAR/15 301 FEV/15 300 JAN/15 316 DEZ/14 272
 Demanda Ponta DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0 DEZ/14 0
 Consumo Realivo Fora Ponta DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0 DEZ/14 0
 Consumo Realivo Ponta DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0 DEZ/14 0
 Demanda Realivo Fora Ponta DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0 DEZ/14 0
 Demanda Realivo Ponta DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0 DEZ/14 0

Autenticação Mecânica	TOTAL DA NOTA FISCAL	TRIBUTOS RETIDOS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	****102.733,77	0,00	21/01/2016	102.031,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Classificação:
Grupo A4 / A4 - Verde / Comercial / Comercial

Tipo de Fornecimento:
TRIFÁSICO

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115
ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20715-005
CNPJ 02.618.563/0008-40
Conta Contrato: 20002172033

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
400344966

CÓDIGO DO CLIENTE
0020490165

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior
09/01/2016

Leitura atual
11/02/2016

Nº de dias
33

Próxima Leitura
10/03/2016

NOTA FISCAL Nº 0002476 - SÉRIE 02 / DATA DE EMISSÃO: 12/02/2016

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2016	24/02/2016	R\$103.990,37

Itens da fatura

Demandas Ativas	kW	279	18.92720305	5.293,93	304,39	5293,93	29.000	1535,25	12,35000
Energia Ativa kWh HP	kWh	13.418	1.65422219	23.018,84	1323,55	23018,86	29.000	6675,47	0,68992
Energia Ativa kWh HFP/Único	kWh	119.398	0,56683522	74.998,35	4312,38	74998,36	29.000	21749,53	0,12270
Energia Reativa kWh HP	kWh	227	0,39696549	90,09	5,17	90,09	29.000	26,13	
Energia Reativa kWh HFP/Único	kWh	1.147	0,39696549	455,31	26,17	455,31	29.000	132,05	
Contrib. Ilum Pública Municipal				133,85					
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar									
Bandeira Vermelha 8.141,96									

TOTAL

GRANDEZAS CONTRATADAS

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7891966	Energia Ativa-Kwh	Ponta	912.710	983.704	0,1260	8.945
7891966	Energia Ativa-Kwh	Ponta	983.704	19.202	0,1260	4.473
7891966	Energia Ativa-Kwh	Fora Ponta	168.054	174.371	12,6001	79.595
7891966	Energia Ativa-Kwh	Fora Ponta	174.371	177.530	12,5999	39.803
7891966	Demandas Ativas-Kw	Único	0	555	0,5040	280
7891966	Energia Reativa-Kwh	Ponta	9.716	10.914	0,1260	151
7891966	Energia Reativa-Kwh	Ponta	10.914	11.514	0,1267	76
7891966	Energia Reativa-Kwh	Fora Ponta	554	614	12,6000	756
7891966	Energia Reativa-Kwh	Fora Ponta	614	645	12,6129	391

Reservado ao Fisco

Percentual de Desconto aplicado de 49,935779%, conforme Relatório de Contabilização (DCT003) da CCEE, referente a 07/2017.

HISTÓRICO

Consumo Fora Ponta JAN/16 114.055 DEZ/15 107.465 NOV/15 108.763 OUT/15 92.686 SET/15 94.639 AGO/15 92.660 JUL/15 83.765 JUN/15 91.388 MAI/15 97.335 ABR/15 102.325 MAR/15 123.858 FEV/15 117.936 JAN/15 113.186
Consumo Ponta JAN/16 13.946 DEZ/15 14.024 NOV/15 11.245 OUT/15 10.903 SET/15 10.204 AGO/15 9.838 JUL/15 9.583 JUN/15 10.267 MAI/15 9.812 ABR/15 12.185 MAR/15 12.551 FEV/15 13.595 JAN/15 12.504
Demandas Fora Ponta JAN/16 286 DEZ/15 268 NOV/15 276 OUT/15 249 SET/15 227 AGO/15 192 JUL/15 186 JUN/15 203 MAI/15 228 ABR/15 258 MAR/15 301 FEV/15 300 JAN/15 316
Demandas Ponta JAN/16 0 DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0
Consumo Realitivo Fora Ponta JAN/16 0 DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0
Consumo Realitivo Ponta JAN/16 0 DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0
Demandas Realitivo Fora Ponta JAN/16 0 DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0
Demandas Realitivo Ponta JAN/16 0 DEZ/15 0 NOV/15 0 OUT/15 0 SET/15 0 AGO/15 0 JUL/15 0 JUN/15 0 MAI/15 0 ABR/15 0 MAR/15 0 FEV/15 0 JAN/15 0

Autenticação Mecânica

TOTAL DA NOTA FISCAL

****103.856,52

TRIBUTOS RETIDOS

0,00

VENCIMENTO

24/02/2016

TOTAL A PAGAR

103.990,37

COMPROVANTE DE PAGAMENTO



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34059.159/06 - DEF - 03
SEPD - AUTORIZAÇÃO N° 08/2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81369.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ:02.618.563/0008-40

SEU CONTATO NA LIGHT

DANIELE NEVES

21 22162316

daniele.neves@light.com.br

Reservado ao Fisco
35E9.C959.D17A. D68A.8298.2B6E. 4753.4105Nº da Nota Fiscal Referência Bancária Código do Cliente Código da Instalação Ref: Mês/Ano
0002438 20002172033X 20490165 400344966 MAR/2016

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe
Subclasse					M06 100.00		COMERCIAL

Seg.	Demanda - kW	Leitura	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Leitura	Constante	Medida	Fator de Potência
DEM		562,0	0,5040	283,2	270,0		2.172,0	0,1260	273,7	

Seg.	Consumo - kWh	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	UFER	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	kVA/ KQ	Leitura Anterior	Constante	Consumo medido (KVAh)
HPT	112.164	19.202	185.898	0,1260	12.700	11.514	732	12.6000	149	848.997	806.362	5.372
HTF	12.600	177.530			645				1.096	56.997	54.017	37.548

Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Alíquota)	COFINS (Alíquota)	Esta fatura contém R\$ 1.000,33 referentes a PIS e R\$ 4.641,35 referente a COFINS conforme L.º 10.837/02 e COFINS, Lei 10.833/03 e Resolução do Conselho de Administração ANEEL Viger	
SAGA-2	7891966	223968		90.124,22	29%	26.136,04	1,110%	5,150%		

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 11/04/2016

'O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMCR e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade.'

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia	Débitos	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO
BOCA DO MATO AEREO	Janeiro/2016		Esta declaração substitui a quitação dos anos anteriores a partir de 2009 (Lei 12.007/09)
Descrição	Ajurado Mensal Meta Mensal Meta Trimestral Meta Anual	Ref. Venc. R\$	Recibo nº 16052015520723407700
Interrupção de interrupção individual (DIC)	1,49 3,57	7,15 14,30	Não constam débitos sob sua responsabilidade nessa unidade consumidora para o ano de 2015
Frequência de interrupção individual (FIC)	2,00 2,06	4,13 8,27	Esta declaração substitui as quitações mensais das contas de energia do ano em referência e dos anos anteriores quitados. Estão excluídos dessa declaração valores de irregularidades por eventuais constatações posteriores e/ou revisão do faturamento.
Interrupção máxima de interrupção contínua (DMC)	0,93 2,54	0,00 0,00	
Interrupção equivalente de interrupção (DEC)	0,00 0,00	0,00 0,00	
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00 0,00	0,00 0,00	
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	R\$ 27.145,79		

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5 257	283,2	19.07630520	5.402,39
CONSUMO PONTA TUSD	5 257	11.713	1.06567808	12.482,26
CONSUMO PONTA TE	5 257	11.713	0,60157551	7.046,23
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5 257	105.437	0,18952732	19.983,17
CONSUMO FORA PONTA TE	5 257	105.437	0,38177323	40.253,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA PONTA	5 257	11.713	0,02978946	348,91
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA PONTA	5 257	11.713	0,00827484	96,88
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA FORA PONTA	5 257	105.437	0,02978946	3.140,87
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FORA PONTA	5 257	105.437	0,00827484	872,45
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5 257	149	0,40009266	59,58
ENERGIA REAT. EXC. FORA PONTA TE	5 257	1.096	0,40009266	438,48
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	00000	0	0,00000000	133,85

MARÇO 2016 - BANDEIRA AMARELA		FEVEREIRO 2016 - BANDEIRA VERMELHA			
Tarifa Hor. A4 - Verde (s/ímposto)	(R\$/kWh e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE	Tarifa Hor. A4 - Verde (s/ímposto)
DEMANDA	12.3500	0.00000	12.3500		(R\$/kWh e R\$/kWh)
CONSUMO P VERDE	0,68992	0,38946	1,07938		TUSD
CONSUMO FP VERDE	0,12270	0,24716	0,36986		TE
CONSUMO P AMARELO	0,68992	0,40446	1,09438		TUSD+TE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
		****90.124,22	*****0,00	22/03/2016	****90.258,07

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75090 03379.912938 80573.340009 2 0000009025807
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A		Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Agência / Código Cedente	2938/05733 - 4
10/03/2016	09033799	Nosso Número	175/09033799-1

RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE

PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO

NOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09033799

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R SOJA 114 NN116

Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
Agência / Código Cedente	2938/05733 - 4
Nosso Número	175/09033799-1
Valor do Documento	90.258,07
(-) Desconto	
(+) Outras Deduções / Abatimentos	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	90.258,07

90.258,07

FOLHA 1 DE 1
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34.059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ:02.618.563/0008-40

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe
511903893470	10/05/2016	11/04/2016	10/05/2016	13/05/2016	M06 100 00	400344966	MAI/2016
				Subgrupo	CF	Tipo de Fornecimento	
	A4	01				A4 - Verde	
							Fator Pot.Geral P.T.
Subclasse	COMERCIAL						
Seg.	Demand	Demand - kW	Leitura	Contratada	DMCR	Constante	Fator de Potência
	DEM	538,0	0,5040	271,2	Leitura	0,1260	256,0
				270,0	Leitura	2 032,0	
Seg.	Consumo - kWh	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	kVA/ KQ	Leitura Atual	Consumo medido
HPT	306 828	217.978	195.336	0,1260	Leitura Atual	941.256	5.190
HTF	202 935	195.336	12.600	12.600	Leitura Anterior	900.062	32.508
Registrador / Medidor	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)	Esta fatura contém R\$ 876,71 referentes a PIS e R\$ 4.067,71 referente a COFINS conforme Lei 10.637/02 e COFINS, Lei 10.833/03 e Resolução 2069/2016. A ANEEL homologou a bandeira AVERDE	
Registrador / Medidor	Número	E.C.	78.985,32	29%	22.905,78	1,110%	5,150%

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 09/06/2016

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos Indicadores DIC, IIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
	Março/2016						
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	R\$ 24.515,64						

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	11.195	1.06567808	11.930,25
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	11.195	0.60179176	6.737,05
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	95.747	0.18952732	18.146,68
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	95.747	0.38191118	36.566,83
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	208	0.40023808	83,24
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	869	0.40023808	347,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN. PÚBLICA	00000	0	0,00000000	133,85

A ANEEL republicou as tarifas de energia elétrica homologadas pela Resolução No. 1982/2015. O impacto adicional médio sobre as tarifas é de 0,1% a partir de 04/05/2016, conforme Resolução Nº. 2.069/2016

Tarifa Hor. A4 - Verde (s/ímposto)	Tarifa Hor. A4 - Verde (s/ímposto)			
	(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA	12.3500	0,00000	12.3500	
CONSUMO P VERDE	0,68992	0,39004	1,07998	
CONSUMO FP VERDE	0,12270	0,24753	0,37023	
CONSUMO P AMARELO	0,68992	0,40504	1,09496	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
	****78.985,32	*****0,00	20/05/2016	****79.119,17

FATAT

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A		Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Agência / Código Cedente	2938/05733
10/05/2016	09082541	DMI	CLIENTE
		10/05/2016	Nosso Número 175/09082541
		R\$	Valor do Documento 79.119,1



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 09-2005/0006384-9
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

SEU CONTATO NA LIGHT

DANIELE NEVES
21 22162316
daniele.neves@light.com.br

Pagina

45



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ:02.618.563/0008-40

Reservado ao Fisco

3344.AB9C.4F34.B37A.601E.6B4D.8738.C019

Nº da Nota Fiscal 0002647	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 400344966	Ref. Mês/Año JUN/2016
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

Número da Fatura 534703441102	Leitura Atual 09/06/2016	Leitura Anterior 10/05/2016	Emissão 10/06/2016	Apresentação 15/06/2016	Unidade de Leitura M06 100.00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL	Fator Pot.Geral P.T.
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo CF A4 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde			

Seg. DEM	Demand - kW Leitura 493,0	Constante 0,5040	Medida 248,5	Contratada 270,0	DMCR Leitura 1.914,0	Constante 0,1260	Medida 241,2	Fator de Potência
-------------	---------------------------------	---------------------	-----------------	---------------------	----------------------------	---------------------	-----------------	-------------------

Seg.	Consumo - kWh Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	UFER Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Medida	Leitura Atual	KVA/ KQ Leitura Anterior	Constante	Consumo medido (kVAh)
HPT	381.423	306.828	0,1260	17.046	16.646	0,1260	50	971.900	941.256	0,1260	3.861
HTF	209.709	202.935	12.6000	939	924	12.6000	189	65.055	63.039	12.6000	25.402

Registrador / Medidor Tipo	Número	E.C.	ICMS Base de Cálculo (R\$) 69.403,33	Aliquota 29%	Valor já incluído no Preço (R\$) 20.127,00	PIS (Aliquota) 1,060%	COFINS (Aliquota) 4,890%
SAGA-2	7891966	223968					

Esta fatura contém R\$ 335,64 referentes a PIS e R\$ 3.353,80 referente a COFINS conforme Lei 10.637/02 / COFINS, Lei 10.833/03 e Resolução Homologatória AEEEL Vigente

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 11/07/2016

O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCMC e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora BOCA DO MATO AEREO		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			
Descrição	Abril/2016	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$	
Duração de interrupção individual (DIC)	3,16	3,57	7,15	14,30					
Frequência de interrupção individual (FIC)	2,00	2,06	4,13	8,27					
Duração máxima de interrupção contínua (DMC)	1,64	2,54	0,00	0,00					
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	R\$ 27.176,41								

Descrição DEMANDA TUSD CONSUMO PONTA TUSD CONSUMO PONTA TE CONSUMO FORA PONTA TUSD CONSUMO FORA PONTA TE ENERGIA REAL. EXC. PONTA TE ENERGIA REAL. EXC. FPONTA TE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
	5 257	270,0	18.98539583	5.126,05
	5 257	9.399	1.06059952	9.968,56
	5 257	9.399	0.59960029	5.635,63
	5 257	85.352	0.18862411	16.099,44
	5 257	85.352	0.38052266	32.478,37
	5 257	50	0.39878553	19,93
	5 257	189	0.39878553	75,35
	0000	0	0,00000000	133,85

Tarifa Hor. A4 - Verde (s/ímposto) (R\$/kWh e R\$/kWh)		TUSD	TE	TUSD+TE		TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA		12.3500	0.00000	12.3500		0.12270	0.26253	0.38523
CONSUMO P VERDE		0.68992	0.39004	1.07996		0.68992	0.42004	1.10998
CONSUMO FP VERDE		0.12270	0.24753	0.37023		0.12270	0.27753	0.40023
CONSUMO P AMARELO		0.68992	0.40504	1.09496				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ *****69.403,33	TRIBUTOS RETIDOS R\$ *****0,00	VENCIMENTO 22/06/2016	TOTAL A PAGAR R\$ *****69.537,18
-----------------------	--	-----------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

FATAT

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.75090 13173.312938 80573.340009 5 00000006953718

Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO

Agência / Código Cedente 2938 / 0573

Nosso Número 175/091317

Valor do Documento 69.53

(-) Desconto

(+) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

69.537,18

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R SOJA 114 NN116

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Nº da Nota Fiscal	Referência Bancária	Código do Cliente	Código da Instalação	Ref. Mês/Ano
1D4D75F8-B30C-130E-9D86-D36E-B4DA-9837 0002642	200217203X 20490165	400344966	JUL/2016	

PÁGINA ESPECIAL PROC. E-34059-1506 - DEF - 03
REGISTRO
LIGTH - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/00063884-9
CNPJ 60.444.437/0001-46
RUA MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
INSC. MUNICIPAL 00794678

NOTA FISCAL - Série 02
Reservado ao Fisco
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:02.618.563/0008-40

Subclasse	COMERCIAL		Apresentação	Unidade de Leitura	Mes 100,00	Classe
Seq. DEM	Demandada - kwh	Constante 0,5040	Medida 196,1	Contratada 270,0	DIURNO Lefatura 1.363,0 Constante 0,1280	A4-Verde

Seq.	Consumo - kWh	UFER	KW/H KQ
HPT	454.058	Leratura Atual 381.423 Constante 0,1280	Leratura Anterior 17.046 Constante 0,1280
HTE	216.742	209.703 12.5000	938 939

Seq. Registrador / Medidor	Numero	E.C.	IENMS	Baixa de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)	Base de cálculo PIS e COFINS	Fator Pot.Geral	R.T.
SAGA-2	7891966	223968		70.171,03	29%	20.349,64	0,960%	4,440%	10.572,00	10.572,00	10.572,00

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 10/08/2016

O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apresentação dos indicadores DIC, PFC, DIUC e IFC, bem como de receber uma comentação, caso sejam violados, acerca de suas responsabilidades.

Relatório à Unidade Consumidora de sua responsabilidade.

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia		Débitos	
BOCA DO MATO AEREO		Mai/2016			
Descrição		Aparato Mensal	Meta Mensal	Ref.	Venc.
Duração de interrupção individual (DIC)	2,97	3,57	7,15	14,30	RS
Frequência de interrupção individual (FIC)	4,00	2,06	4,13	8,27	
Duração máxima de interrupção contínua (DMC)	1,13	2,54	0,00	0,00	
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição R\$ 22.821,12

Descrição JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

DEMANDA TUSD JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

CONSUMO PONTA TUSD JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

CONSUMO FORA PONTA TUSD JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

CONSUMO FORA PONTA TE JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

COMPENSAÇÃO FIC Mensal 05/2016 JUNHO 2016 - BANDERA VERDE

Tarifa Hor. A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kWh e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE	Tarifa Hor. A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kWh e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA	0,00000	12,3500	12,3500	CONSUMO FP AMARELO	0,12270	0,28253	0,30523
CONSUMO P VERDE	0,38004	1,07986	1,07986	CONSUMO FP VERMELHO	0,12270	0,42004	1,19896
CONSUMO FP VERDE	0,12270	0,24753	0,37023	CONSUMO FP VERMELHO	0,12270	0,27753	0,40023
CONSUMO P AMARELO	0,68992	0,49504	1,09485				

CEP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
5257	9.157	18.82621,949	5.083,07
5257	9.157	1,0510730	9.830,47
5257	88.616	0,59427315	5.444,49
5257	88.616	0,18704266	16.574,95
5257	0	0,37733230	33.437,66
00000	0	0,99544205	0,98
000000000	0	0,00000000	-2.10,79

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ TRIBUTOS RETIDOS R\$ VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		****70.171,03	22/07/2016 ****68.204,09

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75090 15141.352938 80573.340009 1 000000068210409

PAGARÉ PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.

LIGTH - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CNPJ 060.444.437/0001-46

12/07/2016 09151413 DMI CUENTE 12/07/2016

CLIENTE 175 R\$

RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FÁTURA CORRESPONDENTE

PAGAMENTO CON CHQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO

ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09151413

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

RSCA 114 NN16

Vencimento

CONTRA APRESENTAÇÃO

Agência / Código Cedente 2988/05733-4

Número Documento

(-) Desconto

(+) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

558C.8DE4.1192.20E0.F579.AC84.1165.FA4E

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

DANIELE NEVES

21 22162316

Página

daniele.neves@light.com.br

47

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0002534	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 0400344966	Ref. Mês/Ano AGO/2016
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------

Número da Fatura 534703499905		Leitura Atual 10/08/2016	Leitura Anterior 12/07/2016	Emissão 11/08/2016	Apresentação 16/08/2016	Unidade de Leitura M06 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
Seg.	Demand - kW	Leitura	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Leitura	Fator de Potência
DEM	468,0	0,5040	235,9		270,0	1.735,0	0,1260	
HPT	538.651	454.098	0,1260		17.309	17.053	0,1260	
HFT	223.435	216.742	12.6000		951	939	12.6000	
Registrador / Medidor	Número	E.C.			ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	kVA/ KQ
SAGA-2	7891966	223968			70.236,17	29%	20.368,53	Leitura Atual Leitura Anterior Constante Consumo medido (KVARh) 1.735,0 32.243 998.287 4.278 26.082
					PIS (Aliquota)	0,950%	4,400%	COFINS (Aliquota)
					Esta fatura contém R\$ 667,22 referente a PIS e R\$ 3.090,35 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05			

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 09/09/2016

LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora BOCA DO MATO AEREO		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia JUNHO/2016				Débitos		
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)		0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)		0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição		20.291,74						

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	18,81188118	5.079,20
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	10.654	1,05090631	11.196,34
CONSUMO PONTA TE	5.257	10.654	0,59412032	6.329,74
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	84.332	0,18690021	15.761,66
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	84.332	0,37704491	31.796,93
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	32	0,39514087	12,64
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	151	0,39514087	59,66
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			133,85
COMPENSAÇÃO FIC 2º Trim./2016	0000			-693,26

AGOSTO 2016 - BANDEIRA VERDE		JULHO 2016 - BANDEIRA VERDE		
Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)		TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA		12,35000000	0,00000000	12,35000000
CONSUMO P VERDE		0,68992000	0,39004000	1,07996000
CONSUMO FP VERDE		0,12270000	0,24753000	0,37023000
CONSUMO P AMARELO		0,68992000	0,40504000	1,09496000
Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)		TUSD	TE	TUSD+TE
CONSUMO FP AMARELO		0,12270000	0,26253000	0,38523000
CONSUMO P VERMELHO		0,68992000	0,42004000	1,10960000
CONSUMO FP VERMELHO		0,12270000	0,27753000	0,40023000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****70.236,17	*****0,00	25/08/2016	*****69.676,76

BANCO ITAÚ S.A.	341	34191.75090 23033.062938 80573.340009 1 0000006967676	Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4
11/08/2016	09230330	DMI	Nosso Número 175/09230330-6
CLIENTE	175	R\$	Valor do Documento 69.676,76
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE			
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO			
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09230330			
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.			
(-) Desconto			
(+) Outras Deduções / Abatimentos			
(+) Mora / Multa / Juros			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			

69.676,76	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

168D.8DBB.A119.4949.77CD.4221.A849.0096

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL do Rio de Janeiro

DANIELE NEVES

21 22162316

Pagina

daniele.neves@light.com.br

48

Autenticamente

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Número da Fatura 530903570833	Leitura Atual 09/09/2016	Leitura Anterior 11/08/2016	Emissão 12/09/2016	Apresentação 15/09/2016	Unidade de Leitura M06 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL	
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
Seg. DEM	Demand - kW Leitura 489,0	Constante 0,5040	Medida 246,5	Contratada 270,0	DMCR Leitura 1.813,0	Constante 0,1260	Medida 228,4	Fator de Potência
HPT	623.274	538.651	0,1260	18.157	17.309	0,1260	69.155	32.243
HFT	231.080	223.435	12,6000	1.007	951	12,6000	71.644	69.084
Registrador / Medidor	Número 7891966	E.C. 223968		ICMS Base de Cálculo (R\$) 76.981,36	Alíquota 29%	Valor já incluído no Preço (R\$) 22.324,64	PIS (Alíquota) 0,910%	COFINS (Alíquota) 4,200%
								Esta fatura contém R\$ 700,50 referente a PIS e R\$ 3.233,17 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 10/10/2016

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DMCRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			
BOCA DO MATO AEREO								
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$	
Duração de interrupção individual (DIC)	1,93	3,57	7,15	14,30				
Frequência de interrupção individual (FIC)	1,00	2,06	4,13	8,27				
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	1,93	2,54	0,00	0,00				
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	20.525,27							

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	18,74336013	5.060,70
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	10.662	1.04707845	11.163,93
CONSUMO PONTA TE	5.257	10.662	0,59195628	6.311,42
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	96.327	0,18621944	17.937,95
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	96.327	0,37567156	36.187,31
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	107	0,39370160	42,11
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	706	0,39370160	277,94
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	00000			133,85

SETEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE	AGOSTO 2016 - BANDEIRA VERDE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****76.981,36	*****0,00	22/09/2016	*****77.115,21

BANCO ITAÚ S.A. 341 34191.75090 29008.122938 80573.340009 9 00000007711521

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.				Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46			Agência / Código Cedente	2938 / 05733 - 4
12/09/2016	09290081	DMI	CLIENTE	Nosso Número	175/09290081-2
CLIENTE	175	R\$		Valor do Documento	77.115,21
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE				(-) Desconto	
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO				(+) Outras Deduções / Abatimentos	
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09290081				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R SOJA 114 NN116



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

4A67.43E5.C134.0DBD.385A.F0DB.1765.F999

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL do Rio de Janeiro

DANIELE NEVES

21 22162316

Pagina

daniele.neves@light.com.br

49

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe			
511904045991	10/10/2016	10/09/2016	10/10/2016	14/10/2016	M06 100 00	20490165	COMERCIAL			
Subclasse				Subgrupo	CF	Tipo de Fornecimento	Fator Pot.Geral	P.T.		
Seg.	Demand - kW	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Constante	Medida	Fator de Potência		
DEM	Leitura 468,0	0,5040	235,9	270,0	Leitura 1.775,0	0,1260	223,7			
Seg.	Consumo - kWh	UFER			kVA/ KQ	Leitura Anterior	Constante	Consumo medido (KVARh)		
HPT	Leitura Atual 705.685	Leitura Anterior 623.274	Constante 0,1260	18.732	Leitura Anterior 18.157	Constante 0,1260	72	4.395		
HFT	238.587	231.080	12,6000	1.052	1.007	12,6000	567	31.714		
Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)		
SAGA-2	7891966	223968		75.560,34	29%	21.912,55	0,920%	4,260%		
Registador / Medidor		ICMS		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota		Valor já incluído no Preço (R\$)		
Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia		Débitos						
BOCA DO MATO AEREO		AGOSTO/2016								
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$			
Duração de interrupção individual (DIC)	2,05	3,57	7,15	14,30						
Frequência de interrupção individual (FIC)	2,00	2,06	4,13	8,27						
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	1,72	2,54	0,00	0,00						
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	21.032,43									

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	18,76329382	5.066,08
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	10.384	1,04819202	10.884,41
CONSUMO PONTA TE	5.257	10.384	0,59258582	6.153,40
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	94.588	0,18641749	17.632,84
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	94.588	0,37607108	35.571,80
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	72	0,39412031	28,36
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	567	0,39412031	223,45
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	00000			133,85

OUTUBRO 2016 - BANDEIRA VERDE	SETEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****75.560,34	*****0,00	21/10/2016	*****75.694,19

BANCO ITAÚ S.A.	341	34191.75090 21073.352938 80573.340009 8 0000007569419	Vencimento
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	CONTRA APRESENTAÇÃO	

10/10/2016	09210733	DMI	CLIENTE	10/10/2016	Nosso Número
CLIENTE	175	R\$			Valor do Documento

RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE	(-) Desconto
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO	(+) Outras Deduções / Abatimentos
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09210733	(+) Mora / Multa / Juros
	(+) Outros Acréscimos

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	(=) Valor Cobrado
R SOJA 114 NN116	75.694,19

	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
--	--



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

4677.8D32.0484.D365.09A8.F0DE.57F3.4783

SEU CONTATO NA LIGA
DANIELE NEVES
21 22162316
daniele.neves@light.com.br
50SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Número da Fatura 510004162423	Leitura Atual 09/11/2016	Leitura Anterior 11/10/2016	Emissão 09/11/2016	Apresentação 14/11/2016	Unidade de Leitura M06 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL	
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
Seg. DEM	Demand - kW Leitura 467,0	Constante 0,5040	Medida 235,4	Contratada 270,0	DMCR Leitura 1.732,0	Constante 0,1260	Medida 218,2	Fator de Potência
HPT	788.716	705.685	0,1260	19.298	18.732	0,1260	71	139.806
HFT	246.242	238.587	12.6000	1.108	1.052	12.6000	706	76.776
Registrador / Medidor	Número 7891966	E.C. 223968		ICMS Base de Cálculo (R\$) 76.828,18	Alíquota 29%	Valor já incluído no Preço (R\$) 22.280,18	PIS (Alíquota) 0,960%	COFINS (Alíquota) 4,460%
								Esta fatura contém R\$ 737,49 referente a PIS e R\$ 3.426,50 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 12/12/2016

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora BOCA DO MATO AEREO	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia SETEMBRO/201				Débitos		
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	22.509,74						

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	18,94327538	5.114,65
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	10.462	1,04911404	10.975,78
CONSUMO PONTA TE	5.257	10.462	0,58892649	6.161,32
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	96.453	0,17938242	17.301,94
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	96.453	0,37567855	36.235,28
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA PONTA	5.257	10.462	0,00686183	71,74
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FORA PONTA	5.257	96.453	0,00686183	661,80
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	71	0,39345531	27,91
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	706	0,39345531	277,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			133,85

NOVEMBRO 2016 - BANDEIRA AMARELA	OCTUBRO 2016 - BANDEIRA VERDE
Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh) TUSD TE TUSD+TE	Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh) TUSD TE TUSD+TE
DEMANDA 13.08000000 0,00000000 13.08000000	CONSUMO FP AMARELO 0,07209000 0,25093000 0,32302000
CONSUMO P VERDE 0,67081000 0,35182000 1,02263000	CONSUMO P VERMELHO 0,67081000 0,38182000 1,05263000
CONSUMO FP VERDE 0,07209000 0,23593000 0,30802000	CONSUMO FP VERMELHO 0,07209000 0,26593000 0,33802000
CONSUMO P AMARELO 0,67081000 0,36682000 1,03763000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****76.828,18	*****0,00	22/11/2016	*****76.962,03

BANCO ITAÚ S.A. 341 34191.75090 17193.612938 80573.340009 7 00000007696203

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.				Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46			Agência / Código Cedente	2938 / 05733 - 4
09/11/2016	09171936	DMI	CLIENTE	Nosso Número	175/09171936-1
CLIENTE	175	R\$		Valor do Documento	76.962,03
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE				(-) Desconto	
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO				(+) Outras Deduções / Abatimentos	
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09171936				(+) Mora / Multa / Juros	
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA				(+) Outros Acréscimos	
R SOJA 114 NN116				(=) Valor Cobrado	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

76.962,03



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

17B7.CDC1.EEAC.BA39.A50B.5E0F.C0D8.9B6
0SEU CONTATO NA LIGA
DANIELE NEVES
21 22162316
daniele.neves@light.com.br
51SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40Nº da Nota Fiscal | Referência Bancária | Código do Cliente | Código da Instalação | Ref. Mês/Ano
0003022 | 20002172033X | 20490165 | 0400344966 | DEZ/2016

Número da Fatura 536603629700	Leitura Atual 12/12/2016	Leitura Anterior 10/11/2016	Emissão 13/12/2016	Apresentação 16/12/2016	Unidade de Leitura M06 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse COMERCIAL	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	------------------------------------	-----------------	------

Seg.	Demand - kW	DEM	Leitura 540,0	Constante 0,5040	Medida 272,2	Contratada 270,0	DMCR Leitura 2.093,0	Constante 0,1260	Medida 263,7	Fator de Potência
------	-------------	-----	------------------	---------------------	-----------------	---------------------	----------------------------	---------------------	-----------------	-------------------

Seg.	Consumo - kWh	HPT	Leitura Atual 888.146	Leitura Anterior 788.716	Constante 0,1260	UFER	Leitura Atual 21.169	Leitura Anterior 19.298	Constante 0,1260	kVA/ KQ	Leitura Atual 186.270	Leitura Anterior 139.806	Constante 0,1260	Consumo medido (KVARh) 5.854
	HFT	255.093	246.242	12.6000	1.228		11.108	12.6000	1.512		79.978	76.776	12.6000	40.345

Registrador / Medidor	Medidor	Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Alíquota)	COFINS (Alíquota)	Esta fatura contém R\$ 800,44 referente a PIS e R\$ 3.698,24 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05
SAGA-2			7891966	223968		80.049,66	29%	23.214,46	1,000%	4,620%	

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 11/01/2017

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora BOCA DO MATO AEREO	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia OUTUBRO/2016	Débitos	
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral
Duração de interrupção individual (DIC)	0,93	3,57	7,15
Frequência de interrupção individual (FIC)	1,00	2,06	4,13
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,93	2,54	0,00
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	22.104,56		

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	272	20.00611807	5.445,64
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	12.528	1.02601712	12.853,92
CONSUMO PONTA TE	5.257	12.528	0,53811562	6.741,49
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	111.523	0,11026307	12.296,84
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	111.523	0,36085958	40.244,11
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA PONTA	5.257	12.528	0,01459993	182,88
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FORA PONTA	5.257	111.523	0,01459993	1.628,21
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	236	0,37563473	88,63
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	1.512	0,37563473	567,94
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			133,85

DEZEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE	NOVEMBRO 2016 - BANDEIRA AMARELA
--------------------------------	----------------------------------

Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)			Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)		
	TUSD	TE		TUSD	TE
DEMANDA	13.08000000	0.00000000	13.08000000	CONSUMO FP AMARELO	0.07209000
CONSUMO P VERDE	0.67081000	0.35182000	1.02263000	CONSUMO P VERMELHO	0.67081000
CONSUMO FP VERDE	0.07209000	0.23593000	0.30802000	CONSUMO FP VERMELHO	0.07209000
CONSUMO P AMARELO	0.67081000	0.36682000	1.03763000		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****80.049,66	*****0,00	23/12/2016	*****80.183,51

BANCO ITAÚ S.A. | 341 | 34191.75090 18195.262938 80573.340009 2 00000008018351

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.	Agência / Código Cedente
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	2938 / 05733 - 4
CNPJ 060.444.437/0001-46	Nosso Número
13/12/2016 09181952	175/09181952-6
CLIENTE 175	Valor do Documento
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE	(-) Desconto
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO	(+) Outras Deduções / Abatimentos
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09181952	(+) Mora / Multa / Juros
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	(+) Outros Acréscimos
R SOJA 114 NN116	(=) Valor Cobrado

	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
--	--



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

28D1.82B9.ED76.4CB1.8E83.4BC8.FF8E.06DE

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL do Rio de Janeiro

DANIELE NEVES

21 22162316

Pagina

52

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0001337	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 0400344966	Ref. Mês/Ano JAN/2017
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------

Número da Fatura 500006008893		Leitura Atual 31/01/2017	Leitura Anterior 12/01/2017	Emissão 07/02/2017	Apresentação 10/02/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
Seg.	Demand - kW	Leitura	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Leitura	Fator de Potência
DEM	526,0	0,5040	265,1	270,0	1.994,0	0,1260	251,2	
Seg.	Consumo - kWh	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	UFER	Leitura Atual	Leitura Anterior	kVA/ KQ
HPT	60.397	995.573	0,1260	23.967	23.153	0,1260	103	Leitura Anterior
HFT	269.561	263.915	12.6000	1.446	1.365	12.6000	1.021	Constante
Registrador / Medidor	Número	E.C.		ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)
SAGA-2	7891966	223968		52.083,42	29%	15.104,23		COFINS (Aliquota)
								Esta fatura contém R\$ 515,59 referente a PIS e R\$ 2.390,60 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 28/02/2017

LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora BOCA DO MATO AEREO		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia NOVEMBRO/201				Débitos		
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	1,41	3,57	7,15	14,30				
Frequência de interrupção individual (FIC)	1,00	2,06	4,13	8,27				
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	1,41	2,54	0,00	0,00				
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	0,00							

Descrição		CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD		5.257	270	19,99388565	5.398,34
CONSUMO PONTA TUSD		5.257	8.168	1,02538977	8.375,37
CONSUMO PONTA TE		5.257	8.168	0,53778659	4.392,63
CONSUMO FORA PONTA TUSD		5.257	71.140	0,11019564	7.839,31
CONSUMO FORA PONTA TE		5.257	71.140	0,36063893	25.655,85
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE		5.257	103	0,37540507	38,65
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE		5.257	1.021	0,37540507	383,27
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA		0000			142,65
COMPENSAÇÃO FIC Anual 2016		0000			-6.350,45

JANEIRO 2017 - BANDEIRA VERDE		DEZEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****52.083,42	*****0,00	17/02/2017	*****45.875,62

BANCO ITAÚ S.A. 341 34191.75090 18313.072938 80573.340009 8 00000004587562

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.				Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46			Agência / Código Cedente	2938 / 05733 - 4
07/02/2017	09183130	DMI	CLIENTE	Nosso Número	175/09183130-7
CLIENTE	175	R\$		Valor do Documento	45.875,62
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE				(-) Desconto	
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO				(+) Outras Deduções / Abatimentos	
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09183130				(+) Mora / Multa / Juros	
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA				(+) Outros Acréscimos	
R SOJA 114 NN116				(=) Valor Cobrado	

45.875,62

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

B8D8.7026.5ABF.E26A.66F6.7FE5.38A6.A686

SEU CONTATO NA LIGA
DANIELE NEVES
21 22162316
daniele.neves@light.com.br
53SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40Nº da Nota Fiscal | Referência Bancária | Código do Cliente | Código da Instalação | Ref. Mês/Ano
0002498 | 20002172033X | 20490165 | 0400344966 | JAN/2017

Número da Fatura 523303825605	Leitura Atual 11/01/2017	Leitura Anterior 13/12/2016	Emissão 11/01/2017	Apresentação 16/01/2017	Unidade de Leitura M06 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL		
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral		
Seg.	Demand - kW	Leitura 568,0	Constante 0,5040	Medida 286,3	Contratada 270,0	DMCR Leitura 2.205,0	Constante 0,1260		
DEM							Medida 277,8		
Seg.	Consumo - kWh	Leitura Atual 995.573	Leitura Anterior 888.146	Constante 0,1260	UFER Leitura Atual 23.153	Leitura Anterior 21.169	Constante 0,1260	kVA/ KQ Leitura Atual 236.262	
HPT		263.915	255.093	12.6000		1.228		Leitura Anterior 186.270	
HFT								Constante 0,1260	
								Consumo medido (KVARh) 6.299	
								41.391	
Registrador / Medidor	Medidor	Número 7891966	E.C. 223968	ICMS Base de Cálculo (R\$) 80.613,45	Alíquota 29%	Valor já incluído no Preço (R\$) 23.377,98	PIS (Alíquota) 0,990%	COFINS (Alíquota) 4,590%	Esta fatura contém R\$ 798,02 referente a PIS e R\$ 3.700,10 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05

HOUVE MUDANÇA NO CALENDÁRIO DE LEITURA - REMANEJAMENTO DE ROTA

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 09/02/2017

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO							
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	1,41	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)	1,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	1,41	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	21.898,75						

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	286	19,99388565	5.724,24
DEMANDA ULTRAPASSAGEM TUSD	5.257	16,3	39,98777131	651,78
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	13.536	1,02538977	13.879,66
CONSUMO PONTA TE	5.257	13.536	0,53778659	7.279,47
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	111.157	0,11019564	12.249,00
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	111.157	0,36063893	40.087,54
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	250	0,37540507	93,83
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	1.726	0,37540507	647,93
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA		0000		142,65

JANEIRO 2017 - BANDEIRA VERDE	DEZEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE
Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)	Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)
TUSD TE TUSD+TE	TUSD TE TUSD+TE
DEMANDA 13.08000000 0,00000000 13.08000000	CONSUMO FP AMARELO 0,07209000 0,25093000 0,32302000
CONSUMO P VERDE 0,67081000 0,35182000 1,02263000	CONSUMO P VERMELHO 0,67081000 0,38182000 1,05263000
CONSUMO FP VERDE 0,07209000 0,23593000 0,30802000	CONSUMO FP VERMELHO 0,07209000 0,26593000 0,33802000
CONSUMO P AMARELO 0,67081000 0,36682000 1,03763000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****80.613,45	*****0,00	24/01/2017	*****80.756,10

BANCO ITAÚ S.A.	341	34191.75090 18234.522938 80573.340009 4 00000008075610	Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4	
11/01/2017 09182345	DMI	Nosso Número 175/09182345-2	
CLIENTE 175	R\$	Valor do Documento 80.756,10	
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE		(-) Desconto	
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO		(+) Outras Deduções / Abatimentos	
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09182345		(+) Mora / Multa / Juros	
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA		(+) Outros Acréscimos	
R SOJA 114 NN116		(=) Valor Cobrado	

80.756,10	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

2D89.7997.0A10.28A3.306F.8051.16C1.CBC5

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL do Rio de Janeiro

DANIELE NEVES

21 22162316

Pagina

54

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000750	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 0400344966	Ref. Mês/Ano FEV/2017
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------

Número da Fatura 517604034475	Leitura Atual 28/02/2017	Leitura Anterior 01/02/2017	Emissão 07/03/2017	Apresentação 10/03/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL		
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral		
Seg.	Demand - kW						Fator de Potência		
DEM	Leitura 489,0	Constante 0,5040	Medida 246,5	Contratada 270,0	DMCR Leitura 1.881,0	Constante 0,1260	Medida 237,0		
Seg.	Consumo - kWh		UFER			kVA/ KQ			
HPT	Leitura Atual 150.116	Leitura Anterior 60.397	Constante 0,1260	Leitura Atual 25.229	Leitura Anterior 23.967	Constante 0,1260	Leitura Atual 306.230		
HFT	277.238	269.561	12.6000	1.543	1.446	12.6000	264.871		
159	1.222	88.158	85.380	12.6000	5.211	35.003	Consumo medido (KVARh)		
Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Alíquota)	COFINS (Alíquota)	Esta fatura contém R\$ 676,95 referente a PIS e R\$ 3.143,08 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05
SAGA-2	7891966	223968	69.079,44	29%	20.033,08	0,980%	4,550%		

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 31/03/2017

LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			
	DEZEMBRO/2011							
BOCA DO MATO AEREO	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$	
Duração de interrupção individual (DIC)	1,13	3,57	7,15	14,30				
Frequência de interrupção individual (FIC)	1,00	2,06	4,13	8,27				
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	1,13	2,54	0,00	0,00				
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	0,00							

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	19,97861614	5.394,22
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	11.305	1,02460668	11.583,16
CONSUMO PONTA TE	5.257	11.305	0,53737588	6.075,02
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	96.730	0,11011149	10.651,07
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	96.730	0,36036352	34.857,95
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	159	0,37511836	59,63
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	1.222	0,37511836	458,39
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			142,65
COMPENSAÇÃO FIC Mensal 01/2017	0000			-1.562,01

FEVEREIRO 2017 - BANDEIRA VERDE	JANEIRO 2017 - BANDEIRA VERDE
Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)	Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)
TUSD TE TUSD+TE	TUSD TE TUSD+TE
DEMANDA 13.08000000 0,00000000 13.08000000	CONSUMO FP AMARELO 0,07209000 0,25593000 0,32802000
CONSUMO P VERDE 0,67081000 0,35182000 1,02263000	CONSUMO P VERMELHO 0,67081000 0,38182000 1,05263000
CONSUMO FP VERDE 0,07209000 0,23593000 0,30802000	CONSUMO FP VERMELHO 0,07209000 0,26593000 0,33802000
CONSUMO P AMARELO 0,67081000 0,37182000 1,04263000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****69.079,44	*****0,00	17/03/2017	*****67.660,08

BANCO ITAÚ S.A.	341	34191.75090 40004.052938 80573.340009 3 0000006766008	Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4
07/03/2017	09400040	DMI	Nosso Número 175/09400040-5
CLIENTE	175	R\$	Valor do Documento 67.660,08
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE			(-) Desconto
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO			(+) Outras Deduções / Abatimentos
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09400040			(+) Mora / Multa / Juros
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA			(+) Outros Acréscimos
R SOJA 114 NN116			(=) Valor Cobrado

	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
	67.660,08



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

4D2A.3B85.8294.CFBC.6C5F.3B55.E430.6562

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

DANIELE NEVES

21 22162316

Página

55

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000313	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 0400344966	Ref. Mês/Ano MAR/2017
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------

Número da Fatura 511904221178	Leitura Atual 31/03/2017	Leitura Anterior 01/03/2017	Emissão 04/04/2017	Apresentação 07/04/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL			
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral	P.T.		
Seg.	Demand - kW	Leitura	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Leitura	Fator de Potência		
DEM	545,0	0,5040	274,7	270,0	2.101,0	0,1260	264,7			
Seg.	Consumo - kWh	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	UFER	Leitura Atual	Leitura Anterior	kVA/ KQ		
HPT	244.764	150.116	0,1260	26.293	25.229	0,1260	134	Leitura Anterior Constante Consumo medido (KVARh)		
HFT	285.389	277.238	12.6000	1.667	1.543	12.6000	91.194	306.230 0,1260 5.238		
								88.158 12.6000 38.254		
Registrador / Medidor	Número	E.C.		ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Alíquota)	COFINS (Alíquota)	Esta fatura contém R\$ 906,96 referente a PIS e R\$ 4.187,45 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05
SAGA-2	7891966	223968		84.767,20	32%	27.125,57		1,070%	4,940%	

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 30/04/2017

LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			
	JANEIRO/2017							
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$	
Duração de interrupção individual (DIC)	1,38	3,57	7,15	14,30				
Frequência de interrupção individual (FIC)	3,00	2,06	4,13	8,27				
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,65	2,54	0,00	0,00				
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	14.139,25							

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	275	23,47100728	6.447,46
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	11.926	1,18810576	14.169,33
CONSUMO PONTA TE	5.257	11.926	0,59946972	7.149,26
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	102.703	0,11566485	11.879,12
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	102.703	0,39650825	40.722,58
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA PONTA	5.257	11.926	0,03226325	384,77
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FORA PONTA	5.257	102.703	0,03226325	3.313,53
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	134	0,41342723	55,39
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	1.562	0,41342723	645,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			142,65

MARÇO 2017 - BANDEIRA AMARELA			FEVEREIRO 2017 - BANDEIRA VERDE		
Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)			Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto) (R\$/kW e R\$/kWh)		
TUSD	TE	TUSD+TE	TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA	15.76000000	0,00000000	15.76000000	0,07138000	0,27392000
CONSUMO P VERDE	0,79061000	0,38791000	1,17852000	0,79061000	0,41791000
CONSUMO FP VERDE	0,07138000	0,25392000	0,32530000	0,07138000	0,28392000
CONSUMO P AMARELO	0,79061000	0,40791000	1,19852000		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	****84.767,20	*****0,00	17/04/2017	****84.909,85

BANCO ITAÚ S.A.	341	34191.75090 22181.082938 80573.340009 1 0000008490985	Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4
04/04/2017	09221810	DMI	Nosso Número 175/09221810-8
CLIENTE	175	R\$	Valor do Documento 84.909,85
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE			(-) Desconto
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO			(+) Outras Deduções / Abatimentos
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09221810			(+) Mora / Multa / Juros
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA			(+) Outros Acréscimos
R SOJA 114 NN116			(=) Valor Cobrado



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

84.909,85



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

9204.D365.9BC3.D1D4.03C8.5866.1255.8674

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

DANIELE NEVES

21 22162316

Pagina

56

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000175	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 0400344966	Ref. Mês/Ano ABR/2017
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------

Número da Fatura 517604094312	Leitura Atual 30/04/2017	Leitura Anterior 01/04/2017	Emissão 02/05/2017	Apresentação 05/05/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL	
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
Seg. DEM	Demand - kW Leitura 493,0	Constante 0,5040	Medida 248,5	Contratada 270,0	DMCR Leitura 1.804,0	Constante 0,1260	Medida 227,3	Fator de Potência
HPT	308.805	244.764	0,1260	26.608	26.293	0,1260	40	373.194
HFT	292.673	285.389	12,6000	1.725	1.667	12,6000	731	93.657
Registrador / Medidor	Número 7891966	E.C. 223968		ICMS Base de Cálculo (R\$) 71.349,92	Aliquota 32%	Valor já incluído no Preço (R\$) 22.832,05	PIS (Aliquota) 1,110%	COFINS (Aliquota) 5,120%
Esta fatura contém R\$ 791,94 referente a PIS e R\$ 3.653,05 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05								

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 31/05/2017
LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora BOCA DO MATO AEREO	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia FEVEREIRO/20				Débitos			
	Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30				
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27				
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00				
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	7 18.088,36							

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	25,51400354	6.888,78
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	8.069	1,27992551	10.327,71
CONSUMO PONTA TE	5.257	8.069	0,58377852	4.710,50
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	91.778	0,11555770	10.605,64
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	91.778	0,36687710	33.671,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA PONTA	5.257	8.069	0,04856725	391,88
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA FORA PONTA	5.257	91.778	0,04856725	4.457,40
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	40	0,38494412	15,39
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	731	0,38494412	281,38
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			142,65

ABRIL 2017 - BANDEIRA VERMELHA	MARÇO 2017 - BANDEIRA AMARELA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT			*****71.349,92	*****0,00	12/05/2017	*****71.492,57

BANCO ITAÚ S.A. 341 34191.75090 19507.432938 80573.340009 7 00000007149257

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.				Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CNPJ 060.444.437/0001-46				Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4
02/05/2017 09195074				Nosso Número 175/09195074-3
CLIENTE 175 R\$				Valor do Documento 71.492,57
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE				(-) Desconto
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO				(+) Outras Deduções / Abatimentos
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09195074				(+) Mora / Multa / Juros
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA				(+) Outros Acréscimos
R SOJA 114 NN116				(=) Valor Cobrado



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

71.492,57



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

7F0F.243A.F22B.4A67.43C5.8CEA.5109.50A7

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL do Rio de Janeiro

DANIELE NEVES

21 22162316

Pagina

grandesclientes@light.com.br

57

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000361	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 0400344966	Ref. Mês/Ano MAI/2017
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------

Número da Fatura 500006351851	Leitura Atual 31/05/2017	Leitura Anterior 01/05/2017	Emissão 05/06/2017	Apresentação 08/06/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral
Seg.	Demand - kW	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Constante	Fator de Potência
DEM	Leitura 0,0	0,2520	267,1	270,0	Leitura 0,0	0,0630	Medida
HPT	19.660	0	0,0630	26.623	Leitura Anterior 1	26.608	Constante
HFT	907	0	6,3000	0	0,0630	6,3000	Medida
Registrador / Medidor	Número	E.C.		ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)
E750A2NL	9082781	223968		71.468,33	32%	22.869,94	PIS (Alíquota)
							COFINS (Alíquota)
							Esta fatura contém R\$ 757,50 referente a PIS e R\$ 3.487,62 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 30/06/2017

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO	MARÇO/2017						
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	20.144,23						

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	25.39477922	6.856,59
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	8.801	1.27394455	11.211,97
CONSUMO PONTA TE	5.257	8.801	0.62639379	5.512,89
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	82.511	0,11501771	9.490,21
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	82.511	0.41050595	33.871,25
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA PONTA	5.257	8.801	0.04834029	425,44
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA FORA PONTA	5.257	82.511	0.04834029	3.988,60
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	2	0.42848854	0,85
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	258	0.42848854	110,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			142,65

MAIO 2017 - BANDEIRA VERMELHA	ABRIL 2017 - BANDEIRA VERMELHA						
Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto)	Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto)						
(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE	(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA	15.76000000	0,00000000	15.76000000	CONSUMO FP AMARELO	0,07138000	0,27476000	0,34614000
CONSUMO P VERDE	0,79061000	0,38874000	1,17935000	CONSUMO P VERMELHO	0,79061000	0,41874000	1,20935000
CONSUMO FP VERDE	0,07138000	0,25476000	0,32614000	CONSUMO FP VERMELHO	0,07138000	0,28476000	0,35614000
CONSUMO P AMARELO	0,79061000	0,40874000	1,19935000				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****71.468,33	*****0,00	16/06/2017	*****71.610,98

BANCO ITAÚ S.A. | 341 | 34191.75090 21370.682938 80573.340009 8 00000007161098

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.	Vencimento
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CONTRA APRESENTAÇÃO
CNPJ 060.444.437/0001-46	Agência / Código Cedente
05/06/2017 09213706	2938 / 05733 - 4
CLIENTE 175	Nosso Número
R\$	175/09213706-8
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE	Valor do Documento
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO	71.610,98
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09213706	(-) Desconto
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	(+) Outras Deduções / Abatimentos
R SOJA 114 NN116	(+) Mora / Multa / Juros
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

71.610,98

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

6174.A3F5.7D78.1278.9935.134E.A650.82A1

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal Referência Bancária Código do Cliente Código da Instalação Ref. Mês/Ano
0000058 20002172033X 20490165 0400344966 JUN/2017

SEU CONTATO NA LIGA
DANIELE NEVES
21 22162316
grandesclientes@light.com.br

58

SEU CONTATO NA LIGA
DANIELE NEVES
21 22162316
grandesclientes@light.com.br

Número da Fatura 511904310001	Leitura Atual 30/06/2017	Leitura Anterior 01/06/2017	Emissão 01/07/2017	Apresentação 05/07/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL		
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4 - Verde	Fator Pot.Geral		
Seg. DEM	Demand - kW Leitura 1.064,0	Constante 0,2520	Medida 268,1	Contratada 270,0	DMCR Leitura 4.267,0	Constante 0,0630	Medida 268,8		
Seg. HPT	Consumo - kWh Leitura Atual 152.746	Leitura Anterior 19.660	Constante 0,0630	UFER Leitura Atual 64	Leitura Anterior 0	Constante 0,0630	kVA/ KQ Leitura Atual 53.864		
HFT	13.262	907	6,3000	33	1	6,3000	Leitura Anterior 4.977		
Registrador / Medidor Tipo E750A2NL	Número 9082781	E.C. 223968		ICMS Base de Cálculo (R\$) 63.885,35	Alíquota 32%	Valor já incluído no Preço (R\$) 20.443,38	PIS (Alíquota) 1,070%	COFINS (Alíquota) 4,970%	Esta fatura contém R\$ 683,53 referente a PIS e R\$ 3.175,06 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 31/07/2017

LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora BOCA DO MATO AEREO	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			
	Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30				
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27				
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00				
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	17.185,74							

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA TUSD	5.257	270	25,43576500	6.867,65
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	8.384	1,27600063	10.697,98
CONSUMO PONTA TE	5.257	8.384	0,62740476	5.260,15
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	77.837	0,11520334	8.967,07
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	77.837	0,41116848	32.004,11
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	4	0,42918010	1,71
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	202	0,42918010	86,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	00000			142,65

JUNHO 2017 - BANDEIRA VERDE	MAIO 2017 - BANDEIRA VERMELHA

Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto)			Tarifa Horária A4 - Verde (sem imposto)		
(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE
DEMANDA	15.76000000	0,00000000	15.76000000	CONSUMO FP AMARELO	0,07138000
CONSUMO P VERDE	0,79061000	0,38874000	1,17935000	CONSUMO P VERMELHO	0,79061000
CONSUMO FP VERDE	0,07138000	0,25476000	0,32614000	CONSUMO FP VERMELHO	0,07138000
CONSUMO P AMARELO	0,79061000	0,40874000	1,19935000		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****63.885,35	*****0,00	12/07/2017	*****64.028,00

BANCO ITAÚ S.A.	341	34191.75090 27110.112938 80573.340009 1 0000006402800	Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4	

01/07/2017	09271101	DMI	CLIENTE	01/07/2017	Nosso Número 175/09271101-1
CLIENTE	175	R\$			Valor do Documento 64.028,00
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE					(-) Desconto
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO					(+) Outras Deduções / Abatimentos
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09271101					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R SOJA 114 NN116



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

64.028,00



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

09AB.0DDE.57AF.3011.5049.A106.DA42.B204

SEU CONTATO NA LIGA
ESTADUAL do Rio de Janeiro

DANIELE NEVES

21 22162316

Pagina

59

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000862	Referência Bancária 20002172033X	Código do Cliente 20490165	Código da Instalação 0400344966	Ref. Mês/Ano JUL/2017
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---	---------------------------------

Número da Fatura 500006514197	Leitura Atual 31/07/2017	Leitura Anterior 01/07/2017	Emissão 04/08/2017	Apresentação 09/08/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL	
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo 4L	CF 01	Tipo de Fornecimento Cliente Livre A4	Fator Pot.Geral Verde	P.T.
Seg. DEM	Demand - kW Leitura 769,0	Constante 0,2520	Medida 193,8	Contratada 270,0	DMCR Leitura 2.468,0	Constante 0,0630	Medida 155,5	Fator de Potência
Seg. HPT	Consumo - kWh Leitura Atual 272.573	Leitura Anterior 152.746	Constante 0,0630	UFER Leitura Atual 84	Leitura Anterior 64	Constante 0,0630	kVA/ KQ Leitura Atual 95.255	Consumo medido (KVARh) 2.608
HFT	24.885	13.262	6,3000	34	33	6,3000	53.864	25.628
Registrador / Medidor	Número E750A2NL	E.C. 9082781	ICMS Base de Cálculo (R\$) 17.085,06	Aliquota 32%	Valor já incluído no Preço (R\$) 5.467,24	PIS (Aliquota) 1,050%	COFINS (Aliquota) 4,850%	Esta fatura contém R\$ 179,37 referente a PIS e R\$ 828,62 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO DE 50%.

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 31/08/2017

LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO								
MAIO/2017								
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)		0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)		0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição		17.102,98						

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
TUSD DEMANDA	5.257	270,0	25,37842188	6.852,17
TUSD ENCARGO PONTA	5.257	7.549	1,27312398	9.610,80
TUSD ENCARGO FORA DE PONTA	5.257	73.225	0,11494362	8.416,74
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	1	0,42821254	0,41
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	6	0,42821254	2,56
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			142,65
TAR REDUZ DEM RES ANEEL77/04	5.257	270,0	12,68921094	-3.426,08
TAR REDUZ ENC RES ANEEL77/04 PT	5.257	7.549	0,57909016	-4.371,54
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	0000			130,57

JULHO 2017 - BANDEIRA AMARELA	JUNHO 2017 - BANDEIRA VERDE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****17.085,06	*****0,00	16/08/2017	*****17.358,28

BANCO ITAÚ S.A.	34191.09099 21731.202939 80573.340009 1 72530001735828	Vencimento 16/08/2017
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.		Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Nosso Número 109/09217312-0
04/08/2017	09217312	Valor do Documento 17.358,28

CLIENTE	109	R\$	(-) Desconto
			(+) Outras Deduções / Abatimentos
			(+) Mora / Multa / Juros
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R SOJA 114 NN116

17.358,28

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03

SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002

CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

C359.868A.BFB0.9DCE.6A37.EEAF.8F9B.5902

SEU CONTATO NA LIGHT

EDUARDO SILVA

21 2212984

Pagina

grandesclientes@light.com.br

60

Assinatura digital da Light

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ: 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal Referência Bancária Código do Cliente Código da Instalação Ref. Mês/Ano
0000684 20002172033X 20490165 0400344966 AGO/2017

Número da Fatura 500006595179	Leitura Atual 31/08/2017	Leitura Anterior 01/08/2017	Emissão 02/09/2017	Apresentação 06/09/2017	Unidade de Leitura M20 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL
Subclasse COMERCIAL				Subgrupo 4L	CF 01	Tipo de Fornecimento Cliente Livre A4	Fator Pot.Geral Verde
Seg. DEM	Demand - kW Leitura 624,0	Constante 0,2520	Medida 157,2	Contratada 270,0	DMCR Leitura 2.154,0	Constante 0,0630	Medida 135,7
Seg. HPT	Consumo - kWh Leitura Atual 404.515	Leitura Anterior 272.573	Constante 0,0630	UFER Leitura Atual 84	Leitura Anterior 84	Constante 0,0630	kVA/ KQ Leitura Atual 95.255
HFT	36.179	24.885	6,3000	34	34	6,3000	Leitura Anterior 138.041
Registrador / Medidor Tipo E750A2NL	Número 9082781	E.C. 223968	ICMS Base de Cálculo (R\$) 17.362,17	Aliquota 32%	Valor já incluído no Preço (R\$) 5.555,89	PIS (Aliquota) 1,040%	COFINS (Aliquota) 4,820%
Esta fatura contém R\$ 180,57 referente a PIS e R\$ 836,85 referente a COFINS conforme: Lei 10.833 e Res.ANEEL 241/05							

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO DE 50%.
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 30/09/2017
LEITURA NORMAL

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO		JUNHO/2017						
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)		0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)		0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição		16.439,67						

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
TUSD DEMANDA	5.257	270,0	25,36208560	6.847,76
TUSD ENCARGO PONTA	5.257	8.312	1,27230446	10.575,39
TUSD ENCARGO FORA DE PONTA	5.257	71.152	0,11486963	8.173,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000			142,65
TAR REDUZ DEM RES ANEEL77/04	5.257	270,0	12,68104279	-3.423,88
TAR REDUZ ENC RES ANEEL77/04 PT	5.257	8.312	0,57871740	-4.810,28
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	0000			130,57

AGOSTO 2017 - BANDEIRA VERMELHA	JULHO 2017 - BANDEIRA AMARELA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****17.362,17	*****0,00	14/09/2017	*****17.635,39

BANCO ITAÚ S.A.	34191.09099 34073.032939 80573.340009 4 72820001763539	Vencimento 14/09/2017
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.		Agência / Código Cedente 2938 / 05733 - 4
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Nosso Número 109/09340730-3
02/09/2017	09340730	Valor do Documento 17.635,39
CLIENTE	109	(-) Desconto
RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE		(+) Outras Deduções / Abatimentos
PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO		(+) Mora / Multa / Juros
ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09340730		(+) Outros Acréscimos
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA		(=) Valor Cobrado
R SOJA 114 NN116		17.635,39

	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
--	--



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Classificação:
Grupo A4 / A4 - Verde / Comercial / Comercial

Tipo de Fornecimento:
TRIFÁSICO

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115
ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20715-005
CNPJ 02.618.563/0008-40
Conta Contrato: 20002172033

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
400344966

CÓDIGO DO CLIENTE
0020490165

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2017	11/10/2017	R\$19.488,21

Leitura normal

Itens de fatura		Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) Com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	kW	270	25.1751883	6.797,44	367,05	6797,44	32.000	2175,19	15.76000		PIS/PASEP	19.214,99	0,96%	184,45
Componente Encargo kWh HP	kWh	8.769	1.26295526	11.074,84	598,03	11074,84	32.000	3543,96	0,79061		COFINS	19.214,99	4,44%	853,14
Componente Encargo kWh HFP	kWh	83.248	0,11402554	9.492,39	512,58	9492,39	32.000	3037,57	0,07138					
Energia Reativa kWh HP	kWh	38	0,42479231	16,13	0,86	16,13	32.000	5,17						
Energia Reativa kWh HFP/Único	kWh	611	0,42479231	259,53	14,01	259,53	32.000	83,05						
Desconto Comp. Fio HFP	kW	270	12.57168904-	-3.394,34	-183,28	-3394,34	32.000	-1086,20						
Desconto Comp. Encargo HP	kWh	-8.769	0,57372688	-5.031,00	-271,66	-5031,00	32.000	-1609,93						
Contrib ilum Pública Municipal				142,65										
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57										
TOTAL							1.037,59	19.214,99				6.148,81		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
9082781	Comp. Encargo-Kwh	Ponta	404.515	543.700	0,0630	8.769
9082781	Comp. Encargo-Kwh	Fora Ponta	36.179	49.393	6.3000	83.248
9082781	Componente Fio-Kw Único		0	1.070	0,2520	270
9082781	Energia Reativa-Kwh	Ponta	84	680	0,0638	38
9082781	Energia Reativa-Kwh	Fora Ponta	34	131	6,2990	611

Reservado ao Fisco

Percentual de Desconto aplicado de 49,935779%, conforme Relatório de Contabilização (DCT003) da CCEE, referente a 07/2017.

HISTÓRICO
 Consumo Fora Ponta AGO/17 71.152 JUL/17 73.225 JUN/17 77.837 MAI/17 82.511 ABR/17 91.778 MAR/17 102.703 FEV/17 96.730 JAN/17 71.140 DEZ/16 111.157 NOV/16 111.523 OUT/16 96.453 SET/16 94.588 AGO/16 96.327
 Consumo Ponta AGO/17 8.312 JUL/17 7.549 JUN/17 8.384 MAI/17 8.801 ABR/17 8.069 MAR/17 11.926 FEV/17 11.305 JAN/17 8.168 DEZ/16 13.536 NOV/16 12.528 OUT/16 10.462 SET/16 10.384 AGO/16 10.662
 Demanda Fora Ponta AGO/17 0 JUL/17 0 JUN/17 268 MAI/17 267 ABR/17 249 MAR/17 275 FEV/17 247 JAN/17 286 DEZ/16 272 NOV/16 235 OUT/16 236 SET/16 247 AGO/16 236
 Demanda Ponta AGO/17 0 JUL/17 0 JUN/17 0 MAI/17 0 ABR/17 0 MAR/17 0 FEV/17 0 JAN/17 0 DEZ/16 0 NOV/16 0 OUT/16 0 SET/16 0 AGO/16 0
 Consumo Realivo Fora Ponta AGO/17 0 JUL/17 0 JUN/17 0 MAI/17 0 ABR/17 0 MAR/17 0 FEV/17 0 JAN/17 0 DEZ/16 0 NOV/16 0 OUT/16 0 SET/16 0 AGO/16 0
 Consumo Realivo Ponta AGO/17 0 JUL/17 0 JUN/17 0 MAI/17 0 ABR/17 0 MAR/17 0 FEV/17 0 JAN/17 0 DEZ/16 0 NOV/16 0 OUT/16 0 SET/16 0 AGO/16 0
 Demanda Realivo Fora Ponta AGO/17 0 JUL/17 0 JUN/17 0 MAI/17 0 ABR/17 0 MAR/17 0 FEV/17 0 JAN/17 0 DEZ/16 0 NOV/16 0 OUT/16 0 SET/16 0 AGO/16 0
 Demanda Realivo Ponta AGO/17 0 JUL/17 0 JUN/17 0 MAI/17 0 ABR/17 0 MAR/17 0 FEV/17 0 JAN/17 0 DEZ/16 0 NOV/16 0 OUT/16 0 SET/16 0 AGO/16 0

Autenticação Mecânica

TOTAL DA NOTA FISCAL

*****19.214,99

TRIBUTOS RETIDOS

0,00

VENCIMENTO

11/10/2017

TOTAL A PAGAR

19.488,21

COMPROVANTE DE PAGAMENTO



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

Reservado ao Fisco
3A84.ED0E.7CCC.342D.311C.74D2.C72F.5258

SEU CONTATO NA LIGHT
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 62
Referência: 0042017
Lembrai Eletronicamente

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ 02.618.563/0008-40

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe	Nº da Nota Fiscal	Referência Bancária	Código do Cliente	Código da Instalação	Ref: Mês/Año
Subclasse								0000853	020002172033X	0020490165	400344968	08/2017
Comercial								A4	CF 01	TUSD Livre A4 Verde		
Seg.	Demand - kW	Leitura	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Leitura	Constante	Medida	Fator de Potência		
HPT	1.042,0	0,2520	263,0	0,00	3.962,0	Leitura	0,0630	250,0				
HTF	1.112,0	0,2520	260,0	270,00	4.186,0	4.186,0	-0,0830	204,0				
Seg.	Consumo - kWh	UFER	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Medida	KVA/ KQ		
HPT	0	0	0,0630	3.291	680	0,0630	184,0	187,834	190,160	0,0630	4.893,0	
HTF	0	0	6,3600	956	191	6,3000	1.292,0	24.578	18.078	6,3000	40.950,0	
Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor Já Incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)	Este fatura contém R\$ 80,83 referentes a PIS e R\$ 423,95 referentes a COFINS conforme: Leis 10637/02 / COFINS, IEI 10.833/03 e Resolução Homologatória ANEEL			
	9082781			21.630,59	32%	6.921,78	0,420%	1,960%				

Percentual de Desconto aplicado de 49,778587%, conforme Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 08/2017.

*O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia	Débitos				
BOCA DO MATO AEREO	09/2017 Apurado Mensal	Meta Mensal				
Descrição	Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30		
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27		
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00		
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0	0	0	0		
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0	0	0	0		
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	11.856,02					

OCTUBRO 2017 - BANDEIRA VERMELHA OUTUBRO 2017 - BANDEIRA VERMELHA

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	280,0	24.01706797	6.724,76
Componente Encargo kWh HFP	5.253	95.407	0,10877781	10.378,15
Componente Encargo kWh HP	5.253	11.051	1.20483084	13.314,57
Energia Realiva kWh HFP/Único	5.253	1.292	0,40524230	523,54
Energia Realiva kWh HP	5.253	164	0,40524230	66,44
Desconto Comp. Encargo HP				-6.029,40
Desconto Comp. Fio HFP				-3.347,47
Contrib. Custo Ium Pública				142,65
SERViços PRESTADOS AO CLIENTE				130,57
Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)				
Valor				
DEMANDA 15.76000000				
CONSUMO PONTA 0,79061000				
CONSUMO FORA PONTA 0,07136000				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL DA NOTA FISCAL R\$ TRIBUTOS RETIDOS R\$ VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$

FATAT	*****21.630,59	0,00	21/11/2017	*****21.903,81
-------	----------------	------	------------	----------------

BANCO ITAÚ S.A.

341-7

34191.09107 10087.052931 80573.340009 8 73500002190381

Vencimento

21/11/2017

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7	Agência / Código Cedente
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46
07/11/2017	Nosso Número
CLIENTE 109	Valor do Documento
R\$	(-) Desconto

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010100870

(+) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

21.903,81

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ 02.618.563/0008-40

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

Reservado ao Fisco
 18E8.5DAA.A7A7.2C11.C812.0F7A.18F0.5061

SEU CONTATO NA LIGA

Página

64



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe
511904665899	31/12/2017	30/11/2017	02/01/2018	09/01/2018	90 L535 79		Comercial

Subclasse	Subgrupo	CF	Tipo de Fornecimento	Fator Pot.Geral	P.T.
Comercial	A4	01	TUSD Livre A4		

Seg.	Demand - kW	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Constante	Medida	Fator de Potência
HPT	Leitura 926,0	0,2520	233,0	0,00	Leitura 3.348,0	0,0630	211,0	
HTF	934,0	0,2520	235,0	270,00	3.545,0	0,0630	223,0	

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ KQ
HPT	Leitura Atual 0	Leitura Anterior 0	Constante 0,0630
HTF	729	505	6,3000

Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)
	9082781			22.084,51	32%	7.067,04	0,950%	4,400%

Percentual de Desconto aplicado de 49,798666%, conforme Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 10/2017.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO		11/2017						
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)		0,00	3,57	7,15	14,30			
Freqüência de interrupção individual (FIC)		0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)		0	0	0	0			
Freqüência equivalente de interrupção (FEC)		0	0	0	0			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	12.845,67							

DEZEMBRO 2017 - BANDEIRA

DEZEMBRO 2017 - BANDEIRA

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	25.15562650	6.792,00
Componente Encargo kWh HFP	5.253	98.223	0,11393456	11.190,97
Componente Encargo kWh HP	5.253	9.883	1.26194733	12.471,79
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	1.411	0,42445331	598,88
Energia Reativa kWh HP	5.253	149	0,42445331	63,23
Desconto Comp. Encargo HP				-5.650,04
Desconto Comp. Fio HFP				-3.382,32
Contrib. Custo Ilum Pública				142,65
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57

Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		Valor
DEMANDA	15.76000000	
CONSUMO PONTA	0.79061000	
CONSUMO FORA PONTA	0.07138000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****22.084,51	0,00	16/01/2018	*****22.357,73

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 20170.852931 80573.340009 9 74060002235773	Vencimento	16/01/2018	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7			Agência / Código Cedente	2938 / 05733-4	
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Nosso Número	109/0001020170	
02/01/2018	DMI	CLIENTE	02/01/2018	Valor do Documento	22.357,73
CLIENTE	109	R\$		(-) Desconto	

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010201708

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	R BR BOM RETIRO 1115	CNPJ 02.618.563/0008-40	(+) Outras Deduções / Abatimentos
			(+) Mora / Multa / Juros
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

22.357,73



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Folha 1/1



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

Reservado ao Fisco
 5E5B.8BBB.A5BE.EF36.12CB.C8F9.1B52.C3AF

SEU CONTATO NA LIGA

Página

65

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 JAN/2018
 Autenticamente

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal	Referência Bancária	Código do Cliente	Código da Instalação	Ref. Mês/Ano
0000569	020002172033X	0020490165	400344966	JAN/2018

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe
500007191853	31/01/2018	31/12/2017	03/02/2018	06/02/2018	90 L535 79		Comercial

Subclasse	Subgrupo	CF	Tipo de Fornecimento	Fator Pot.Geral	P.T.
Comercial	A4	01	TUSD Livre A4		

Seg.	Demand - kW	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Constante	Medida	Fator de Potência
HPT	Leitura 914,0	0,2520	230,0	0,00	Leitura 3.506,0	0,0630	221,0	
HTF	938,0	0,2520	236,0	270,00	3.560,0	0,0630	224,0	

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ KQ
HPT	Leitura Atual 0	Leitura Anterior 0	Leitura Atual 490.072
HTF	0	0	44.881

Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)
	9082781			23.632,50	32%	7.562,41	1,060%	4,920%

Percentual de Desconto aplicado de 49,952552%, conforme Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 11/2017.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO		12/2017						
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)		0,00	3,57	7,15	14,30			
Freqüência de interrupção individual (FIC)		0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)		0	0	0	0			
Freqüência equivalente de interrupção (FEC)		0	0	0	0			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	13.421,15					JANEIRO 2018 - BANDEIRA VERDE	JANEIRO 2018 - BANDEIRA VERDE	

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	25.41115769	6.861,00
Componente Encargo kWh HFP	5.253	98.992	0.11509191	11.393,15
Componente Encargo kWh HP	5.253	11.742	1.27476620	14.968,29
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	1.348	0.42876491	577,96
Energia Reativa kWh HP	5.253	143	0.42876491	61,28
Desconto Comp. Encargo HP				-6.801,95
Desconto Comp. Fio HFP				-3.427,23
Contrib. Custo Ilum Pública				142,65
Compensação DIC trimestral				-0,01
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				5.259,13

		Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		Valor
DEMANDA		15.76000000		
CONSUMO PONTA		0,79061000		
CONSUMO FORA PONTA		0,07138000		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****23.632,50	0,00	15/02/2018	*****29.164,84

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 01236.042931 80573.340009 1 74360002916484	Vencimento	15/02/2018	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7			Agência / Código Cedente	2938 / 05733-4	
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Nosso Número	109/0001001236	
03/02/2018	DMI	CLIENTE	03/02/2018	Valor do Documento	29.164,84
CLIENTE	109	R\$		(-) Desconto	
				(+) Outras Deduções / Abatimentos	
				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	29.164,84

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010012360

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Folha 1/1



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

Reservado ao Fisco
 AAF1.446F.B965.45A2.0186.4C11.4D36.04CC

SEU CONTATO NA LIGA

Página

66

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 2018
 Eletronicamente

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000017	Referência Bancária 020002172033X	Código do Cliente 0020490165	Código da Instalação 400344966	Ref. Mês/Ano FEV 2018
------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

Número da Fatura 500007297824	Leitura Atual 28/02/2018	Leitura Anterior 31/01/2018	Emissão 01/03/2018	Apresentação 06/03/2018	Unidade de Leitura 90 L535 79	Nº Eletrobrás	Classe Comercial
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse Comercial	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento TUSD Livre A4	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	---------------------------------------	-----------------	------

Seg.	Demand - kW	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Constante	Medida	Fator de Potência
HPT	Leitura 921,0	0,2520	232,0	0,00	Leitura 3.521,0	0,0630	222,0	
HTF	959,0	0,2520	242,0	270,00	3.612,0	0,0630	228,0	

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ KQ
HPT	Leitura Atual 0	Leitura Anterior 0	Constante 0,0630
HTF	1.148	943	12.265 9.862 6.3000 151,0 560.606 490.072 0,0630 4.444,0

Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)
	9082781			21.013,65	32%	6.724,37	1,080%	4,970%

Esta fatura contém R\$ 226,92 referentes a PIS e R\$ 1.044,37 referentes a COFINS conforme: Leis 10637/02 / COFINS, IEI

Percentual de Desconto aplicado de 49,97252%, conforme Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 12/2017.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos									
BOCA DO MATO AEREO															
01/2018															
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$								
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30											
Freqüência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27											
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00											
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0	0	0	0											
Freqüência equivalente de interrupção (FEC)	0	0	0	0											
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	14.260,42														

FEVEREIRO 2018 - BANDEIRA VERDE FEVEREIRO 2018 - BANDEIRA VERDE

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	25.43987086	6.868,75
Componente Encargo kWh HFP	5.253	89.101	0,11522195	10.266,35
Componente Encargo kWh HP	5.253	9.614	1.27620662	12.269,43
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	1.292	0,42924939	554,56
Energia Reativa kWh HP	5.253	151	0,42924939	64,79
Desconto Comp. Encargo HP				-5.577,75
Desconto Comp. Fio HFP				-3.432,48
Contrib. Custo Ilum Pública				142,65
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57

Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		Valor
DEMANDA	15.76000000	
CONSUMO PONTA	0,79061000	
CONSUMO FORA PONTA	0,07138000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****21.013,65	0,00	13/03/2018	*****21.286,87

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 01574.612931 80573.340009 3 74620002128687	Vencimento	13/03/2018
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7				
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Agência / Código Cedente	2938 / 05733-4
01/03/2018	DMI	CLIENTE	01/03/2018	Nosso Número 109/0001001574
CLIENTE	109	R\$		Valor do Documento 21.286,87
Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.	(-) Desconto			
Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.	(+) Outras Deduções / Abatimentos			
Anotar no verso do cheque 0010015746	(+) Mora / Multa / Juros			
SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	(+) Outros Acréscimos			
R BR BOM RETIRO 1115	(=) Valor Cobrado			
CNPJ 02.618.563/0008-40	21.286,87			



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Folha 1/1



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

Reservado ao Fisco
 0318.E352.D13D.492D.22C6.26E7.4939.C373

SEU CONTATO NA LIGA

do Estado do Rio de Janeiro

Página

67

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
 MARÇO 2018

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000093	Referência Bancária 020002172033X	Código do Cliente 0020490165	Código da Instalação 400344966	Ref. Mês/Ano MARÇO 2018
------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

Número da Fatura 513804893614	Leitura Atual 31/03/2018	Leitura Anterior 28/02/2018	Emissão 02/04/2018	Apresentação 05/04/2018	Unidade de Leitura 90 L535 79	Nº Eletrobrás	Classe Comercial
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse Comercial	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento TUSD Livre A4	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	---------------------------------------	-----------------	------

Seg.	Demand - kW	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Constante	Medida	Fator de Potência
HPT	Leitura 960,0	0,2520	242,0	0,00	Leitura 3.807,0	0,0630	240,0	
HTF	1.061,0	0,2520	267,0	270,00	4.182,0	0,0630	263,0	

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ KQ
HPT	Leitura Atual 0	Leitura Anterior 0	Constante 0,0630
HTF	17.220	12.265	312,0

Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)
	9082781			28.098,28	32%	8.991,45	1,080%	4,970%

Percentual de Desconto aplicado de 49,87088%, conforme
 Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 01/2018.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a
 apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também
 receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de
 continuidade individuais – mensal, trimestral e anual –
 relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos									
BOCA DO MATO AEREO															
02/2018															
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$							
Duração de interrupção individual (DIC)		3,10	3,57	7,15	14,30										
Freqüência de interrupção individual (FIC)		4,00	2,06	4,13	8,27										
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		1,45	2,54	0,00	0,00										
Duração equivalente de interrupção (DEC)		0	0	0	0										
Freqüência equivalente de interrupção (FEC)		0	0	0	0										
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	12.634,28														

MARÇO 2018 - BANDEIRA VERDE

MARÇO 2018 - BANDEIRA VERDE

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	27.07750788	7.310,90
Componente Encargo kWh HFP	5.253	103.667	0,14197298	14.717,88
Componente Encargo kWh HP	5.253	11.742	1,35084746	15.861,63
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	1.846	0,43227680	797,96
Energia Reativa kWh HP	5.253	312	0,43227680	134,85
Desconto Comp. Encargo HP				-7.078,95
Desconto Comp. Fio HFP				-3.645,99
Contrib. Custo Ilum Pública				142,65
Compensação FIC mensal				-1.163,75
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57

A ANEEL autorizou o reajuste médio de 26,76%, a partir de 15/03/2018 conforme Resolução Nº 2.375/2018

		Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		
		Valor		
DEMANDA		17.61000000		
CONSUMO PONTA		0,87493000		
CONSUMO FORA PONTA		0,10160000		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****28.098,28	0,00	12/04/2018	*****27.207,75

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 01930.452931 80573.340009 1 74920002720775	Vencimento	12/04/2018	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7			Agência / Código Cedente	2938 / 05733-4	
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Nosso Número	109/0001001930	
02/04/2018	DMI	CLIENTE	02/04/2018	Valor do Documento	27.207,75
CLIENTE	109	R\$		(-) Desconto	

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010019304

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	R BR BOM RETIRO 1115	CNPJ 02.618.563/0008-40	Vencimento	12/04/2018
			Agência / Código Cedente	2938 / 05733-4
			Nosso Número	109/0001001930
			Valor do Documento	27.207,75
			(+) Outras Deduções / Abatimentos	
			(+) Mora / Multa / Juros	
			(+) Outros Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	27.207,75

	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
	Folha 1/1



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

Reservado ao Fisco
 8F5D.DF71.CF76.0FF0.B078.CA8D.04D8.BECE

SEU CONTATO NA LIGA

Estado do Rio de Janeiro

Página

68

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 ABRI 2018
 Compromisso Eletronicamente

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe		
510005178365	30/04/2018	31/03/2018	02/05/2018	08/05/2018	90 L535 79		Comercial		
Subclasse				Subgrupo	CF	Tipo de Fornecimento	Fator Pot.Geral		
Comercial				A4	01	TUSD Livre A4	P.T.		
Seg.	Demand - kW			DMCR			Fator de Potência		
HPT	Leitura	Constante	Medida	Leitura	Constante	Medida			
866,0	0,2520	218,0	0,00	3.353,0	0,0630	211,0			
HTF	915,0	0,2520	231,0	3.532,0	0,0630	223,0			
Seg.	Consumo - kWh			UFER			kVA/ KQ		
HPT	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Leitura Atual		
0	0	0,0630	21.926	17.220	0,0630	296,0	737.426		
HTF	0	0	6,3000	1.703	1.441	6,3000	65,445		
Registrador / Medidor	Número	E.C.		ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)
	9082781			27.932,66	32%		8.938,45	0,920%	4,270%

Percentual de Desconto aplicado de 49,947993%, conforme Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 02/2018.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS		
BOCA DO MATO AEREO		03/2018									
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$			
Duração de interrupção individual (DIC)		7,43	3,57	7,15	14,30						
Freqüência de interrupção individual (FIC)		2,00	2,06	4,13	8,27						
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		5,78	2,54	0,00	0,00						
Duração equivalente de interrupção (DEC)		0	0	0	0						
Freqüência equivalente de interrupção (FEC)		0	0	0	0						
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	16.829,02								ABRIL 2018 - BANDEIRA VERDE	ABRIL 2018 - BANDEIRA VERDE	

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	28,03693679	7.569,96
Componente Encargo kWh HFP	5.253	92.037	0,16175768	14.887,66
Componente Encargo kWh HP	5.253	10.824	1,39297883	15.077,58
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	1.651	0,42881707	707,97
Energia Reativa kWh HP	5.253	296	0,42881707	126,90
Desconto Comp. Encargo HP				-6.656,40
Desconto Comp. Fio HFP				-3.781,01
Contrib. Custo Ium Pública				142,65
Compensação DIC mensal				-1.779,73
Compensação FIC trimestral				-430,90
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57

		Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)			
		Valor			
DEMANDA		17.61000000			
CONSUMO PONTA		0,87493000			
CONSUMO FORA PONTA		0,10160000			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****27.932,66	0,00	15/05/2018	*****25.995,25

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 02320.902931 80573.340009 6 75250002599525	Vencimento	15/05/2018	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7			Agência / Código Cedente	2938 / 05733-4	
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Nosso Número	109/0001002320	
02/05/2018	DMI	CLIENTE	02/05/2018	Valor do Documento	25.995,25
CLIENTE	109	R\$		(-) Desconto	
				(+) Outras Deduções / Abatimentos	
				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	25.995,25

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010023209

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115

CNPJ 02.618.563/0008-40



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Folha 1/1



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

SEU CONTATO NA LIGE

Página

69



Reservado ao Fisco

2D86.B79B.057A.64CE.4E39.1484.567B.E3BF

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal	Referência Bancária	Código do Cliente	Código da Instalação	Ref. Mês/Ano
0003679	020005813722X	0020490165	430034415	ABR/2018

Número da Fatura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Emissão	Apresentação	Unidade de Leitura	Nº Eletrobrás	Classe
513805043548	30/04/2018	31/03/2018	21/05/2018	24/05/2018	90 L535 79		Comercial

Subclasse	Subgrupo	CF	Tipo de Fornecimento	Fator Pot.Geral	P.T.
Comercial	A4	01	TUSD Livre A4 Verde		

Seg.	Demand - kW	Contratada	DMCR	Fator de Potência
	Leitura 0,0 0,0	Constante 0,0000 0,0000	Medida 0,0 0,0	Leitura 0,0 0,0
			Leitura 0,0 0,0	0,0 0,0

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ kQ
	Leitura Atual 0 0	Leitura Anterior 0 0	Constante 0,0000 0,0000
		Leitura Atual 0 0	Leitura Anterior 0 0

Registrador / Medidor	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Alíquota)	COFINS (Alíquota)

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA - 31/05/2018

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			ABRIL 2018 - BANDEIRA VERDE	ABRIL 2018 - BANDEIRA VERDE
	03/2018				Ref.	Venc.	R\$		
BOCA DO MATO AEREO	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual					
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30					
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27					
Duração máxima de interrupção contínua (DMC)	0,00	2,54	0,00	0,00					
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0	0	0	0					
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0	0	0	0					
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	0,00								

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Energia Elétrica HFP	5.949	92,037	377,61765000	34.754,79
Consumo Energia Elétrica HP	5.949	10,824	599,33824000	6.487,23
Energia Terc Comercializada HFP	5.949	92,037-	256,78000000	-23.633,26
Energia Terc Comercializada HP	5.949	10,824-	407,55000000	-4.411,32
Art. 3º-A do Dec. nº 46.196/17: BC: R\$ 41242.02 Alíquota 32% ICMS ST: R\$ 13197,44				

Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		Valor
DEMANDA	17.61000000	
CONSUMO PONTA	0.87493000	
CONSUMO FORA PONTA	0.10160000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****13.197,44	0,00	01/06/2018	*****13.197,44

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 02542.762931 80573.340091 1 75420001319744	Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7			01/06/2018
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		Agência / Código Cedente 2938 / 05733-4
21/05/2018		DMI	Nosso Número 109/0001002542
CLIENTE	109	R\$	Valor do Documento 13.197,44

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010025427

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115

- (-) Desconto
- (+) Outras Deduções / Abatimentos
- (+) Mora / Multa / Juros
- (+) Outros Acréscimos
- (=) Valor Cobrado



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03 Nota Fiscal Série 02
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

SEU CONTATO NA LIGHT

Reservado ao Fisco
 625C.36FC.EA76.FF3E,4047.76D7.DB9D.BBD9



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000256	Referência Bancária 020002172033X	Código do Cliente 0020490165	Código da Instalação 400344966	Ref: Mês/Ano MAI/2018
------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

Número da Fatura 513805080419	Leitura Atual 31/05/2018	Leitura Anterior 30/04/2018	Emissão 01/06/2018	Apresentação 06/06/2018	Unidade de Leitura 90 L535 79	Nº Eletrobrás	Classe Comercial
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse Comercial	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento TUSD Livre A4 Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	---	-----------------	------

Seg.	Demandas - kW	Leitura	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Leitura	Constante	Medida	Fator de Potência
HPT	876,0	0,2520	221,0	0,00	270,00	3.118,0	3.118,0	0,0630	209,0	
HTF	938,0	0,2520	236,0	1.864	270,00	3.493,0	3.493,0	0,0630	220,0	

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ KQ
HPT	Leitura Atual 0	Leitura Anterior 0	Constante 0,0630
HTF	Leitura Atual 0	Leitura Anterior 0	Constante 6,3000

Registrador / Medidor	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)	Consumo medido (kWh)
		25.604,68	32%	8.193,49	1,040%	4,810%	36.590,0

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA - 30/06/2018
 Percentual de Desconto aplicado de 49,942116%, conforme
 Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 03/2018.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia	Débitos
BOCA DO MATO AEREO	04/2018	
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal
Duração de interrupção individual (DIC)	1,07	3,57
Frequência de interrupção individual (FIC)	3,00	2,06
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,70	2,54
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0	0
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0	0
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	17.020,12	
		MAIO 2018 - BANDEIRA AMARELA
		MAIO 2018 - BANDEIRA AMARELA

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	28.33467418	7.650,35
Componente Encargo kWh HFP	5.253	83.110	0,16347546	13.586,41
Componente Encargo kWh HP	5.253	9.787	1,40777152	13.777,82
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	1.014	0,43337088	439,42
Energia Reativa kWh HP	5.253	123	0,43337088	53,28
Desconto Comp. Encargo HP				-6.081,88
Desconto Comp. Fio HFP				-3.820,72
Contrib. Custo Ium Pública				1.030,23
Compensação FIC mensal				-759,62
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57

Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		Valor
DEMANDA	17.6100000	
CONSUMO PONTA	0.87493000	
CONSUMO FORA PONTA	0.10160000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****25.604,68	0,00	13/06/2018	*****26.005,86

BANCO ITAÚ S.A. 341-7 34191.09107 90078.162931 80573.340009 9 75540002600586

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7 Vencimento 13/06/2018

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CNPJ 060.444.437/0001-46 Agência / Código Cedent 2938 / 05733-4

01/06/2018 DMI CLIENTE 01/06/2018 Nossa Número 109/0001090078

CLIENTE 109 R\$ Valor do Documento 26.005,86

(-) Desconto

(+) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010900781

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115

CNPJ 02.618.563/0008-40

26.005,86



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/C006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal Série 02

SEU CONTATO NA LIGHT
 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
 Página 71
 Reservado ao Fisco
 2585.262F.04ED.EE36.08E4.8731.A924.D751
 N° da Nota Fiscal 0003426 Referência Bancária 020005813722X Código do Cliente 0020490165 Código da Instalação 430034415 Ref. Mes/Ano MAI/2018

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Número da Fatura 517605029907	Leitura Atual 31/05/2018	Leitura Anterior 30/04/2018	Emissão 20/06/2018	Apresentação 25/06/2018	Unidade de Leitura 90 L535 79	Nº Eletrobrás	Classe Comercial
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse Comercial	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento TUSD Livre A4 Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	---	-----------------	------

Seg.	Demand - kW	DMCR	Fator de Potência
	Leitura 0,0 0,0	Constante 0,0000 0,0000	Medida 0,0 0,0
	Contratada 0,00 0,00	Leitura 0,0 0,0	Constante 0,0000 0,0000

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ KQ
	Leitura Atual 0 0	Leitura Anterior 0 0	Constante 0,0000 0,0000
	Leitura Atual 0 0	Leitura Anterior 0 0	Constante 0,0000 0,0000

Registrador / Medidor	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA - 30/06/2018

*O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia	Débitos				
BOCA DO MATO AEREO	04/2018					
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30		RS
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27		
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,54	0,00	0,00		
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0	0	0	0		
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0	0	0	0		
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	0,00					

MAIO 2018 - BANDEIRA AMARELA

MAIO 2018 - BANDEIRA AMARELA

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Energia Elétrica HFP	5.949	92,897	331,80882000	30.824,04
Energia Terc Comercializad HFP	5.949	92,897-	225,63000000	-20.960,35
Art. 3º-A do Dec. nº 46.196/17: BC: R\$ 30824,04 Aliquota 32% ICMS ST: R\$ 9863,69				

Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)

Valor

DEMANDA	17.61000000
CONSUMO PONTA	0.87493000
CONSUMO FORA PONTA	0.10160000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****9.863,69	0,00	02/07/2018	*****9.863,69

BANCO ITAÚ S.A.

341-7

34191.09107 10869.252931 80573.340009 9 75730000986369

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7			Vencimento
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		02/07/2018
21/06/2018	DMI	CLIENTE	21/06/2018
CLIENTE	R\$		

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque: 0010108692

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

9.863,69



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03 Nota Fiscal Série 02
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

SEU CONTATO NA LIGHT

Página

72

Reservado ao Fisco

790E.794D.BA29.A39F.4947.5BA4.1D92.3FC8



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000155	Referência Bancária 020002172033X	Código do Cliente 0020490165	Código da Instalação 400344966	Ref. Mês A JUN/2018
------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	------------------------

Número da Fatura 513805174248	Leitura Atual 30/06/2018	Leitura Anterior 31/05/2018	Emissão 02/07/2018	Apresentação 05/07/2018	Unidade de Leitura 90 L 535 79	Nº Eletrobrás	Classe Comercial
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse Comercial	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento TUSD Livre A4 Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	---	-----------------	------

Seg.	Demand - kW	Leitura	Constante	Medida	Contratada	DMCR	Leitura	Constante	Medida	Fator de Potência
HPT	782,0	0,2520	197,0		0,00	2.836,0	2.836,0	0,0630	179,0	
HTF	875,0	0,2520	221,0		270,00	3.361,0	3.361,0	0,0630	212,0	

Seg.	Consumo - kWh	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	UFER	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Medida	IkVA/ KQ
HPT	0	0	0	0,0630	24.401	23.873	0,0630	33,0	859.625	IkVA
HTF	0	0	6,3000	1.929	1.864	6,3000	410,0	76.023	805.651	KQ

Registrador / Medidor	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Aliquota)	COFINS (Aliquota)	Esta fatura contém R\$ 253,80 referentes a PIS e R\$ 1.173,03 referentes a COFINS conforme: Leis 10637/02 / COFINS, IEI 10.833/03 e Resolução Homologatória ANEEL
Tipo Número 9082781	E.C.	22.866,34	32%	7.317,22	1,110%	5,130%	

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA - 31/07/2018
 Percentual de Desconto aplicado de 49,973653%, conforme
 Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 04/2018.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO	05/2018						
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	RS
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMC)	0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0	0	0	0			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0	0	0	0			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	15.607,11				JUNHO 2018 - BANDEIRA VERMELHA	JUNHO 2018 - BANDEIRA VERMELHA	

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	28.51360104	7.698,66
Componente Encargo kWh HFP	5.253	73.326	0,16450777	12.062,68
Componente Encargo kWh HP	5.253	8.546	1.41666127	12.106,76
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	410	0,43610751	178,77
Energia Reativa kWh HP	5.253	33	0,43610751	14,35
Desconto Comp. Encargo HP				-5.347,60
Desconto Comp. Fio HFP				-3.847,28
Contrib. Custo Ium Pública				1.037,97
SERVÍCIOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57

		Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		Valor
		DEMANDA	17.61000000	
		CONSUMO PONTA	0.87493000	
		CONSUMO FORA PONTA	0.10160000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT		*****22.866,34	0,00	12/07/2018	*****24.034,88

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 30456.302931 80573.340009 4 75830002403488	Vencimento 12/07/2018
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7			Agência / Código Cedent 2938 / 05733-4
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46		
02/07/2018	DMI	CLIENTE	02/07/2018
CLIENTE	109	R\$	Valor do Documento 24.034,88
			(-) Desconto
			(+) Outras Deduções / Abatimentos
			(+) Mora / Multa / Juros
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado 24.034,88

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010304563

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

24.034,88



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03 Nota Fiscal Série 02
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

SEU CONTATO NA LIGHT

Reservado ao Fisco
 FE37.1310.04F6.EE20.532C.14B24.DFD.C8A0



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal Referência Bancária Código do Cliente Código da Instalação Ref: Mês/Ano
 0004113 020005813722X 0020490165 430034415 JUN/2018

Número da Fatura 500007913523	Leitura Atual 30/06/2018	Leitura Anterior 31/05/2018	Emissão 21/07/2018	Apresentação 21/07/2018	Unidade de Leitura 90 L535 79	Nº Eletrobrás	Classe Comercial
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse Comercial	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento TUSD Livre A4 Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	---	-----------------	------

Seg.	Demandas - kW	DMCR	Fator de Potência
	Leitura 0,0 0,0	Constante 0,0000 0,0000	Medida 0,0 0,0

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ KQ
	Leitura Atual 0 0	Leitura Anterior 0 0	Constante 0,0000 0,0000

Registrador / Medidor	ICMS	kVAs
Tipos Número E.C.	Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor já incluído no Preço (R\$) PIS (Alíquota) COFINS (Alíquota)	

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA - 31/07/2018

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos		
BOCA DO MATO AEREO		05/2018						
Descrição		Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$
Duração de interrupção individual (DIC)		0,00	3,57	7,15	14,30			
Frequência de interrupção individual (FIC)		0,00	2,06	4,13	8,27			
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)		0,00	2,54	0,00	0,00			
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0	0	0	0			
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0	0	0	0	0			
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	0,00					JUNHO 2018 - BANDEIRA VERMELHA	JUNHO 2018 - BANDEIRA VERMELHA	

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Energia Elétrica HFP	5.949	81.872	331.80882000	27.165,83
Energia Terc Comercializad HFP	5.949	81.872	225.63000000	-18.472,77
Art. 3º-A do Dec. nº 46.196/17: BC: R\$ 27165,83 Alíquota 32% ICMS ST: R\$ 8693,06				

Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)		Valor
DEMANDA	17.61000000	
CONSUMO PONTA	0.87493000	
CONSUMO FORA PONTA	0.10160000	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	*****8.693,06	0,00	27/07/2018	*****8.693,06

BANCO ITAÚ S.A.	341-7	34191.09107 03184.772931 80573.340009 1 75980000869306
-----------------	-------	--

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7		Vencimento	27/07/2018
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Agência / Código Cedent	2938 / 05733-4
21/07/2018	DMI	CLIENTE	21/07/2018
CLIENTE	109	R\$	

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010031847

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115

CNPJ 02.618.563/0008-40

- (-) Desconto
- (+) Outras Deduções / Abatimentos
- (+) Mora / Multa / Juros
- (+) Outros Acréscimos
- (=) Valor Cobrado

8.693,06



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03 Nota Fiscal Série 02
 SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

SEU CONTATO NA LIGHT

Reservado ao Fisco
 9EC4.553F.1360.D83A.AAE3.9360.B28F.C4AF



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
 R BR BOM RETIRO 1115
 CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal 0000090	Referência Bancária 020002172033X	Código do Cliente 0020490165	Código da Instalação 400344966	Ref: Mês/Ano JUL/2018
------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

Número da Fatura 511905324198	Leitura Atual 31/07/2018	Leitura Anterior 30/06/2018	Emissão 01/08/2018	Apresentação 06/08/2018	Unidade de Leitura 90 L535 79	Nº Eletrobrás	Classe Comercial
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse Comercial	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento TUSD Livre A4 Verde	Fator Pot.Geral	P.T.
------------------------	----------------	----------	---	-----------------	------

Seg.	Demandas - kW	Constante	Medida	Contratada	DMICR	Constante	Medida	Fator de Potência
HPT	Leitura 795,0	0,2520	200,0	0,00	Leitura 3.034,0	Constante 0,0630	191,0	
HTF	870,0	0,2520	219,0	270,00	3.406,0	0,0630	215,0	

Seg.	Consumo - kWh	UFER	kVA/ kQ				
HPT	Leitura Atual 0	Leitura Anterior 0	Constante 0,0630	Leitura Atual 26.035	Leitura Anterior 24.401	Constante 0,0630	Medida 103,0
HTF	0	0	6,3000	1.997	1.929	6,3000	428,0

Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Alíquota)	COFINS (Alíquota)	Esta fatura contém R\$ 393,09 referentes a PIS e R\$ 1.813,34 referentes a COFINS conforme: Leis 10637/02 / COFINS, IEI 10.833/03 e Resolução - Homologatória - ANEEL
	9082781			25.361,66	32%	8.115,73	1,550%	7,150%	

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA - 31/08/2018

Percentual de Desconto aplicado de 49,918336%, conforme
 Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 05/2018.

"O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade."

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora		Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				Débitos			
BOCA DO MATO AEREO	06/2018								
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	Ref.	Venc.	R\$		
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	3,57	7,15	14,30					
Freqüência de interrupção individual (FIC)	0,00	2,06	4,13	8,27					
Duração máxima de interrupção contínua (DMC)	0,00	2,54	0,00	0,00					
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,0	0	0	0					
Freqüência equivalente de interrupção (FEC)	0	0	0	0					
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição	14.002,99								

JULHO 2018 - BANDEIRA VERMELHA JULHO 2018 - BANDEIRA VERMELHA

Descrição	CFOP	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Componente Fio kW HFP	5.253	270,0	29.69645868	8.018,02
Componente Encargo kWh HFP	5.253	77.030	0,17133221	13.197,69
Componente Encargo kWh HP	5.253	9.591	1.47543002	14.150,82
Energia Reativa kWh HFP/Único	5.253	428	0,45419899	194,37
Energia Reativa kWh HP	5.253	103	0,45419899	46,76
Desconto Comp. Encargo HP				-6.243,56
Desconto Comp. Fio HFP				-4.002,44
Confr. Custeio Ilum Pública				1.042,64
SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE				130,57

Tarifa Horária TUSD Livre A4 (sem impostos)

Valor

DEMANDA	17.6100000
CONSUMO PONTA	0.87493000
CONSUMO FORA PONTA	0.10160000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TRIBUTOS RETIDOS R\$	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
FATAT	****25.361,66	0,00	13/08/2018	****26.534,87

BANCO ITAÚ S.A. 341-7 34191.09107 30512.162931 80573.340009 7 76150002653487

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7		Vencimento	13/08/2018
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	CNPJ 060.444.437/0001-46	Agência / Código Cedente	2938 / 05733-4
01/08/2018	DMI	Nosso Número	109/0001030512
CLIENTE	109	Valor do Documento	26.534,87

- (-) Desconto
- (+) Outras Deduções / Abatimentos
- (+) Mora / Multa / Juros
- (+) Outros Acréscimos
- (=) Valor Cobrado

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010305121

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

R BR BOM RETIRO 1115

CNPJ 02.618.563/0008-40

00.52.1.27



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06 - DEF - 03
SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005/0006384-9
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0002
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC.

Nota Fiscal Série 02

Reservado ao Fisco
9662.40BC.479E.AD59.C5D6.976D.AA87.C2DD

Seu contato na *Linha*
do Rio de Janeiro
do Tribunal de Justiça do Estado
Página 76

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ 02.618.563/0008-40

Nº da Nota Fiscal	Referência Bancária	Código do Cliente	Código da Instalação	Ano
0000148	020002172033X	0020490165	400344966	AGO/2018

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
13/09/2018	24.290,72

Percentual de Desconto aplicado de 49,811276%, conforme Rel. de Contabilização da CCEE, referente a 06/2018.

Autenticação Mecnica	TOTAL DA NOTA FISCAL	TRIBUTOS RETIDOS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	*****22.871,82	0,00	13/09/2018	*****24.290,72

FATAT

BANCO ITAÚ S.A.

341-7

34191.09107 20806.122931 80573.340009 3 76460002429072

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO 341-7					Vencimento 13/09/2018
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CNPJ 060.444.437/0001-46					Agência / Código Cedente 2938 / 05733-4
01/09/2018		DMI	CLIENTE	01/09/2018	Nosso Número 109/0001020806
CLIENTE	109	R\$			Valor de Documento 24.290,72

Receber mesmo após a data de vencimento da fatura correspondente.

Pagamento com cheque, somente da mesma titularidade do sacado.

Anotar no verso do cheque 0010208061

SUPERPRI LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
R BR BOM RETIRO 1115
CNPJ 02.618.563/0008-40
[HTTP://WWW.SUPERPRI.COM.BR](http://www.superprix.com.br)



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
Folha 1/1



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R BR MESQUITA 972
GRAJAU
20540-004 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722329390

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1833-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0400061115

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$: 19.424,83

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R VINTE QUATRO DE MAIO 432 NN 434
RIACHUELO
20950-090 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722189124

Data: 02.12.2024

Sua Referência: 1821-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0400071013

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 17.716,86

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R DA SOJA 114 NN 116
PENHA CIRCULAR
21011-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722160954

Data: 02.12.2024

Sua Referência: 20.619-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 400097500

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 17.573,19

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10.12.2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R BR BOM RETIRO 1115
ENGENHO NOVO
20715-005 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722183641

Data: 02.12.2024

Sua Referência: 1819-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 400344966

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 20.933,27

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10.12.2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
AV NS COPACABANA 673 PA RTE
COPACABANA
22050-002 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722459952

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 20623-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 400381276

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,
Fernanda Oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R NICARAGUA 294
PENHA
21020-050 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722345567

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1838-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0410139406

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 1.326,33

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 09/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1, 1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R NICARAGUA 308
PENHA
21020-050 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722342560

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1836-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0410139407

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R HADOCK LOBO 5A LJ
ESTACIO
20260-130 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722339378

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1835-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0410189728

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 33.209,06

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 30/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R DA SOJA 112
PENHA CIRCULAR
21011-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722304567

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1824-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0410229676

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R DA SOJA 115
PENHA CIRCULAR
21011-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722325410

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1832-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0410229723

Código do Cliente: 23177023

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.:0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R VINTE QUATRO DE MAIO 440
RIACHUELO
20950-090 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722306873

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1827-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 411065916

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente, Fernanda Oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R VINTE QUATRO DE MAIO 436 AP 202 GR A
RIACHUELO
20950-090 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722304413

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1825-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DEBITOS

Código da Instalação: 411065918

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente, Fernanda Oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R VINICIUS DE MORAES 105 LJ
IPANEMA
22411-010 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722461851

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 20624-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 411217600

Código do Cliente: 23177023

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,
Fernanda oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
PCA EDMUNDO REGO 6 LJ B
GRAJAU
20561-130 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722466739

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1829-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 411585906

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,
Fernanda Oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
AV AMERICAS 700 BL 6 SA 159
BARRA DA TIJUCA
22640-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722318581

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1830-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0414016073

Código do Cliente: 23177023

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 101,58

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 11/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R CDE BONFIM 812
TIJUCA
20530-002 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722186834

Data: 02.12.2024

Sua Referência: 1818-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 420642802

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$: 32.645,17

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
AV AMERICAS 700 BL 6 SA 160
BARRA DA TIJUCA
22640-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722310221
Sua Referência: 1828-2024
Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Data: 03.12.2024

Código da Instalação: 0420815360
Código do Cliente: 23177023

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 101,58

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 12/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R VISC PIRAJA 274
IPANEMA
22410-000 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722300723

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1823-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 420925674

Código do cliente: 23177023

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 1.326,05

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10/12/2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente, Fernanda Oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes

Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002

E-mail: grandesclientes@light.com.br

Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R BRUNO GIORGI 114 LJ 124/125
JACAREPAGUA
22775-054 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722332879

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 1834-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 0430005455

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R BR MESQUITA 972
GRAJAU
20540-004 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722288220

Data: 03.12.2024

Sua Referência:

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 430034299
Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R BR BOM RETIRO 1115
ENGENHO NOVO
20715-005 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722294397

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 2062-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 430034415

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R CDE BONFIM 812
TIJUCA
20530-002 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722458259
Sua Referência: 20622-2024
Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Data: 03.12.2024

Código da Instalação: 430034417
Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,
Fernanda Oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R LUCIDIO LAGO 292
MEIER
20780-020 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722454475

Data: 03.12.2024

Sua Referência: 20621-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 430073470

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,
Fernanda Oliveira

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R FEIJAO 160
PENHA CIRCULAR
21011-050 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722457568

Data: 03.12.2024

Sua Referência:

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 400096997

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,Lilyane Moni

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R DA SOJA 122
PENHA CIRCULAR
21011-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722459021

Data: 03.12.2024

Sua Referência:

Assunto:

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 410229680
Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,Lilyane Moni

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
AV AMERICAS 700 BL 6 SA 166
BARRA DA TIJUCA
22640-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722461027

Data: 03.12.2024

Sua Referência:

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 410229722
Código do Cliente: 0020490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,Lilyane Moni

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
PCA EDMUNDO REGO 8 LJ
GRAJAU
20561-130 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722456232
Sua Referência: 1848-2024
Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Data: 03.12.2024

Código da Instalação: 414492362
Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 1.326,05

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 02.01.2025

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,Lilyane Moni

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes
Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R DA SOJA 114 NN 116
PENHA CIRCULAR
21011-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722452871

Data: 03.12.2024

Sua Referência:

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 430034414

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R DA SOJA 113
PENHA CIRCULAR
21011-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3723788842

Data: 10.12.2024

Sua Referência: 1884-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 410229722

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Fernanda Oliveira
Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R VINICIUS DE MORAES 101
IPANEMA
22411-010 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3723766494

Data: 10.12.2024

Sua Referência: 1881-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 411217598

Código do Cliente: 23177023

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Fernanda Oliveira
Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R CDE BONFIM 540 BL A LJ
TIJUCA
20520-055 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3723768254
Sua Referência: 1882-2024
Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Data: 10.12.2024

Código da Instalação: 411674931
Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 1.280,52

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10.12.2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Fernanda Oliveira
Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes
Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
AV AMERICAS 700 BL 6 SA 166
BARRA DA TIJUCA
22640-100 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3723762328

Data: 10.12.2024

Sua Referência: 1880-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 414029681

Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 11.737,54

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10.12.2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Fernanda Oliveira
Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes
Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1,1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R LUCIDIO LAGO 292
MEIER
20780-020 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3723753851

Data: 10.12.2024

Sua Referência: 1879-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 420001699

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 21.312,41

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 10.12.2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Fernanda Oliveira
Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes
Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1, 1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R BRUNO GIORGI 114 SA 125
JACAREPAGUA
22775-040 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3723795996

Data: 10.12.2024

Sua Referência: 2066-2024

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 420045467

Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Fernanda Oliveira
Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Tel.: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
AV OL 1A. 75A BL A CA 6
INTER BUSI PARK
25085-380 DUQUE DE CAXIAS, RJ

Nossa Referência: 3723751011

Data: 10.12.2024

Sua Referência: 1878-2024

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 430048468
Código do Cliente: 20000630

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Ressaltamos que constam faturas emitidas e a vencer, conforme se vê abaixo:

Mês de referência: 2024/11

Valor da fatura: R\$ 5.876,31

Característica da Fatura: Fatura de Energia Elétrica

Data de Vencimento: 11.12.2024

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Fernanda Oliveira
Atenciosamente,

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes
Av. Mal. Floriano, 168 - Bloco 1, 1º andar, Corredor B - Centro/RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br
Telefone: 0800 282 1380



SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA -
R VINTE QUATRO DE MAIO 432 NN 434
RIACHUELO
20950-090 RIO DE JANEIRO, RJ

Nossa Referência: 3722455109

Data: 03.12.2024

Sua Referência:

Assunto: DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Código da Instalação: 430034400
Código do Cliente: 20490165

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Light Serviços de Eletricidade S/A informa que não constam, até a emissão deste comunicado, débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora.

Por fim, cumpre mencionar que a presente declaração, de acordo com a lei nº: 12.007/2009 substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,Lilyane Moni

Light S.E.S.A - Gerência de Grandes Clientes Privados
Av. Mal. Floriano, 168 # Prédio SSC, 1º andar, Centro, RJ, CEP: 20080-002
E-mail: grandesclientes@light.com.br



CERTIDÃO DE ATOS CONSTITUTIVOS

A Pessoa Jurídica (SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA), CNPJ 002.618.563/0008-40, ora incluída como parte do processo acima referido, encontra-se cadastrada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Sistema de Cadastro de Pessoas Jurídicas, na forma prevista no artigo 246, §1º da Lei Federal 13.105/2015 (novo CPC).

A consulta aos atos constitutivos, atualizados, está disponível no sitio do Tribunal de Justiça na Rede Mundial de Computadores.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2024

Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/01/2025

Data da Juntada 10/01/2025

Tipo de Documento Extrato da GRERJ

Texto





Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 4373520501284 Pagamento: 12/12/2024 Processo: 0181294-40.2024.8.19.0001

CPF/CNPJ: 02.618.563/0008-40

Recolhida por: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Uso: GRERJ conferida incorreta - INCORRETO

Conferida por: ERICA FLAVIA SOBRAL DE CASTRO SOUZA - 30234

Informação complementar: GRERJ INICIAL

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	257,14
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	32,56
2001-6	CAARJ / IAB	28,97
6246-0088009-4	ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	29,84
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	21,94
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	21,94
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	149,22
2212-9	Diversos	29,48
2701-1	Emolumentos- Lei 6370/2012	2,98
6246-0008111-6	OUTROS FUNDOS	26,33
		Total: 600,40

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025

ERICA FLAVIA SOBRAL DE CASTRO SOUZA
30234

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/01/2025

Data da Juntada 10/01/2025

Tipo de Documento Certidão

Texto





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRAL DE AUTUAÇÃO
C E R T I D Ã O



Certifico que o presente feito foi registrado no sistema de informática sob o número:

0181294-40.2024.8.19.0001 – V –

(X) Distribuição por dependência.

Competência: Domicílio da parte **autora/requerente** () e da parte **ré/requerida** () abrangido na competência funcional/territorial do Foro Central da Comarca da Capital.

() **Prevenção** a ser apreciada.

() **Reautuação / redistribuição / restauração**.

() Pedido de antecipação de tutela/liminar.

() Pedido de prioridade na tramitação em razão da **idade ou necessidade especial**.

() Petição inicial não assinada.

() Procuração não juntada.

() Contraf é não fornecida.

Recolhimento de Custas Processuais

() **Custas Judiciais** corretamente recolhidas.

() **Emolumentos** corretamente recolhidos.

() **Taxa Judiciária** corretamente recolhida.

() Pedido/deferimento de **Gratuidade de Justiça**. ←

() Pedido de pagamento das Custas Judiciais e Taxa a posteriori/parceladamente/ao final. ←

() Sem previsão legal/isenção/não incidência de Custas e/ou Taxa Judiciária.

() Previsão legal de pagamento de Custas Judiciais e Taxa ao final (art. 24 da Lei 3350/99).

() Custas Processuais não certificadas por incompatibilidade entre pré-cadastro e petição inicial (art. 6º do Prov. CGJ 21/08).

() Não há informação de pagamento.

GRERJ nº :

Vinculado ao Processo nº :

Obs:

(0bs: S.m.j. Não é possível conferir a Taxa *
“deve-se levar em conta a taxa paga
na fase cognitiva” *

(no Cumprimento de Sentença)

(erro no sistema impossibilitando abrir/conferir GRERJ)

Art.26 - A da Consolidação Normativa da CGJ (Provimento CGJ nº 40/2011) § 2º - Em caso de eventual necessidade, a complementação ou retificação do cálculo de custas e dos dados informados na certidão deverão ser feitas pela própria serventia judicial, sendo vedada em qualquer hipótese a devolução da petição inicial à Central de Autuação.

Recolhimento Incorreto / Inexistente

Atos dos Escrivães

(.) Varas Cíveis e outras competências - conta 1102-3

() 11ª Vara de Fazenda Pública - conta 1106-4

() 12ª Vara de Fazenda Pública - conta 1105-6

Resta a recolher: R\$ 257,14 A maior ()

() Atos dos Oficiais de Justiça - conta 1107-2

Resta a recolher: R\$ () A maior ()

() Diligência Postal - conta 1110-6

Resta a recolher: R\$ () A maior ()

() Porte de Remessa e Retorno - conta 1104-9

Resta a recolher: R\$ - A maior ()

() CAARJ - conta 2001-6

Resta a recolher R\$ = A maior ()

Atos dos Distribuidores (registro/baixa)

(.) Varas Cíveis e outras competências - conta 1669-0012095-2

Resta a recolher: R\$ 149,22 A maior ()

(.) FETJ - conta 6246-0088009-4

Resta a recolher: R\$ 29,84 A maior ()

(.) Distribuidor (2% - Lei 6370/2012) - conta 2701-1

Resta a recolher R\$ = () A maior()

(.) FUNPERJ - conta 6898-0000208-9

Resta a recolher: R\$ = A maior ()

(.) FUNDPERJ - conta 6898-0004245-5

Resta a recolher: R\$ = A maior ()

(.) FUNARPEN - conta 6246-0003018-0

Resta a recolher: R\$ = A maior ()

(*)**Taxa Judiciária** - conta 2101-4

Resta a recolher: R\$ Obs. A maior ()

(.) Diversos - conta 2212-9 – Contra-fé, Provimento 41, Aviso 1390/2014.

Resta a recolher: R\$ () A maior ()

Certifico que procedi à devida autuação, obedecendo às disposições do art. 187 da Consolidação Normativa da CGJ.

Rio de Janeiro, 18/12/24 nome β 29.581 matrícula

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Apensação

Processo Principal **0246200-83.2017.8.19.0001**

Data da Apensação **10/01/2025**





Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 10/01/2025

Data 10/01/2025

Publicado no DO Sim

Data do Expediente 22/01/2025

Descrição CERTIDÃO

(x) Distribuição por dependência.

Competência: Domicílio da parte autora/requerente () e
da
parte ré/requerida (X) abrangido na competência
funcional/territorial do Foro Central da Comarca da
Capital.

() Prevenção a ser apreciada.

() Reautuação/redistribuição/restauração.

() Pedido de antecipação de tutela/liminar.

() Pedido de prioridade na tramitação em razão da idade
ou necessidade especial.

() Petição inicial não assinada.

() Procuração não juntada.

() Contrafórum não fornecida.

Recolhimento de Custas Processuais

() Custas Judiciais corretamente recolhidas.

(x) Emolumentos corretamente recolhidos.

(x) Taxa Judiciária corretamente recolhida.

() Pedido/deferimento de Gratuidade de Justiça.

() Pedido de pagamento das Custas Judiciais e Taxa a
posteriori/parceladamente/ao final.

() Sem previsão legal/isenção/não incidência de Custas
e/ou

Taxa Judiciária.

À parte autora para apostilar junto ao Degravante referente
aos Atos da Dívida Ativa do Estado na conta 1106-4 em
virtude de ter sido recolhido na conta 1102-3.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 16/01/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Proc nº 0181294-40.2024.8.19.0001

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa, informar e requerer o que se segue.

Em atenção ao Ato Ordinatório de Fls. 119, informa a requerente que realizou o apostilamento junto ao DEGAR referente aos Atos da Dívida Ativa do Estado na conta 1106-4, concernente a grerj nº **43735205012-84**, conforme declaração em anexo.

Desta forma, requer o devido prosseguimento do feito.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Victor Tainah F. Dietzold

OAB/RJ nº 160.047



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças
Departamento de Gestão da Arrecadação

122

GRERJ 43735205012-84

Declaração

Declaro que a quantia de R\$ 600,40 recolhida através da GRERJ núm. 43735205012-84 do dia 12/12/2024 encontra-se depositada nas contas correntes / códigos de receita abaixo:

1102-3	- Atos dos Escrivães	R\$ 257,14
1110-6	- Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferênc	R\$ 32,56
2001-6	- CAARJ / IAB	R\$ 28,97
6246-0088009-4	- ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	R\$ 29,84
6898-0004245-5	- FUNDPERJ	R\$ 21,94
6898-0000208-9	- FUNPERJ	R\$ 21,94
1669-0012095-2	- DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	R\$ 149,22
2212-9	- Diversos	R\$ 29,48
2701-1	- Emolumentos- Lei 6370/2012	R\$ 2,98
6246-0008111-6	- FUNARPEN	R\$ 26,33

Apostilamento

Ref. Retificação de Código de Receita em 16/01/2025

Em analogia ao que dispõe o artigo 72 da Resolução núm. 15/99, procede-se a retificação do(s) código(s) de receita da GRERJ núm. 43735205012-84.

1106-4	- Atos dos Escrivães da Dívida Ativa do Estado	R\$ 257,14
1110-6	- Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferênc	R\$ 32,56
2001-6	- CAARJ / IAB	R\$ 28,97
6246-0088009-4	- ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	R\$ 29,84
6898-0004245-5	- FUNDPERJ	R\$ 21,94
6898-0000208-9	- FUNPERJ	R\$ 21,94
1669-0012095-2	- DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	R\$ 149,22
2212-9	- Diversos	R\$ 29,48
2701-1	- Emolumentos- Lei 6370/2012	R\$ 2,98
6246-0008111-6	- FUNARPEN	R\$ 26,33

Wagner Dias
Tribunal de Justiça
Mat. 0120487



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças
Departamento de Gestão da Arrecadação

GRERJ 43735205012-84

Declaração

Declaro que a quantia de R\$ 600,40 recolhida através da GRERJ núm. 43735205012-84 do dia 12/12/2024 encontra-se depositada nas contas correntes / códigos de receita abaixo:

Rio de Janeiro, 16/01/2025

Esta declaração não substitui o documento GRERJ.

Wagner Dias
Tribunal de Justiça
Mat. 01.20487

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em **04/02/2025**

Data da Juntada **16/01/2025**

Tipo de Documento **Petição**

Texto **Documento eletrônico juntado de forma automática.**





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Proc nº 0181294-40.2024.8.19.0001

SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa, informar e requerer o que se segue.

Em atenção ao Ato Ordinatório de Fls. 191, informa a requerente que realizou o apostilamento junto ao DEGAR referente aos Atos da Dívida Ativa do Estado na conta 1106-4, concernente a grerj nº **43735205560-22**, conforme declaração em anexo.

Desta forma, requer o devido prosseguimento do feito.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Victor Tainah F. Dietzold

OAB/RJ nº 160.047



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças
Departamento de Gestão da Arrecadação

GRERJ 43735205560-22

Declaração

Declaro que a quantia de R\$ 600,40 recolhida através da GRERJ núm. 43735205560-22 do dia 12/12/2024 encontra-se depositada nas contas correntes / códigos de receita abaixo:

1102-3	- Atos dos Escrivães	R\$ 257,14
1110-6	- Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferênc	R\$ 32,56
2001-6	- CAARJ / IAB	R\$ 28,97
6246-0088009-4	- ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	R\$ 29,84
6898-0004245-5	- FUNDPERJ	R\$ 21,94
6898-0000208-9	- FUNPERJ	R\$ 21,94
1669-0012095-2	- DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	R\$ 149,22
2212-9	- Diversos	R\$ 29,48
2701-1	- Emolumentos- Lei 6370/2012	R\$ 2,98
6246-0008111-6	- FUNARPEN	R\$ 26,33

Apostilamento

Ref. Retificação de Código de Receita em 14/01/2025

Em analogia ao que dispõe o artigo 72 da Resolução núm. 15/99, procede-se a retificação do(s) código(s) de receita da GRERJ núm. 43735205560-22.

1106-4	- Atos dos Escrivães da Dívida Ativa do Estado	R\$ 257,14
1110-6	- Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferênc	R\$ 32,56
2001-6	- CAARJ / IAB	R\$ 28,97
6246-0088009-4	- ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	R\$ 29,84
6898-0004245-5	- FUNDPERJ	R\$ 21,94
6898-0000208-9	- FUNPERJ	R\$ 21,94
1669-0012095-2	- DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	R\$ 149,22
2212-9	- Diversos	R\$ 29,48
2701-1	- Emolumentos- Lei 6370/2012	R\$ 2,98
6246-0008111-6	- FUNARPEN	R\$ 26,33

Wagner Dias
Tribunal de Justiça
Mat. 01.20487



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças
Departamento de Gestão da Arrecadação



GRERJ 43735205560-22

Declaração

Declaro que a quantia de R\$ 600,40 recolhida através da GRERJ núm. 43735205560-22 do dia 12/12/2024 encontra-se depositada nas contas correntes / códigos de receita abaixo:

Rio de Janeiro, 14/01/2025

Esta declaração não substitui o documento GRERJ.

Wagner Dias
Tribunal de Justiça
Mat. 01.20487



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/01/2025
Certidão de publicação 27888
Intimação

Número do processo: 0181294-40.2024.8.19.0001

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

Tipo de documento: Ato Ordinatório Praticado

Disponibilizado em: 23/01/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

CERTIDÃO/r/n/n(x) Distribuição por dependência./r/nCompetência: Domicílio da parte autora/requerente () e da/r/nparte ré/requerida (X) abrangido na competência/r/nfuncional/territorial do Foro Central da Comarca da Capital./r/n() Prevenção a ser apreciada. /r/n() Reautuação/redistribuição/restauração./r/n() Pedido de antecipação de tutela/liminar./r/n() Pedido de prioridade na tramitação em razão da idade/r/nou necessidade especial./r/n() Petição inicial não assinada./r/n() Procuração não juntada./r/n() Contrafá não fornecida./r/nRecolhimento de Custas Processuais/r/n() Custas Judiciais corretamente recolhidas./r/n(x) Emolumentos corretamente recolhidos./r/n(x) Taxa Judiciária corretamente recolhida./r/n() Pedido/deferimento de Gratuidade de Justiça./r/n() Pedido de pagamento das Custas Judiciais e Taxa a/r/nposteriori/parceladamente/ao final./r/n() Sem previsão legal/isenção/não incidência de Custas e/ou/r/nTaxa Judiciária. /r/r/nÀ parte autora para apostilar junto ao Degrar referente aos Atos da Dívida Ativa do Estado na conta 1106-4 em virtude de ter sido recolhido na conta 1102-3.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/LQa7Deb96QWfV7NfDT5Ndz4YgMzm2n/certidao>
Código da certidão: LQa7Deb96QWfV7NfDT5Ndz4YgMzm2n

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em **05/02/2025**

Data **05/02/2025**

Descrição **Certifico que as custas iniciais foram recolhidas corretamente tendo em vista o apostilamento realizado em cumprimento a determinação de fls. retro.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	01/03/2025
Juiz	Manoel Tavares Cavalcanti
Data da Conclusão	05/02/2025
Data da Devolução	01/03/2025
Data do Despacho	28/02/2025
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não





Fls.

Processo: 0181294-40.2024.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Cumprimento de sentença - Multa de 10% / Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Executado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Manoel Tavares Cavalcanti

Em 05/02/2025

Despacho

Intime-se o Estado nos termos do artigo 535 do CPC.

Rio de Janeiro, 28/02/2025.

Manoel Tavares Cavalcanti - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Manoel Tavares Cavalcanti

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4C65.63WG.6DE2.JN64**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

17/04/2025





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025.

Nº do Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Partes: Autor: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
Executado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Destinatário: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Intime-se o Estado nos termos do artigo 535 do CPC.





Processo: 0181294-40.2024.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que foi encaminhada intimação/citação pessoal eletrônica, via DJE (Domicílio Judicial Eletrônico), em 25/04/2025, na forma do art. 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Intime-se o Estado nos termos do artigo 535 do CPC.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 20/05/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ**

Processo nº 0181294-40.2024.8.19.0001

PGE/003.000974/2025

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo em epígrafe, cuja ação foi movida por **SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA**, pela Procuradoria do Estado, em atenção à intimação, vem informar que não se opõe ao valor indicado como devido a título de indébito tributário no total de R\$ 317.612,83 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Termos em que

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

**Joao Paulo Melo do Nascimento
Procurador do Estado**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em **24/06/2025**

Data **24/06/2025**

Descrição **Manifestação do Estado informando que não se opõe ao valor indicado como devido a título de indébito tributário no total de R\$ 317.612,83.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz



Atualizado em	08/07/2025
Juiz	Manoel Tavares Cavalcanti
Data da Conclusão	24/06/2025
Data da Devolução	08/07/2025
Data do Despacho	07/07/2025
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	09/07/2025



Fls.

Processo: 0181294-40.2024.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Cumprimento de sentença - Multa de 10% / Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Executado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Manoel Tavares Cavalcanti

Em 24/06/2025

Despacho

Face à expressa concordância do Estado, às fls. 136, com o cálculo apresentado pela exequente às fls. 39, homologo o valor de R\$ 317.612,83 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), com data-base em novembro de 2024, referente ao indébito relativo à filial de CNPJ nº: 02618563/0008-40.

Expeça-se precatório no valor de R\$ 317.612,83 com data-base em novembro de 2024, em favor da exequente.

Rio de Janeiro, 07/07/2025.

Manoel Tavares Cavalcanti - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Manoel Tavares Cavalcanti

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4BXZ.NJ14.DL4J.4S94**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/07/2025
Certidão de publicação 38472
Intimação

Número do processo: 0181294-40.2024.8.19.0001

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 10/07/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): PROCESSO ESTÁ EM SEGREDO DE JUSTIÇA - 2

PROCESSO ESTÁ EM SEGREDO DE JUSTIÇA - 1

Advogado(as): PROCURADOR DO ESTADO - OAB RJ - TJ000007

VICTOR TAINAH FERNANDES DIETZOLD - OAB RJ -
160047

Teor da Comunicação

Face à expressa concordância do Estado, às fls. 136, com o cálculo apresentado pela exequente às fls. 39, homologo o valor de R\$ 317.612,83 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), com data-base em novembro de 2024, referente ao indébito relativo à filial de CNPJ nº: 02618563/0008-40. Expeça-se precatório no valor de R\$ 317.612,83 com data-base em novembro de 2024, em favor da exequente.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qMO79lz3RPlf8z7S3Tgyoe8RmDByKE/certidao>
Código da certidão: qMO79lz3RPlf8z7S3Tgyoe8RmDByKE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0181294-40.2024.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em **29/07/2025**

Data **29/07/2025**

Descrição **Encaminho ao setor responsável para expedição de precatório.**



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública
Avenida Eramos Braga, 115 4º andar, sl 402 e 404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740



Processo Eletrônico

Processo : **0181294-40.2024.8.19.0001**

FIs:

Classe/Assunto: Cumprimento de sentença - Multa de 10% / Liquidação / Cumprimento / Execução

Atos Ordinatórios

Encaminho ao setor responsável para expedição de precatório.

Rio de Janeiro, 29/07/2025.

Funcionário

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0181294-40.2024.8.19.0001



Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	30/07/2025
Data	30/07/2025
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	31/07/2025
Descrição	<p>Em cumprimento ao art. 534 do NCPC e o ato normativo 06/2023 e considerando as mudanças no sistema de precatórios (OFREQ), informo ser imprescindível a apresentação de NOVAS informações ATUALIZADAS, de modo a viabilizar a adequada expedição do ofício de prévia de precatório. À parte interessada para apresentar os seguintes dados:</p>

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

1- Beneficiário (nome)

2 - DATA DE NASCIMENTO DA PARTE AUTORA E CPF (PESSOA FÍSICA/NATUREZA ALIMENTAR) OU CNPJ (PESSOA JURÍDICA)

3 - ADVOGADO DO BENEFICIÁRIO;

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM JUNTADOS:

- ° CERTIDÃO/COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF/CNPJ - AVISO Nº 73/2023 (OBRIGATÓRIO)
- ° Cópia de Documento de Identificação Oficial e Válido (OBRIGATÓRIO)
- ° Cópia do Comprovante de Residência do Beneficiário (OBRIGATÓRIO)
- ° Procuração (OBRIGATÓRIO)
- ° Dados bancários (OBRIGATÓRIO)

DOS VALORES:

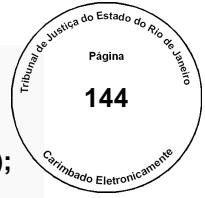
5 - VALOR PRINCIPAL;

6 - VALOR DOS JUROS, SE HOUVER;

7 - VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO;

8 - VALOR REQUISITADO(PRINCIPAL + JUROS);

9 - DATA DO CÁLCULO;



DADOS PROCESSUAIS:

10 - NATUREZA DO PEDIDO(COMUM OU ALIMENTAR);

11-DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO;

12 - DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO;

13 - HOUVE EMBARGOS A EXECUÇÃO OU IMPUGNAÇÃO? SE SIM, INFORME A DATA QUE TRANSITOU EM JULGADO A DECISÃO RELATIVA A ESSE.EM CASO NEGATIVO,INDIQUE A DATA DO DECURSO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO:

14 - A NATUREZA DO CRÉDITO:

- () Condenações judiciais de natureza administrativa em geral;
- () Condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos;
- () Condenações judiciais de natureza tributária repetição de indébito;
- () Condenações judiciais referentes a desapropriações diretas e indiretas;
- () Causas previdenciárias envolvendo o RGPS;
- () Ressarcimento de custas;

COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA (SE HOUVER) :

15 - DATA EM QUE SE TORNOU DEFINITIVA A DECISÃO QUE DETERMINOU A COMPENSAÇÃO;

ATENÇÃO, INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS:

16 - HOUVE PAGAMENTO DA PARCELA SUPERPREFERENCIAL JUNTO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO? EM CASO POSITIVO INFORME O DIA E O VALOR;

17 - INCIDE IR (SIM OU NÃO);

18 - RECOLHIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS NO MOMENTO DO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO?

19 - PERÍODO - RRA (RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE) (OBRIGATÓRIO EM CASO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA)



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 05/08/2025

Certidão de publicação 48334

Intimação

Número do processo: 0181294-40.2024.8.19.0001

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

Tipo de documento: Ato Ordinatório Praticado

Disponibilizado em: 05/08/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): PROCESSO ESTÁ EM SEGREDO DE JUSTIÇA - 2

PROCESSO ESTÁ EM SEGREDO DE JUSTIÇA - 1

Advogado(as): PROCURADOR DO ESTADO - OAB RJ - TJ000007

VICTOR TAINAH FERNANDES DIETZOLD - OAB RJ -
160047

Teor da Comunicação

Em cumprimento ao art. 534 do NCPC e o ato normativo 06/2023 e considerando as mudanças no sistema de precatórios (OFREQ), informo ser imprescindível a apresentação de NOVAS informações ATUALIZADAS, de modo a viabilizar a adequada expedição do ofício de prévia de precatório. À parte interessada para apresentar os seguintes dados: DADOS DO BENEFICIÁRIO: 1- Beneficiário (nome) 2 - DATA DE NASCIMENTO DA PARTE AUTORA E CPF (PESSOA FÍSICA/NATUREZA ALIMENTAR) OU CNPJ (PESSOA JURÍDICA) 3 - ADVOGADO DO BENEFICIÁRIO; 4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM JUNTADOS: ° CERTIDÃO/COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF/CNPJ - AVISO Nº 73/2023 (OBRIGATÓRIO) ° Cópia de Documento de Identificação Oficial e Válido (OBRIGATÓRIO) ° Cópia do Comprovante de Residência do Beneficiário (OBRIGATÓRIO) ° Procuração (OBRIGATÓRIO) °Dados bancários (OBRIGATÓRIO) DOS VALORES: 5 - VALOR PRINCIPAL; 6 - VALOR DOS JUROS, SE HOUVER; 7 - VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO; 8 - VALOR REQUISITADO(PRINCIPAL + JUROS); 9 - DATA DO CÁLCULO; DADOS PROCESSUAIS: 10 - NATUREZA DO PEDIDO(COMUM OU ALIMENTAR); 11-DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO; 12 - DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO; 13 - HOUVE EMBARGOS A EXECUÇÃO OU IMPUGNAÇÃO? SE SIM, INFORME A DATA QUE TRANSITOU EM JULGADO A DECISÃO RELATIVA A ESSE. EM CASO NEGATIVO,INDIQUE A DATA DO DECURSO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO: 14 - A NATUREZA DO CRÉDITO: () Condenações judiciais de natureza administrativa em geral; () Condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos; () Condenações judiciais de natureza tributária repetição de indébito; () Condenações judiciais referentes a desapropriações diretas e indiretas; () Causas previdenciárias envolvendo o RGPS; () Ressarcimento de custas ; COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA (SE HOUVER) : 15 - DATA EM QUE SE TORNOU DEFINITIVA A DECISÃO QUE DETERMINOU A COMPENSAÇÃO; ATENÇÃO, INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS: 16 - HOUVE PAGAMENTO DA PARCELA SUPERPREFERENCIAL JUNTO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO? EM CASO POSITIVO INFORME O DIA E O VALOR; 17 - INCIDE IR (SIM OU NÃO) ; 18 - RECOLHIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS NO MOMENTO DO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO? 19 - PERÍODO - RRA (RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE) (OBRIGATÓRIO EM CASO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA)

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wEp4n8Jx612fNMjUeTaqEQOZ1ObAW3/certidao>
Código da certidão: wEp4n8Jx612fNMjUeTaqEQOZ1ObAW3